

Via. Pref.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Lei Nº 926/2009

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.010, em igual valor de R\$ 18.277.400,00 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público do Município de Terra Nova do Norte – PREVITER, em R\$ 1.066.000,00 (hum milhão e sessenta e seis mil reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 1.760.250,00 (hum milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 11.666.914,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 4.850.236,00
(-) Dedução para FUNDEB	R\$ (1.760.250,00)
TOTAL	R\$ 18.277.400,00

Art. 2º A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da receita, observando o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	15.728.400,00
1.1 Receita Tributária	702.450,00
1.2 Receita de Contribuições	250.000,00
1.3 Receita Patrimonial	110.000,00
1.4. Receita Agropecuária	1.050,00
1.5 Receita de Serviços	274.050,00
1.7 Transferências Correntes	15.914.250,00
1.8 Outras Receitas Correntes	236.850,00
(-) Dedução de Receita p/ formação FUNDEB	(1.760.250,00)

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
 LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO ()
 CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU-
 RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-
 RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
 TERRA NOVA DO NORTE-MT 15/12/09

SERVIDOR:
MATRICULANº





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RECEITAS DE CAPITAL	1.483.000,00
2.1 Alienação de Bens	30.000,00
2.2 Transferências de Capital	1.153.000,00
2.3 Operações de Crédito	300.000,00
TOTAL	17.211.400,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do **Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte – PREVITER**, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$
1.1 Receita de Contribuição dos Servidores	300.000,00
1.2 Receitas Patrimoniais	310.000,00
1.3 Outras Receitas Correntes	51.000,00
1.4 Receitas Correntes Intra Orçamentárias	405.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	1.066.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
Legislativa	821.400,00
Judiciária	77.850,00
Administração	1.840.825,00
Segurança Pública	65.600,00
Assistência Social	527.950,00
Saúde	3.784.236,00
Trabalho	43.000,00
Educação	5.369.025,00
Cultura	147.000,00
Urbanismo	518.150,00
Saneamento	548.100,00
Gestão Ambiental	95.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Ciência e Tecnologia	15.000,00
Agricultura	359.600,00
Comunicações	122.750,00
Energia	65.100,00
Transporte	1.663.100,00
Desporto e Lazer	203.600,00
Encargos Especiais	444.114,00
Reserva de Contingência	500.000,00
Previdência Social	1.066.000,00
TOTAL	18.277.400,00

2. ESPECIFICAÇÃO POR PROGRAMA		VALOR
0101	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO	821.400,00
0002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO	488.500,00
0003	PROGRAMA DE ACOMP. E CONTROLE DE GESTÃO	58.500,00
0004	PROGRAMA DE ORGANIZ. DESENV. TERRITORIAL	40.000,00
0005	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PUB. INSTITUCIONAL	122.750,00
0006	PROGRAMA DE MODERNIZ. DE POLITICAS PUBLICAS	774.375,00
0007	PROG. DE APOIO AOS CONS. MUN. CONSTITUIDOS	67.750,00
0008	PROG. DE MODERN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	198.250,00
0009	PROG. DE GESTÃO DAS POLITICAS ASSIST. SOCIAL	438.450,00
0010	PROGRAMA SUSTENT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.500,00
0011	PROG. CONST. E MELH. DAS HABITAÇÕES URBANAS	30.000,00
0012	PROG. DE GESTÃO E MODERN. DA SAUDE PUBLICA	170.900,00
0013	PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE PUBLICA	1.483.961,00
0014	PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL	1.922.750,00
0015	PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	111.000,00
0016	PROG. DE MANUT. DO BLOCO DE VIGIL. EM SAÚDE	88.375,00
0017	PROG. DE MODERNIZAÇÃO NO SANEAMENTO BASICO	548.100,00
0018	PRESERV., PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	95.000,00
0019	PROG. DE INCENTIVO E PROP. CULTURA REGIONAL	147.000,00
0020	PROG. DE MANUT. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00
0021	PROG. DE DESENV. AGROPEC. E A PROT. AMBIENTAL	331.100,00
0022	PROG. DE INCENT. AO DESENV. EMPRESARIAL	101.500,00
0023	PROG. DE DESPORTO, LAZER E QUALIDADE VIDA	198.600,00
0024	PROG. DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL	143.600,00
0025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	452.000,00
0026	PROG. DE ATENDIMENTO AS CONTRIB. AO PASEP	172.114,00
0027	PROG. DE MANUT. DAS ESTRADAS E VIAS VICINAIS	1.377.950,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

0028	PROG. DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	225.000,00
0029	PROG. DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	149.250,00
0030	PROG. DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.088.750,00
0031	PROG DE ATEND. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00
0032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDAS	129.500,00
0033	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	39.200,00
0034	PROG. DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	2.988.500,00
0035	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA	424.400,00
0036	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS	922.525,00
0037	PROG. DE CALÇAMENTO URBANO E ARBORIZAÇÃO	18.000,00
0038	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	215.000,00
0039	PROG. DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	65.600,00
0040	PROG DE ORIENTAÇÃO LEGAL E SUPORTE JURIDICO	77.850,00
0041	PROG. DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA FROTA	55.000,00
7777	PROG. DE GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	1.066.000,00
9999	PROG. DE ATEND. A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS		18.277.400,00

3. ESPECIFICAÇÃO POR AÇÃO	VALOR
2001 - Manutenção do Poder Legislativo	796.400,00
2002 - Manutenção com outras esferas do governo	18.000,00
2003 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	291.250,00
2004 - Manutenção e Encargos Unidade Municipal de Cadastro	14.075,00
2005 - Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica	77.850,00
2007 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário	488.500,00
2009 - Fiscalização e Controle de Arrecadação	15.800,00
2010 - Contribuições Financeiras a Entidades AMM - IBAM	60.000,00
2011 - Contribuições de Formação Patrimônio do Servidor PASEP	172.114,00
2012 - Manutenção de Programa de Alimentação Escolar - PNAE	135.000,00
2013 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete de Secretário	696.250,00
2014 - Manutenção Dos Recursos a Escola - PDDE	500,00
2015 - Manutenção do Programa de Alimentação Creches - PNAC	5.250,00
2016 - Manutenção e Encargos com Educação Infantil e Creche	31.625,00
2017 - Manutenção com Educação de Jovens e Adultos - EJA	12.500,00
2018 - Manutenção e Encargos com Educação Especial	19.000,00
2019 - Manutenção com Depto de Desporto	138.100,00
2020 - Manutenção com Departamento de Cultura	131.250,00
2021 - Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar	988.750,00
2022 - Manut. Encargos com o Magistério - FUNDEF 60%	1.452.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

2023 – Manut Dos Serviços Administrativos – FUNDEB 40%	1.103.500,00
2024 - Manutenção e Encargos com o Ensino Médio	76.900,00
2025 - Manutenção e Encargos com Ensino Superior	8.000,00
2026 - Manutenção e Encargos Gabinete Secretário	115.150,00
2027 - Manutenção com o Desenvolvimento do Interior	1.212.750,00
2028 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	31.500,00
2029 - Manutenção da Iluminação Pública	225.000,00
2030 - Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário	226.000,00
2031 - Manut. Enc. Com Gabinete do Secretário	91.000,00
2032 – Incentivo Conservação e Preservação Ambiental	95.000,00
2033 – Manutenção com o Desenvolvimento da Produção	19.350,00
2034 - Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário	131.400,00
2035 - Manutenção do Programa de Saúde de Atenção Primária	1.152.775,00
2037 –Manutenção e Reparos dos Postos de Saúde e PSF	62.750,00
2038 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	1.672.750,00
2039 – Manutenção e Encargos da Vigilância em Saúde	31.375,00
2040 - Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE	281.100,00
2041 - Manutenção e Enc. c/ o Gabinete da Secretária	220.500,00
2042 - Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assist. Social	100.500,00
2043 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	35.350,00
2044 - Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar	37.500,00
2046 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	12.000,00
2047 - Manutenção e Encargos c/ o Secretário	614.800,00
2048 - Manutenção e Encargos c/ o Secretário	44.450,00
2049 - Manutenção com Imprensa e Comunicação Social	122.750,00
2050 - Apoio Financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Saúde	120.000,00
2051 – Capacitação de Pessoal e Realização de Concurso Público	25.000,00
2053 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Portal da Amazônia	52.500,00
2054 – Manutenção Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	7.250,00
2055 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal	228.436,00
2056 –Combate de Endemias e Controle de Doenças	57.000,00
2057 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	105.000,00
2058 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	5.000,00
2059 - Componente da Dispensação Excepcional	1.000,00
2060 – Manutenção das Atividades do Controle Interno	58.500,00
2061 – Manutenção da Casa de Retaguarda	28.850,00
2062 – Manutenção com a Casa de Apoio na Capital do Estado	39.500,00
2063 – Capacitação de Servidores e Realização de Concurso Público	19.200,00
2064 – Manutenção e Encargos Com o Magistério – FUNDEB 60%	167.000,00
2065 - Manutenção e Encargos Com o Magistério – FUNDEB 60%	129.600,00
2066 - Manutenção e Encargos Com o Magistério – FUNDEB 60%	51.400,00
2067 – Manut. Dos Serviços Administrativos – FUNDEB 40%	50.000,00
2068 – Manutenção do Convênio com a Casa Nossa Senhora do Amparo	5.250,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

2069 – Atendimento a Pessoa com Deficiência	4.000,00
2070 – Manutenção com os Conselheiros da Educação	5.000,00
2071 – Manutenção com os Conselheiros da Assistência Social	6.000,00
2072 – Manutenção do Convênio com a FIESUN	20.000,00
2073 – Incentivo Esportivo ao Atleta do Futuro	5.000,00
2074 – Manutenção e Apoio ao Pequeno Empreendedor	23.000,00
2075 – Manutenção das Atividades do Mutirão da Cidadania	13.000,00
2076 – Manutenção da Internet em Escolas Municipais	15.000,00
2077 – Manutenção e Encargos com a Unidade Municipal de Transito	38.000,00
2078 – Manutenção da Sinalização Viária e Prev. de Acidentes	27.600,00
2079 – Projeto Viver Bem	29.000,00
2080 – Manutenção da Internet Comunitária	15.000,00
2081 – Programa de Manutenção da Merenda do EJA	5.000,00
2082 - Programa de Manutenção da Merenda Educação Especial	4.000,00
2083 – Manutenção Encargos dos Projetos de Obras Publicas	58.500,00
2084 – Incentivo a Regularização de assuntos Funerários	10.000,00
1002 - Amortização de Dívida do INSS	260.000,00
1003 - Const., Amp. Escolas, Quadras Esportivas	31.500,00
1004 - Ampliação e Reforma de Creches Municipais	26.250,00
1005 – Implementação e Ref. De Espaços para Ativ. Física e Desporto	31.500,00
1006 – Ampliação Modernização e Ref. De Escolas e Quadras	35.000,00
1007 - Recuperação, Construção de Estradas, Pontes e Bueiros	165.200,00
1008 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos	20.000,00
1009 – Construção da Feira do Produtor Rural	3.000,00
1010 - Ampliação, Construção de Praças e Jardins	23.650,00
1011 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica	54.600,00
1012 - Pavimentação Asfáltica	100.000,00
1013 – Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar	15.500,00
1014 - Construção e/ou Ampliação do Viveiro de Mudas	32.250,00
1015 - Expansão e Adequação da Rede de Energia Elétrica	10.500,00
1016 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	130.000,00
1017 – Impl. e/ou Ampliação do Sistema de Águas e Esgotos	52.500,00
1019 - Construção Ampliação e Reforma do Centro de Múltiplo Uso	35.000,00
1020 - Construção e/ou Ampliação de Aterro Sanitário	31.000,00
1021 – Construção e Ampliação e Ref. de Habitações Urbanas	30.000,00
1022 – Manutenção com a Reestruturação Administrativa	36.750,00
1023 - Amortização Principal Encargos Dívida Contratada	12.000,00
1024 - Construção do Centro de Eventos Culturais	15.750,00
1025 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis	30.000,00
1026 - Aquisição de Ônibus Escolares	100.000,00
1027 - Pavimentação Asfáltica – Paralela BR 163	100.000,00
1028 - Construção do Terminal Rodoviário de Terra Nova do Norte	20.000,00
1029 - Aquisição de kits Sanitário Famílias de Baixa Renda	52.500,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

1030 – Canalização e Implementação de Muro de Arrimo no Córrego	61.000,00
1031 – Ampliação do Centro Comunitário – Acrítterra	1.000,00
1033 – Pavimentação da MT 208 – Terra Nova do Norte/Nova Guarita	115.000,00
1035 – Aquisição e/ou Fabricação de Carteiras Escolares	20.000,00
1036 – Amortização de principal e Encargos da Dívida Contratada	180.000,00
1037 – Construção Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e PSF	40.000,00
1038 – Implementação e/ou Ampliação de Drenagens de Águas Pluviais	35.000,00
1039 – Implantação do Sistema de Esgotos e Tratamento de Resíduos	35.000,00
1040 – Construção de Calçadas e Urbanização	18.000,00
1041 – Aquisição de Veículos e Caminhões	35.000,00
1042 – Aquisição de Imóveis para Investimento do Empreendedor	20.000,00
1001 – Manutenção da Previdência do Servidor Municipal	1.066.000,00
9999 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	18.277.400,00

4. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	15.082.175,00
Despesas de Capital	2.075.225,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	620.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	18.277.400,00

5. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	821.400,00
001 - Câmara Municipal	821.400,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	466.775,00
001 - Gabinete do Prefeito	309.250,00
003 - Assessoria Jurídica	77.850,00
004 – Unidade Municipal de Cadastro	14.075,00
005 – Unidade Municipal de Transito	27.600,00
03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	1.038.414,00
001 – Gabinete do Secretário	962.614,00
002 – Departamento de Fiscalização e Tributação	15.800,00
004 – Departamento de Planejamento e Gestão	60.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

04 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	5.719.625,00
001 – Gabinete do Secretário	948.750,00
002 – Departamento de Educação	163.025,00
003 – Departamento de Transporte Escolar	1.268.750,00
004 – Fundo Manutenção e Desenv. - FUNDEB 60%	1.800.000,00
005 – Fundo Manutenção e Desenv. - FUNDEB 40%	1.188.500,00
006 – Departamento de Desporto	203.600,00
007 – Departamento de Cultura	147.000,00
05 – SEC DE OBRAS E TRANSPORTES	2.235.850,00
001 – Gabinete do Secretário	150.150,00
002 – Transporte Rodoviário	235.000,00
003 – Departamento de Obras	323.250,00
004 – Departamento de Limpeza e Urbanismo	49.500,00
005 – Departamento de Infra-Estrutura e Viária Rural	1.477.950,00
06 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB E SANEAM.	1.002.700,00
001 – Gabinete do Secretário	237.000,00
002 – Departamento de Agricultura	122.600,00
003 – Departamento de Meio Ambiente	95.000,00
004 – Sistema de Abastec. de Água e Esgotos	548.100,00
07 – SEC. DE SAÚDE	3.784.236,00
001 – Gabinete do Secretário	178.150,00
002 – Fundo Municipal de Saúde	3.606.086,00
08 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	527.950,00
001 – Gabinete do Secretário	220.500,00
002 – Fundo Munic. Assistência Social	307.450,00
09 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	670.750,00
001 – Gabinete do Secretário	670.750,00
10 – SEC. MUNIC. DE GOVERNO	225.700,00
001 – Gabinete do Secretario	102.950,00
002 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	122.750,00
11 – SECRET. DE IND. E COM. E DESENVOLVIMENTO	159.500,00
001 – Gabinete do Secretário	136.500,00
002 – Departamento de Des. Com. e Industrial	23.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

12 – CONTROLADORIA MUNICIPAL	58.500,00
001 – Gabinete do Controlador Interno	58.500,00
13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
001 – Reserva de Contingência	500.000,00
14 – FUNDO MUN. PREV. SERV. TERRA NOVA NORTE	1.066.000,00
001 – Fundo Municipal de Prev. Servidores – Previter	1.066.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	18.277.400,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 28 da Lei nº 904 de 24 de julho de 2009 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência orçada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o Artigo 28, §§ 1º e 2º da Lei nº 904 de 24 de julho de 2009.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2009.

Juntos Venceremos
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

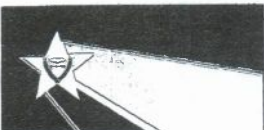
Certifico para os devidos fins que ficou a disposição no mural da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT a Lei 926/2009 Que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para exercício de 2010, no período de 16 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

Por ser expressão da verdade firmo o presente

Terra Nova do Norte MT, 15 de janeiro de 2010.


MARTA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Executiva

000011





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CERTIDÃO

Eu Elizandro Rossi portador do Rg 954 144 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 880.360.731-53 **CERTIFICO** que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT a Lei Municipal 926/2009 que dispõe sobre o Orçamento para Exercício Financeiro de 2010 no período compreendido entre 16 de dezembro de 2009 a 15 de janeiro de 2010.

Terra Nova do Norte/MT, 15 de janeiro de 2010.

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Elizandro Rossi
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 209/2008

Juntos Venceremos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Estado de Mato Grosso

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

Declaramos para os fins que se destina e ainda para o julgamento do Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que, o Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, para o exercício de 2010, além das publicações no mural, conforme declarações em anexo, nesta data encaminhamos para a publicidade no Jornal escrito "Peixoto On line" de circulação razoável no Município de Terra Nova do Norte, no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no jornal MT do Norte de Alta Floresta, também de grande circulação em nossa região, conforme preconiza o Art. 48 da LC 101/2000, acerca da publicidade dos atos institucionais e da Transparência da Gestão Fiscal. Portanto, como trata-se de periódicos, assim que essas edições estiverem devidamente veiculadas, encaminharemos cópias à esse TCE para a apreciação,.

Declaramos ainda, que também foi divulgado em carro de som nas ruas e avenidas de nossa cidade e, relatando ainda, que a Lei nº 925 que autorizou o Orçamento para 2010, encontra-se a disposição dos munícipes no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte e, que informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Contabilidade ou de Controle Interno do Município.

Declaramos ainda que o Sr. Sidney Oribes da Silva, esteve na rádio Comunitária Local, atendendo informações acerca da aprovação da Lei de Orçamento e fazendo as devidas explanações ao VIVO no rádio, apesar de ter mínimo alcance em nossa região, ainda é o veículo de comunicação de maior abrangência.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração

Terra Nova do Norte MT, 15 de janeiro de 2010

Jonas Tadeu Sassi
Controlador Interno Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
 POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO**

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		16.794.400,00	LEGISLATIVA		821.400,00
RECEITA TRIBUTARIA	702.450,00		JUDICIARIA		77.850,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	955.000,00		ADMINISTRACAO		1.840.825,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00		SEGURANCA PUBLICA		65.600,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.050,00		ASSISTENCIA SOCIAL		527.950,00
RECEITA DE SERVIÇOS	274.050,00		PREVIDENCIA SOCIAL		1.066.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.914.250,00		SAUDE		3.784.236,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.760.250,00		TRABALHO		43.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.850,00	1.483.000,00	EDUCACAO		5.369.025,00
RECEITAS DE CAPITAL			CULTURA		147.000,00
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00		URBANISMO		518.150,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00		SANEAMENTO		548.100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.153.000,00		GESTAO AMBIENTAL		95.000,00
			CIENCIA E TECNOLOGIA		15.000,00
			AGRICULTURA		359.600,00
			COMUNICACOES		122.750,00
			ENERGIA		65.100,00
			TRANSPORTE		1.663.100,00
			DESPORTO E LAZER		203.600,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		444.114,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:	TOTAL:	18.277.400,00		TOTAL:	18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes			DESPESAS CORRENTES		15.082.175,00
Receita Tributaria	702.450,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.389.566,00	
Receita de Contribuicoes	550.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	62.000,00	
Receitas de Contribuicoes Previdenc	405.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.630.609,00	
Receita Patrimonial	420.000,00				
Receita Agropecuaria	1.050,00				
Receita de Servicos	274.050,00				
Transferencias Correntes	15.914.250,00				
(-) Deducoes da Receita Corrente	-1.760.250,00				
Outras Receitas Correntes	287.850,00				
TOTAL		16.794.400,00	TOTAL		1.712.225,00
Superávit do Orçamento Corrente		16.794.400,00	Superávit		16.794.400,00
		1.712.225,00			
Receitas de Capital		1.483.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.075.225,00
Operacoes de Credito	300.000,00		INVESTIMENTOS	1.673.225,00	
Alienacao de Bens	30.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	402.000,00	
Transferencias de Capital	1.153.000,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		
TOTAL		18.277.400,00	Superávit		1.120.000,00
					18.277.400,00
RESUMO - COM TRANSFERENCIAS					
RECEITAS CORRENTES	16.794.400,00		DESPESAS CORRENTES	15.082.175,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.483.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.075.225,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
			RESERVA DO RPPS	620.000,00	
TOTAL	18.277.400,00		TOTAL	18.277.400,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			18.149.650,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria		702.450,00	
1.1.1.0.00.00.00	Impostos			
1.1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	84.000,00		
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	278.250,00		
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	36.750,00		
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos			
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Re	63.000,00		
1.1.1.2.08.01.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Re			
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	100.000,00		
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	10.250,00		
1.1.1.3.06.00.00	Simples Nacional			
1.1.2.0.00.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	46.000,00		
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industrias	1.000,00		
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00		
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	1.000,00		
1.1.2.1.30.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	1.000,00		
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilizacao de area de Dominio Publico	1.000,00		
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	1.000,00		
1.1.2.1.35.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento			
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	3.650,00		
1.1.2.1.99.06.00	Taxa de Embarque			
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Publica	48.500,00		
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	25.000,00		
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.0.04.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	1.050,00		
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuicoes		550.000,00	
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.29.00.00	Contribuicoes Previdenciarias			
1.2.1.0.29.01.00	contribuicao patronal p/ regime proprio de prev.			
1.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO			
1.2.1.0.29.01.07.01	SERVIDOR PREFEITURA			
1.2.1.0.29.01.07.02	SERVIDOR - LEGISLATIVO			
1.2.1.0.29.01.07.03	SERVIDOR - PREVIDENCIA			
1.2.1.0.29.01.07.04	SERVIDOR - CEDIDOS - CAMARA			
1.2.1.0.29.01.07.05	SERVIDOR PREFEITURA - BENEFICIOS TEMPORARIOS			
1.2.1.0.29.01.07.06	SERVIDOR LEGISLATIVO - BENEFICIOS TEMPORARIOS			



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil			
1.2.1.0.29.07.01.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Prefeitura			
1.2.1.0.29.07.02.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Camara			
1.2.1.0.29.07.03.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil - Previdencia			
1.2.1.0.29.09.00.00	Contribuicoes do Servidor Inativo Civil			
1.2.1.0.29.11.00.00	Contribuicoes do Servidor Pensionista Civil			
1.2.1.0.29.99.00.00	Outras Contribuicoes Previdenciarias			
1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuicoes Economicas			
1.2.2.0.29.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servicos de Iluminacao Publica	250.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliarias			
1.3.1.1.00.00.00.00	Alugueis			
1.3.1.1.04.00.00.00	Alugueis - Terminal Rodoviario			
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros de Titulos de Renda	5.000,00		
1.3.2.1.06.00.00.00	Título de Responsabilidade do Governo Federal			
1.3.2.1.06.01.00.00	Rendas sobre Título de Responsabilidade do Governo Federal			
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados			
1.3.2.5.01.02.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados FUNDEF	36.750,00		
1.3.2.5.01.03.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados SUS	15.750,00		
1.3.2.5.01.04.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados RPPS			
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneracao de Deposito de Recursos nao vinculados	52.500,00		
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneracao de Outros Depositos de Recursos nao vinculados			
1.3.2.8.00.00.00.00	PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS			
1.3.2.8.10.00.00.00	PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RENDA FIXA	300.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00	PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RENDA VARIAVEL	10.000,00		
1.4.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		1.050,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	Receita da Producao Vegetal			
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		274.050,00	
1.6.0.0.41.00.00.00	Servicos de Captacao, Aducao, Tratamento, Reservacao e Distribuicao de agua			
1.6.0.0.48.00.00.00	Servicos de Religamento de agua			
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes			
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	6.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.250,00		
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou	525,00		
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao		15.914.250,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.1.09.02.00.00	Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM			
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferência de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Na	175.000,00		
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota Parte da Compensação pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS			
1.7.2.1.33.01.00.00	Transf. Do PAB - Fixo	314.800,00		
1.7.2.1.33.02.00.00	Transf. Parte Variável	420.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00	Transf. Do PACS	230.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00	Transf. Conv. Poliomelite	300,00		
1.7.2.1.33.05.00.00	Transf. Prog. Combate Endemias - ECD	60.000,00		
1.7.2.1.33.06.00.00	Transf. Farmácia Básica	63.000,00		
1.7.2.1.33.07.00.00	Transf. Vig. Sanitária	300,00		
1.7.2.1.33.08.00.00	Transf. Gestão Plena	1.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00	Transf. Do PASCAR			
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB - Parte Fixa			
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB - Parte Variável			
1.7.2.1.33.11.00.00	Demais Transf. Cartão SUS	300,00		
1.7.2.1.33.12.00.00	Transf. do FAE	20.000,00		
1.7.2.1.33.13.00.00	Transf. PIMS II	27.000,00		
1.7.2.1.33.14.00.00	Transf. Vacinação Pessoa Idosa	1.000,00		
1.7.2.1.33.15.00.00	Transf. SIAVAIH	600.000,00		
1.7.2.1.33.16.00.00	Campanha de Vacinação	1.000,00		
1.7.2.1.33.17.00.00	Transf. SAUDE BUCAL	55.000,00		
1.7.2.1.33.18.00.00	Compensação das Especificidades Regionais	10.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar			
1.7.2.1.33.20.01.00	limite financ. da média e alta compl. amb. e hospit.			
1.7.2.1.33.20.02.00	fundo de ações estrat. e compen. - FAEC			
1.7.2.1.33.30.00.00	Vigilância em Saúde			
1.7.2.1.33.30.01.00	Comp. da vigil. Epidemiol. e Amb. em Saúde			
1.7.2.1.33.40.00.00	Assistência Farmacêutica			
1.7.2.1.33.40.01.00	Comp. Básico da Assist. Farmacêutica			
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.675,00		
1.7.2.1.34.01.00.00	Transferência FNAS p. Programa Atenção Criança			
1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. FNAS p. Programa Apoio Pessoa Idosa			
1.7.2.1.34.03.00.00	Programa Bolsa Família	8.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00	Programa Socio Assistencial - Apoio a Família	10.000,00		
1.7.2.1.34.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	54.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00	Apoio a Pessoa Deficiente - APD	4.000,00		
1.7.2.1.34.07.00.00	Apoio a Pessoa Idosa	8.400,00		
1.7.2.1.34.08.00.00	Transferência de Recursos-FUPIS	10.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.1.34.09.00.00	Transferencia de recursos - Pro-jovem	30.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferencias do FNAS	3.175,00		
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu			
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferencia do Salario Educacao	126.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Nac. Dinheiro Direto Escola - PDDE	525,00		
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola - PNAE	77.500,00		
1.7.2.1.35.04.00.00	Programa Nac. de Apoio ao Transp.Escolar Rural	105.000,00		
1.7.2.1.35.05.00.00	Programa Nac. de Alimentacao Escola - PNAC	1.800,00		
1.7.2.1.35.06.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola-PNAE	6.700,00		
1.7.2.1.35.07.00.00	Programa Nacional Alimentacao Escola - PNAE-EJA	4.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Des. - L.C. Nr. 87/96	25.000,00		
1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96			
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	55.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse			
1.7.2.2.33.01.00.00	Transferencia do PASF	80.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00	Transferencia Farmacia Basica	20.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	Transferencias fo FAE	28.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00	Transferencia AIHS/ SUS	1.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	Transferencia Media e Alta Complexidade	100.000,00		
1.7.2.2.33.99.00.00	Transf. Rec. do Estado Programas Saude Fundo a Fundo	253.750,00		
1.7.2.2.37.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS A CONSORCIO PUBL.			
1.7.2.2.37.01.00.00	tranf. cons. Interunic. de Saude Vale do Pexto	120.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento do	1.800.000,00		
1.7.2.4.01.01.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 60%	1.200.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 40%	1.050,00		
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. de Rec. da Uniao ao Fundo de Manut. Des. Educ. Basica			
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios			
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.6.1.01.00.00.00	Patrulha Mecanizada	3.000,00		
1.7.6.1.02.00.00.00	Aquisicao de Ambulancia	4.075,00		
1.7.6.1.03.00.00.00	Sistema Unico de Saude	50.000,00		
1.7.6.1.04.00.00.00	Programas de Educacao	10.000,00		
1.7.6.1.05.00.00.00	Programas de Assistencia Social	15.000,00		
1.7.6.1.06.00.00.00	Combate a Fome	1.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.6.1.07.00.00.00	Saneamento Básico	20.000,00		
1.7.6.1.99.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	10.000,00		
1.7.6.1.99.01.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Programa Na	146.825,00		
1.7.6.1.99.02.00.00	Outros Convenios da União			
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferencia de Convenio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	420.000,00		
1.7.6.2.02.00.00.00	Transferencia de Convenio do Estado Destinado a Programas de Educacao	100.000,00		
1.7.6.2.02.01.00.00	Transf. Conv. Educacao - T- Escolar	2.000,00		
1.7.6.2.02.02.00.00	Transf. Conv. Manutencao Ensino Medio	10.000,00		
1.7.6.2.02.03.00.00	Convenio - Projeto Aplauso	15.000,00		
1.7.6.2.02.04.00.00	Convenio - Jogos Estadantis			
1.7.6.2.02.05.00.00	Convenio - Cultura			
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados	15.300,00		
1.7.6.2.99.01.00.00	Transferencia Convenio - CORREIOS	200.000,00	287.850,00	
1.7.6.2.99.99.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados			
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora			
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	5.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre Servicos - ISS	2.100,00		
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuicoes - RPPS			
1.9.1.2.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS			
1.9.1.2.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS			
1.9.1.3.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos			
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de mora da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	30.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos - ISS	1.050,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa das Contribuicoes de Melhoria	100,00		
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	500,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes			
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizacoes	1.000,00		
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.10.00.00.00	servidores			
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00		
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituicoes - Prefeitura	8.400,00		
1.9.2.2.99.02.00.00	Outras Restituicoes - RPPS			
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa			
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria			
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	136.500,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre Servicos - ISS	20.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	8.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária			
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	100,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas			
1.9.9.0.01.00.00.00	Receita de Sucumbência Judicial	100,00		
1.9.9.0.02.00.00.00	Receita de Alienação de bens apreendidos	1.000,00		
1.9.9.0.03.00.00.00	Receita para o Desenvolvimento do Desporto	2.000,00		
1.9.9.0.04.00.00.00	Receita de Locação de Maquinários e Implementos	2.500,00		
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00		
1.9.9.0.99.01.00.00	Outras Receitas Prefeitura	16.500,00		
1.9.9.0.99.02.00.00	Outras Receitas - RPPS			
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		300.000,00	1.483.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito			
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas			
2.1.1.9.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	300.000,00		
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens		30.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Moveis			
2.2.1.7.00.00.00.00	Alienação de Bens Moveis Adquiridos com Recursos não Vinculados	30.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		1.153.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convenios			
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferência de Convenios da União e de suas Entidades			
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferências de Convenio da União para o SUS	105.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferência de Convenios da União Destinados a Programas de Educação			
2.4.7.1.02.01.00.00	Transferência de Convenios Educacao - FNDE	115.500,00		
2.4.7.1.03.00.00.00	Transferência de Convenio a União - Saneamento Básico			
2.4.7.1.03.01.00.00	Transferência de Convenio a União - Saneamento Básico - Aterro Sanitário	50.000,00		
2.4.7.1.03.02.00.00	Transferência de Convenio a União - Saneamento Básico - Canalização do	50.000,00		
2.4.7.1.03.03.00.00	Transferência de Convenio a União - Saneamento Básico - Rede Distribuição de	41.750,00		
2.4.7.1.04.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Meio Amb.	50.000,00		
2.4.7.1.05.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Progr. de Infra-Estrutura de Transporte	210.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convenios da União			
2.4.7.1.99.99.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	200.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferência de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas			
2.4.7.2.02.00.00.00	Transf. de Conv. do Estado dest. a Progr. de Educação	52.500,00		
2.4.7.2.04.00.00.00	Transferência de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Meio	15.750,00		
2.4.7.2.05.00.00.00	Transferência de Convenios dos Estados dest. a Progr. de Infra-Estrutura de	126.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00	Transferência de Convenios do Estado.			
2.4.7.2.99.02.00.00	Conv. SEET - Unidades habitacionais	50.000,00		
2.4.7.2.99.03.00.00	Recuperação de Rodovias Vicinais	50.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00	Outras Transf. Conv. Estado	36.500,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2010
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orcamentaria			405.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes Previdenciarias			
7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.0.29.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias	400.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo			
7.2.1.0.29.01.01.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo - Prefeitura			
7.2.1.0.29.01.02.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo - Camara			
7.2.1.0.29.03.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Inativo			
7.2.1.0.29.03.01.00	Contribuicao Patronais Pessoal Inativo - Prefeitura			
7.2.1.0.29.05.00.00	Contribuicao Patronais Pensionistas			
7.2.1.0.29.05.01.00	Contribuicao Patronais Pensionistas - Prefeitura			
7.2.1.0.29.07.00.00	contr. do serv. ativo p/ regime proprio de prev.	5.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente			
9.7.0.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente			
9.7.2.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente			
9.7.2.1.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente			
9.7.2.1.01.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Transferencia da Uniao			
9.7.2.1.01.02.00.00	Reducao da Receita do FPM para Atender Fundef e Redutor LC 91/97. e Portaria			
9.7.2.1.01.02.01.00	Deducao da Receita do FPM - LC 91/97 Portaria 327 STN			
9.7.2.1.01.02.02.00	Ded. da Rec. do FPM para Formacao do - FUNDEF/FUNDEB -Portaria 327 STN	-1.200.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	Deducao da Receita p/ formacao do FUNDEB - ITR	-5.250,00		
9.7.2.1.09.00.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB			
9.7.2.1.36.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Lei Complementar 87/96			
9.7.2.1.36.01.00.00	Ded. Rec. P/Form. FUNDEB - ICMS - Deson. L.C. 87/96	-5.000,00		
9.7.2.2.00.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Transferencia dos Estad			
9.7.2.2.01.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Transferencia dos Estad			
9.7.2.2.01.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - ICMS	-500.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. da Rec. p/ Formacao do FUNDEB - IPVA	-50.000,00		
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				
TOTAL:				18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.082.175,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.09.00.00.00	Salario-Familia	40.600,00	6.389.566,00	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.256.636,00		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	9.000,00		
3.1.90.11.43.00.00	13º SALARIO	1.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais - INSS	670.550,00		
3.1.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacáo	64.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	4.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	337.600,00		
3.1.91.13.05.00.00	RPPS	1.680,00		
3.1.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		62.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuicoes	6.000,00	8.630.609,00	
3.3.70.41.00.00.00	Contribuicoes	197.750,00		
3.3.90.01.01.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - RPPS	165.000,00		
3.3.90.01.02.00.00	13o. SALARIO - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.03.01.00.00	PENSIONISTA CIVIL RPPS	30.000,00		
3.3.90.03.02.00.00	13º PENSIONISTA CIVIL	4.500,00		
3.3.90.05.99.00.00	DIVERSOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	105.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	208.950,00		
3.3.90.14.01.00.00	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.114.850,00		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,00		
3.3.90.30.99.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.200,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	221.100,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.200,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	26.800,00		
3.3.90.35.01.00.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA	5.250,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.065.750,00		
3.3.90.36.06.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2.650,00		
3.3.90.36.34.00.00	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	5.000,00		
3.3.90.36.46.00.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	500,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.064.475,00		
3.3.90.39.05.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	26.000,00		
3.3.90.39.11.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES	16.000,00		
3.3.90.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICAOES	2.000,00		
3.3.90.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	750,00		
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	250,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	172.114,00		
3.3.90.47.01.00.00	PASEP	6.610,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.100,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Identizações Restituícoes	31.000,00		
3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇOES	2.810,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	769.200,00	1.673.225,00	2.075.225,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	847.725,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.000,00		
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.300,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Resgatada	402.000,00	402.000,00	620.000,00
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS			
7.7.99.99.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS	620.000,00	620.000,00	500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL:				18.277.400,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria		
1110.00.00.00.00	Impostos		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	84.000,00	LEI 4.320/64
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		
1112.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	278.250,00	LEI 4.320/64
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	36.750,00	LEI 4.320/64
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re		LEI 4.320/64
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imov	63.000,00	vigente
1112.08.01.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imov		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao	100.000,00	LEI 4.320/64
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	10.250,00	Legisl. Vig.
1113.06.00.00.00	Simplex Nacional		
1120.00.00.00.00	Taxas		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	46.000,00	LEI 4.320/64
1121.25.00.00.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecime	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.29.00.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilizacao de area de Dominio Publico	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.32.00.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcao Civil	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.35.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	LEI 4.320/64
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	3.650,00	Legisl. Vig.
1121.99.06.00.00	Taxa de Embarque		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	48.500,00	LEI 4.320/64
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	25.000,00	LEI 4.320/64
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos		
1130.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		
1130.04.00.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras	1.050,00	LEI 4.320/64
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuicoes		
1210.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		
1210.29.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias		
1210.29.01.00.00	contribuicao patronal p/ regime proprio de prev.	300.000,00	vigente
1210.29.01.07.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO		
1210.29.01.07.01	SERVIDOR PREFEITURA		vigente
1210.29.01.07.02	SERVIDOR - LEGISLATIVO		vigente
1210.29.01.07.03	SERVIDOR - PREVIDENCIA		vigente
1210.29.01.07.04	SERVIDOR - CEDIDOS - CAMARA		vigente
1210.29.01.07.05	SERVIDOR PREFEITURA - BENEFICIOS TEMPORARIOS		vigente



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1210.29.01.07.06	SERVIDOR LEGISLATIVO - BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil		vigente
1210.29.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura		
1210.29.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Câmara		
1210.29.07.03.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Previdência		
1210.29.09.00.00	Contribuições do Servidor Inativo Civil		
1210.29.11.00.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil		
1210.29.99.00.00	Outras Contribuições Previdenciárias		
1220.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	250.000,00	LEI 4.320/64
1220.29.00.00.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		Legisl. Vig.
1311.00.00.00.00	Aluguéis	5.000,00	Legisl. Vig.
1311.04.00.00.00	Aluguéis - Terminal Rodoviário		Legisl. Vig.
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		
1321.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda		
1321.06.00.00.00	Título de Responsabilidade do Governo Federal		
1321.06.01.00.00	Rendas sobre Título de Responsabilidade do Governo		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		Lei 4320/64
1325.01.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados FU	36.750,00	Lei 4320/64
1325.01.03.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados SU	15.750,00	Lei 4320/64
1325.01.04.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados RP		Lei 4320/64
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vi	52.500,00	LEI 4.320/64
1328.00.00.00.00	PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR REMUNERAÇÃO DOS INVES		
1328.10.00.00.00	PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RENDA FIXA	300.000,00	
1328.20.00.00.00	PRÓPRIO DE PREV. DO SERVIDOR - RENDA VARIÁVEL	10.000,00	
1400.00.00.00.00	Receita Agropecuária	1.050,00	LEI 4.320/64
1410.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		
1600.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservac	273.000,00	LEI 4.320/64
1600.48.00.00.00	Serviços de Religamento de água	1.050,00	LEI MUNICIPAL
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	26.250,00	CONSTITUICAO FEDERAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1721.01.32.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito,	525,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao		CONSTITUICAO FEDERAL
1721.09.02.00.00	Compensacao Financeira de Extracao Mineral - CFEM		LEI 4320/64
1721.22.00.00.00	Transferencia de Compensacao Financeira Pela Explo	175.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.22.20.00.00	Cota Parte da Compensacao pela Exploracao de Recur		CONSTITUICAO FEDERAL
1721.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud	314.800,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.01.00.00	Transf. Do PAB - Fixo	420.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.02.00.00	Transf. Parte Variavel	230.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.03.00.00	Transf. Do PACS	300,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.04.00.00	Transf. Conv. Poliometilite	60.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.05.00.00	Transf. Prog. Combate Endemias - ECD	63.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.06.00.00	Transf. Farmacia Basica	300,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.07.00.00	Transf. Vig. Sanitaria	1.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.08.00.00	Transf. Gestao Plena		CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.10.00.00	Transf. Do PASCAR		CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.10.01.00	PAB - Parte Fixa		vigente
1721.33.10.02.00	PAB - Parte Variavel		vigente
1721.33.11.00.00	Demais Transf. Cartao SUS	300,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.12.00.00	Transf. do FAE	20.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.13.00.00	Transf. PIMS II	27.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.14.00.00	Transf. Vacinacao Pessoa Idosa	1.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.15.00.00	Transf. SIA/AIH	600.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.16.00.00	Campanha de Vacinacao	1.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.33.17.00.00	Transf. SAUDE BUCAL	55.000,00	Legisl. Vig.
1721.33.18.00.00	Compensacao das Especificidades Regionais	10.000,00	vigente
1721.33.20.00.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar		Vigente
1721.33.20.01.00	limite financ. da media e alta compl. amb. e hospi		vigente
1721.33.20.02.00	fundo de ações estrat. e compen.- FAEC		vigente
1721.33.30.00.00	Vigilância em Saúde		Vigente
1721.33.30.01.00	Comp. da vigil. Epidemiol. e Amb. em Saude		vigente
1721.33.40.00.00	Assistência Farmacêutica		Vigente
1721.33.40.01.00	Comp. Basico da Assist. Farmaceutica		vigente
1721.34.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As	3.675,00	vigente
1721.34.01.00.00	Transferencia FNAS p. Programa Atensão Criança	8.000,00	vigente
1721.34.02.00.00	Transf. FNAS p. Programa Apoio Pessoa Idosa	10.000,00	Legisl. Vig.
1721.34.03.00.00	Programa Bolsa Familia	54.000,00	Legisl. Vig.
1721.34.04.00.00	Programa Socio Assitencial - Apoio a Familia		
1721.34.05.00.00	Programa de Atensão Integral a Familia - PAIF		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1721.34.06.00.00	Apoio a Pessoa Deficiente - APD	4.000,00	Legisl. Vig.
1721.34.07.00.00	Apoio a Pessoa Idosa	8.400,00	Legisl. vigente
1721.34.08.00.00	Transferencia de Recursos-FUPIS	10.000,00	VIGENTE
1721.34.09.00.00	Transferencia de recursos - Pro-jovem	30.000,00	vigente
1721.34.99.00.00	Outras Transferencias do FNAS	3.175,00	Vigente
1721.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de De		
1721.35.01.00.00	Transferencia do Salario Educacao	126.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.35.02.00.00	Programa Nac. Dinheiro Direto Escola - PDDE	525,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola - PNAE	77.500,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.35.04.00.00	Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar Rural	105.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.35.05.00.00	Programa Nac. de Alimentacao Escola - PNAC	1.800,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1721.35.06.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola-PNAE	6.700,00	vigente
1721.35.07.00.00	Programa Nacional Alimentacao Escola - PNAE-EJA	4.000,00	vigente
1721.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Des. - L.C. Nr.		
1721.36.01.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	25.000,00	vigente
1722.00.00.00.00	Transferencias dos Estados		
1722.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados		vigente
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	vigente
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	vigente
1722.01.13.00.00	Cota Parte de Intervencao no Dominio Economico - C	55.000,00	vigente
1722.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas		vigente
1722.33.01.00.00	Transferencia do PASF	80.000,00	vigente
1722.33.02.00.00	Transferencia Farmacia Basica	20.000,00	vigente
1722.33.03.00.00	Transferencias fo FAE	28.000,00	vigente
1722.33.04.00.00	Transferencia AIHS/ SUS	1.000,00	vigente
1722.33.05.00.00	Transferencia Media e Alta Complexidade	100.000,00	vigente
1722.33.99.00.00	Transf. Rec. do Estado Programas Saude Fundo a Fun	253.750,00	vigente
1722.37.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS A CONSORCIO PUBL.		VIGENTE
1722.37.01.00.00	tranf. cons. Intermunic. de Saude Vale do Pexto	120.000,00	vigente
1722.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados		
1724.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais		
1724.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao		CONSTITUICAO FEDERAL
1724.01.01.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 60%	1.800.000,00	vigente
1724.01.02.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 40%	1.200.000,00	vigente
1724.02.00.00.00	Transf. de Rec. da Uniao ao Fundo de Manut. Des. E	1.050,00	Legisl. Vig.
1760.00.00.00.00	Transferencias de Convenios		
1761.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent	3.000,00	Legisl. Vig.
1761.01.00.00.00	Patrulha Mecanizada	4.075,00	Legisl. Vig.
1761.02.00.00.00	Aquisicao de Ambulancia		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1761.03.00.00.00	Sistema Unico de Saude	50.000,00	Legisl. Vigente
1761.04.00.00.00	Programas de Educação	10.000,00	Legisl. Vigente
1761.05.00.00.00	Programas de Assistencia Social	15.000,00	Legisl. Vigente
1761.06.00.00.00	Combate a Fome	1.000,00	Legisl. Vigente
1761.07.00.00.00	Saneamento Básico	20.000,00	Legisl. Vigente
1761.99.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent	10.000,00	Legisl. Vigente
1761.99.01.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent	146.825,00	Legisl. Vigente
1761.99.02.00.00	Outros Convenios da União		
1762.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri		
1762.02.00.00.00	Transferencia de Convenio do Estado Destinado a Pr		
1762.02.01.00.00	Transf. Conv. Educacao - T- Escolar	420.000,00	CONST. FEDERAL
1762.02.02.00.00	Transf. Conv. Manutencao Ensino Medio	100.000,00	Lei
1762.02.03.00.00	Convenio - Projeto Aplauso	2.000,00	
1762.02.04.00.00	Convenio - Jogos Estadantis	10.000,00	
1762.02.05.00.00	Convenio - Cultura	15.000,00	
1762.99.00.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados	15.300,00	vignete
1762.99.01.00.00	Transferencia Convenio - CORREIOS	200.000,00	CONSTITUICAO FEDERAL
1762.99.99.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		
1911.38.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propried	5.000,00	LEI 4.320/64
1911.40.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre Servicos -	2.100,00	LEI 4.320/64
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	LEI 4.320/64
1912.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuicoes - RPPS		
1912.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS		
1912.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS		
1913.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos	30.000,00	LEI 4.320/64
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de mora da Divida Ativa do Imposto	1.050,00	LEI 4.320/64
1913.13.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa do Imposto	100,00	LEI 4.320/64
1913.98.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa das Contrib	500,00	LEI 4.320/64
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros T		
1920.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		
1921.00.00.00.00	Indenizacoes	1.000,00	LEI 4.320/64
1921.99.00.00.00	Outras Indenizacoes		
1922.00.00.00.00	Restituicoes		
1922.10.00.00.00	servidores		vigente
1922.99.00.00.00	Outras Restituicoes	1.000,00	
1922.99.01.00.00	Outras Restituicoes - Prefeitura	8.400,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
1922.99.02.00.00	Outras Restituições - RPPS		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	136.500,00	LEI 4.320/64
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	20.000,00	LEI 4.320/64
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	8.000,00	LEI 4.320/64
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributaria		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributaria de Outras R	100,00	LEI 4.320/64
1990.00.00.00.00	Receitas Diversas		
1990.01.00.00.00	Receita de Sucumbência Judicial	100,00	Legisl. vigente
1990.02.00.00.00	Receita de Alienação de bens apreendidos	1.000,00	Legisl. vig.
1990.03.00.00.00	Receita para o Desenvolvimento do Desporto	2.000,00	Legisl. vig.
1990.04.00.00.00	Receita de Locação de Maquinários e Implementos	2.500,00	Legisl. Vig.
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00	
1990.99.01.00.00	Outras Receitas Prefeitura	16.500,00	
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - RPPS		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito		
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas		
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	300.000,00	Resolucao Senado
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens		
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Moveis		
2217.00.00.00.00	Alienação de Bens Moveis Adquiridos com Recursos n	30.000,00	LEI 4.320/64
2400.00.00.00.00	Transferencias de Capital		
2470.00.00.00.00	Transferencias de Convenios		
2471.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti		
2471.01.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS	105.000,00	
2471.02.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao Destinados a P		
2471.02.01.00.00	Transferencia de Convenios Educacao - FNDE	115.500,00	LEI
2471.03.00.00.00	Transferencia de Convenio a Uniao - Saneamento Bas		
2471.03.01.00.00	Transferencia de Convenio a Uniao - Saneamento Bas	50.000,00	
2471.03.02.00.00	Transferencia de Convenio a Uniao - Saneamento Bas	50.000,00	
2471.03.03.00.00	Transferencia de Convenio a Uniao - Saneamento Bas	41.750,00	
2471.04.00.00.00	Transf. Conv. da Uniao Dest. a Progr. de Meio Amb.	50.000,00	vigente
2471.05.00.00.00	Transf. de Conv. da Uniao Dest. a Progr. de Infra-	210.000,00	
2471.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2471.99.99.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao	200.000,00	LEI
2472.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri		
2472.02.00.00.00	Trasnf. de Conv. do Estado dest. a Prog. de Educac	52.500,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DA RECEITA	VALOR	LEGISLAÇÕES
2472.04.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados Destinados	15.750,00	
2472.05.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados dest. a Pro	126.000,00	
2472.99.00.00.00	Transferencia de Convenios do Estado.		
2472.99.02.00.00	Conv. SEET - Unidades habitacionais	50.000,00	LEI
2472.99.03.00.00	Recuperação de Rodovias Vicinais	50.000,00	Legisl. Vig.
2472.99.99.00.00	Outras Transf. Conv. Estado	36.500,00	LEI
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentaria		Portaria 338 26-04-2006
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes Previdenciarias		
7210.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		
7210.29.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias		
7210.29.01.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo	400.000,00	
7210.29.01.01.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo - Prefeitura		
7210.29.01.02.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo - Camara		
7210.29.03.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Inativo		
7210.29.03.01.00	Contribuicao Patronais Pessoal Inativo - Prefeitur		
7210.29.05.00.00	Contribuicao Patronais Pensionistas		
7210.29.05.01.00	Contribuicao Patronais Pensionistas - Prefeitura		
7210.29.07.00.00	contr. do serv. ativo p/ regime proprio de prev.	5.000,00	vigente
9000.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente		
9700.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente		
9720.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente		
9721.00.00.00.00	Deducoes da Receita Corrente		
9721.01.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Tr		Port. 327 - STN
9721.01.02.00.00	Reducao da Receita do FPM para Atender Fundef e Re		Port. 327 - STN
9721.01.02.01.00	Deducao da Receita do FPM - LC 91/97 Portaria 327	-1.200.000,00	Port. 327 - STN
9721.01.02.02.00	Ded. da Rec. do FPM para Formacao do - FUNDEF/FUND	-5.250,00	Legisl. Vig.
9721.01.05.00.00	Dedução da Receita p/ formação do FUNDEB - ITR		
9721.09.00.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDE		
9721.36.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Le		PORTARIA
9721.36.01.00.00	Ded. Rec. P/Form. FUNDEB - ICMS - Deson. L.C. 87/9	-5.000,00	vigente
9722.00.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Tra		
9722.01.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Tra		
9722.01.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDE	-500.000,00	PORTARIA
9722.01.02.00.00	Ded. da Rec. p/ Formacao do FUNDEB - IPVA	-50.000,00	Legisl. Vig.
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
	TOTAL GERAL:	18.277.400,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE			
01001	CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	765.250,00	56.150,00	821.400,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	299.250,00	10.000,00	309.250,00
02003	ASSESSOR JURIDICO	73.850,00	4.000,00	77.850,00
02004	UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	10.925,00	3.150,00	14.075,00
02005	UNIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO	50.600,00	15.000,00	65.600,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA			
03001	GABINETE DO SECRETARIO	682.114,00	280.500,00	962.614,00
03002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E TRIBUTACAO	12.800,00	3.000,00	15.800,00
03004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	60.000,00		60.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			
04001	GABINETE DO SECRETARIO	886.750,00	62.000,00	948.750,00
04002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	154.025,00	9.000,00	163.025,00
04003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.008.750,00	260.000,00	1.268.750,00
04004	FUNDEB - MAGISTERIO 60%	1.800.000,00		1.800.000,00
04005	FUNDEB - MANUTENCAO 40%	1.126.750,00	61.750,00	1.188.500,00
04006	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	159.600,00	44.000,00	203.600,00
04007	DEPARTAMENTO DE CULTURA	117.600,00	29.400,00	147.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
05001	GABINETE DO SECRETARIO	100.150,00	50.000,00	150.150,00
05002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	70.000,00	165.000,00	235.000,00
05003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	270.950,00	52.300,00	323.250,00
05004	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E URBANISMO	39.250,00	10.250,00	49.500,00
05005	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E VIARIA RURAL	1.358.000,00	119.950,00	1.477.950,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E SANEAMENTO			
06001	GABINETE DO SECRETARIO	231.000,00	6.000,00	237.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	79.350,00	43.250,00	122.600,00
06003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	85.000,00	10.000,00	95.000,00
06004	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOSOTO - SAAE	274.100,00	274.000,00	548.100,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07001	GABINETE DO SECRETARIO	168.550,00	9.600,00	178.150,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.286.761,00	319.325,00	3.606.086,00
08	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL			
08001	GABINETE DA SECRETARIA	210.500,00	10.000,00	220.500,00
08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	225.100,00	82.350,00	307.450,00
09	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
09001	SECRETARIA DO SECRETARIO	666.550,00	4.200,00	670.750,00
10	SECRETARIA DE GOVERNO			
10001	GABINETE DO SECRETARIO	97.950,00	5.000,00	102.950,00
10002	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	117.250,00	5.500,00	122.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO			
11001	GABINETE DO SECRETARIO	81.250,00	55.250,00	136.500,00
11002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. COMERCIAL E INDUSTRIAL	18.000,00	5.000,00	23.000,00
12	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
12001	GABINETE DO CONTROLADOR INTERNO	54.500,00	4.000,00	58.500,00
13	RESERVA DE CONTINGENCIA			
13099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
14	FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE			
14001	FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	439.700,00	6.300,00	446.000,00
	TOTAL	15.082.175,00	2.075.225,00	17.157.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00
		RESERVA DO RPPS		620.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		821.400,00		821.400,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		821.400,00		821.400,00
010310001	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO		821.400,00		821.400,00
0103100012001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		796.400,00		796.400,00
0103100012051	Capatacao de Servidores e Realizacao de Conc Pub		25.000,00		25.000,00
	TOTAL:		821.400,00		821.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		309.250,00		309.250,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		309.250,00		309.250,00
041220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA		309.250,00		309.250,00
0412200352002	MANUTENCAO COM ESFERAS DE GOVERNO		18.000,00		18.000,00
0412200352003	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO		291.250,00		291.250,00
	TOTAL:		309.250,00		309.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIARIA		77.850,00		77.850,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		77.850,00		77.850,00
020620040	PROGRAMA DE ORIENTACAO LEGAL E SUPORTE JURIDICO		77.850,00		77.850,00
0206200402005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		77.850,00		77.850,00
	TOTAL:		77.850,00		77.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		14.075,00		14.075,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		14.075,00		14.075,00
041220006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		14.075,00		14.075,00
0412200062004	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO		14.075,00		14.075,00
	TOTAL:		14.075,00		14.075,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 005 - UNIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA		65.600,00		65.600,00
06125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		38.000,00		38.000,00
061250039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO		38.000,00		38.000,00
0612500392077	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO		38.000,00		38.000,00
06451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		27.600,00		27.600,00
064510039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO		27.600,00		27.600,00
0645100392078	MANUT. DA SINALIZACAO VIARIA E PREV. DE ACIDENTES		27.600,00		27.600,00
	TOTAL:		65.600,00		65.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		488.500,00		518.500,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.000,00	488.500,00		488.500,00
041230002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO		488.500,00		488.500,00
0412300022007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DO		488.500,00		488.500,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00			30.000,00
041270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO	30.000,00			30.000,00
0412700041025	DESAPROPRIACAO E OU AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00			30.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00	172.114,00		444.114,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00			272.000,00
288430025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00			272.000,00
2884300251002	AMORTIZACAO DE DIVIDA COM O I.N.S.S	260.000,00			260.000,00
2884300251023	AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA	12.000,00			12.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		172.114,00		172.114,00
288460026	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS CONTRIBUICOES AO		172.114,00		172.114,00
2884600262011	CONT. PARA FORM DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP		172.114,00		172.114,00
	TOTAL:	302.000,00	660.614,00		962.614,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		15.800,00		15.800,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		15.800,00		15.800,00
041230006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		15.800,00		15.800,00
0412300062009	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRECADACAO		15.800,00		15.800,00
	TOTAL:		15.800,00		15.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		60.000,00		60.000,00
04573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		60.000,00		60.000,00
045730020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA		60.000,00		60.000,00
0457300202010	CONTRIBUICOES FINANCEIRAS A ENTIDADES AMM-IBAM		60.000,00		60.000,00
	TOTAL:		60.000,00		60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	77.750,00	871.000,00		948.750,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		5.000,00		5.000,00
121250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		5.000,00		5.000,00
1212500072070	MANUTENCAO COM OS CONSELHOS DE EDUCACAO		5.000,00		5.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		20.000,00		20.000,00
121280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
1212800332072	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A FIESUN		20.000,00		20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	51.500,00	831.750,00		883.250,00
123610029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		135.000,00		135.000,00
1236100292012	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		135.000,00		135.000,00
123610036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	51.500,00	696.750,00		748.250,00
1236100361003	CONST. E AMPL. DE ESCOLAS E QUADRAS ESPORTIVAS	31.500,00			31.500,00
1236100361035	AQUISICAO E OU FABRICACAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	20.000,00			20.000,00
1236100362013	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		696.250,00		696.250,00
1236100362014	MANUTENCAO DOS RECURSOS A ESCOLAS PDDE		500,00		500,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	26.250,00	5.250,00		31.500,00
123650029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		5.250,00		5.250,00
1236500292015	MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. EM CRECHES - PNAC		5.250,00		5.250,00
123650036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	26.250,00			26.250,00
1236500361004	AMPLIACAO DE REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	26.250,00			26.250,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00		5.000,00
123660029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
1236600292081	PROGRAMA DE MANUTENCAO NDA MERENDA DO EJA		4.000,00		4.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		4.000,00		4.000,00
123670029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		4.000,00		4.000,00
1236700292082	PROGRAMA DE MANUTENCAO DE MERENDA EDUCACAO		4.000,00		4.000,00
	TOTAL:	77.750,00	871.000,00		948.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		163.025,00		163.025,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		15.000,00		15.000,00
123610020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA		15.000,00		15.000,00
1236100202076	MANUTENCAO DA INTERNET NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		15.000,00		15.000,00
12362	ENSINO MEDIO		76.900,00		76.900,00
123620036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		76.900,00		76.900,00
1236200362024	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO		76.900,00		76.900,00
12364	ENSINO SUPERIOR		8.000,00		8.000,00
123640036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		8.000,00		8.000,00
1236400362025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR		8.000,00		8.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		31.625,00		31.625,00
123650036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		31.625,00		31.625,00
1236500362016	MANUT. E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL E CRECHES		31.625,00		31.625,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		12.500,00		12.500,00
123660036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		12.500,00		12.500,00
1236600362017	MANUT. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS EJA		12.500,00		12.500,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		19.000,00		19.000,00
123670036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		19.000,00		19.000,00
1236700362018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL		19.000,00		19.000,00
	TOTAL:		163.025,00		163.025,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	280.000,00	988.750,00		1.268.750,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	280.000,00	988.750,00		1.268.750,00
123610025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	180.000,00			180.000,00
1236100251036	AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA	180.000,00			180.000,00
123610030	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	988.750,00		1.088.750,00
1236100301026	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	100.000,00			100.000,00
1236100302021	MANUT. E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR		988.750,00		988.750,00
	TOTAL:	280.000,00	988.750,00		1.268.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 - FUNDEB - MAGISTERIO 60%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.800.000,00		1.800.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.452.000,00		1.452.000,00
123610034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		1.452.000,00		1.452.000,00
1236100342022	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		1.452.000,00		1.452.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		167.000,00		167.000,00
123650034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		167.000,00		167.000,00
1236500342064	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		167.000,00		167.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		129.600,00		129.600,00
123660034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		129.600,00		129.600,00
1236600342065	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		129.600,00		129.600,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		51.400,00		51.400,00
123670034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		51.400,00		51.400,00
1236700342066	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		51.400,00		51.400,00
	TOTAL:		1.800.000,00		1.800.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 005 - FUNDEB - MANUTENCAO 40%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	35.000,00	1.153.500,00		1.188.500,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	1.103.500,00		1.138.500,00
123610034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	35.000,00	1.103.500,00		1.138.500,00
1236100341006	AMP. MODERNIZACAO E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS				35.000,00
1236100342023	MANUT. COM SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%	35.000,00	1.103.500,00		1.103.500,00
12365	EDUCACAO INFANTIL		50.000,00		50.000,00
123650034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		50.000,00		50.000,00
1236500342067	MANUT. DOS SEVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%		50.000,00		50.000,00
	TOTAL:	35.000,00	1.153.500,00		1.188.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 006 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	31.500,00	172.100,00		203.600,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		5.000,00		5.000,00
278110024	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL		5.000,00		5.000,00
2781100242073	INCENTIVO ESPORTIVO AO ATLETA DO FUTURO		5.000,00		5.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	31.500,00	138.100,00		169.600,00
278120023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA	31.500,00	138.100,00		169.600,00
2781200231005	IMPL. E REF. DE ESPACO PARA ATIVIDADES FISICA E	31.500,00			31.500,00
2781200232019	MANUT. COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO				138.100,00
27813	LAZER				29.000,00
278130023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA				29.000,00
2781300232079	PROJETO VIVER BEM				29.000,00
	TOTAL:	31.500,00	172.100,00		203.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	15.750,00	131.250,00		147.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	15.750,00	131.250,00		147.000,00
133920019	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROPAGACAO A CULTURA	15.750,00	131.250,00		147.000,00
1339200191024	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTO CULTURAL	15.750,00			15.750,00
1339200192020	MANUTENCAO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		131.250,00		131.250,00
	TOTAL:	15.750,00	131.250,00		147.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	35.000,00	115.150,00		150.150,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL		115.150,00		115.150,00
261220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA		115.150,00		115.150,00
2612200352026	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO		115.150,00		115.150,00
26452	SERVICOS URBANOS	35.000,00			35.000,00
264520041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	35.000,00			35.000,00
2645200411041	AQUISICAO DE VEICULOS E CAMINHÕES	35.000,00			35.000,00
	TOTAL:	35.000,00	115.150,00		150.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	100.000,00			100.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00
154510008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	100.000,00			100.000,00
1545100081027	PAVIMENTACAO DAS PARALELAS DA BR 163	100.000,00			100.000,00
26	TRANSPORTE	135.000,00			135.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00			135.000,00
267820038	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	115.000,00			115.000,00
2678200381033	PAVIMENT. DA MT 208 T.N.N A NOVA GUARITA	115.000,00			115.000,00
267820041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	20.000,00			20.000,00
2678200411008	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
	TOTAL:	235.000,00			235.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORÇÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	43.650,00	225.000,00		268.650,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00			20.000,00
154510008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	20.000,00			20.000,00
1545100081028	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE T N N	20.000,00			20.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	23.650,00	225.000,00		248.650,00
154520008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	23.650,00			23.650,00
1545200081010	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	23.650,00			23.650,00
154520028	PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		225.000,00		225.000,00
1545200282029	MANUTENCAO COM ILUMINACAO PUBLICA		225.000,00		225.000,00
25	ENERGIA	54.600,00			54.600,00
25752	ENERGIA ELETRICA	54.600,00			54.600,00
257520008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	54.600,00			54.600,00
2575200081011	AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	54.600,00			54.600,00
	TOTAL:	98.250,00	225.000,00		323.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E URBANISMO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	18.000,00	31.500,00		49.500,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	18.000,00			18.000,00
151270037	PROGRAMA DE CALÇAMENTO URBANO E ARBORIZACAO	18.000,00			18.000,00
1512700371040	CONSTRUCAO DE CALÇADAS E URBANIZACAO	18.000,00			18.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		31.500,00		31.500,00
154520028	PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		31.500,00		31.500,00
1545200282028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		31.500,00		31.500,00
	TOTAL:	18.000,00	31.500,00		49.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	100.000,00			100.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00
154510038	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00			100.000,00
1545100381012	PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00			100.000,00
26	TRANSPORTE	165.200,00	1.212.750,00		1.377.950,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	165.200,00	1.212.750,00		1.377.950,00
267820027	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ESTRADAS E VIAS	165.200,00	1.212.750,00		1.377.950,00
2678200271007	CONST. AMPLIACAO E RECUP. ESTR. PONTES E BUEIROS	165.200,00	1.212.750,00		165.200,00
2678200272027	MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	165.200,00	1.212.750,00		1.212.750,00
	TOTAL:	265.200,00	1.212.750,00		1.477.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA		236.000,00		237.000,00
20127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	10.000,00		10.000,00
201270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
2012700042084	INCENTIVO A REGULARIZACAO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS		10.000,00		10.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	1.000,00	226.000,00		227.000,00
206060021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO	1.000,00	226.000,00		227.000,00
2060600211031	AMPLIACAO DO CENTRO COMUNITARIO AGRITERRA	1.000,00			1.000,00
2060600212030	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		226.000,00		226.000,00
	TOTAL:	1.000,00	236.000,00		237.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA				
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.750,00	71.850,00		122.600,00
206010021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO	32.250,00			32.250,00
2060100211014	CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	32.250,00			32.250,00
20605	ABASTECIMENTO	18.500,00			18.500,00
206050010	PROGRAMA SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.500,00			18.500,00
2060500101009	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	3.000,00			3.000,00
2060500101013	APOIO AO DESENV. SISTENTAVEL DA AGRIC. FAMILIAR	15.500,00			15.500,00
20606	EXTENSAO RURAL		71.850,00		71.850,00
206060021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO		71.850,00		71.850,00
2060600212033	MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO		19.350,00		19.350,00
2060600212053	APOIO AO DESENV. SUSTENT. DO PORTAL DA AMAZONIA		52.500,00		52.500,00
	TOTAL:	50.750,00	71.850,00		122.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE**

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
185410018	PRESERVACAO, PROTECAO E RECUPERACAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
1854100182032	INCENTIVO A CONSC. E A PRESERVACAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
	TOTAL:		95.000,00		95.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	267.000,00	281.100,00		548.100,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	206.000,00	281.100,00		487.100,00
175120017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	206.000,00	281.100,00		487.100,00
1751200171017	IMPL. E OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC. AGUAS	52.500,00			52.500,00
1751200171020	CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	31.000,00			31.000,00
1751200171029	AQUIS. DE KITS SANITARIO PARA FAMILIA DE BAIXA REN	52.500,00			52.500,00
1751200171038	IMPLANT. E OU AMPLI. DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	35.000,00			35.000,00
1751200171039	IMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO TRATAM. DE RESIDUOS	35.000,00			35.000,00
1751200172040	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO -SAAE		281.100,00		281.100,00
17544	RECURSOS HIDRICOS	61.000,00			61.000,00
175440017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	61.000,00			61.000,00
1754400171030	CANALIZ. IMPLANT. DE MURO DE ARRIMO NO CORREGO	61.000,00			61.000,00
	TOTAL:	267.000,00	281.100,00		548.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE		178.150,00		178.150,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		170.900,00		170.900,00
101220012	PROGRAMA DE GESTAO E MODERNIZACAO DA SAUDE		170.900,00		170.900,00
1012200122034	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		131.400,00		131.400,00
1012200122062	MANUT. COM A CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO		39.500,00		39.500,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		7.250,00		7.250,00
101250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		7.250,00		7.250,00
1012500072054	MANUTENCAO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		7.250,00		7.250,00
	TOTAL:		178.150,00		178.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	170.000,00	3.436.086,00		3.606.086,00
10301	ATENCAO BASICA	40.000,00	1.443.961,00		1.483.961,00
103010013	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PUBLICA	40.000,00	1.443.961,00		1.483.961,00
1030100131037	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	40.000,00			40.000,00
1030100132035	MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA		1.152.775,00		1.152.775,00
1030100132037	MANUTENCAO E REPAROS DE POSTOS DE SAUDE E PSF		62.750,00		62.750,00
1030100132055	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		228.436,00		228.436,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	1.792.750,00		1.922.750,00
103020014	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000,00	1.792.750,00		1.922.750,00
1030200141016	REFORMA E AMBLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	130.000,00			130.000,00
1030200142038	MANUTENCAO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		1.672.750,00		1.672.750,00
1030200142050	APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE		120.000,00		120.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		111.000,00		111.000,00
103030015	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		111.000,00		111.000,00
1030300152057	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		105.000,00		105.000,00
1030300152058	COMPONENTE ESTRATEGICO DA ASSIST. FARMACEUTICA		5.000,00		5.000,00
1030300152059	COMPONENTE DE DISPENSACAO EXCEPCIONAL		1.000,00		1.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		31.375,00		31.375,00
103040016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM		31.375,00		31.375,00
1030400162039	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EM SAUDE		31.375,00		31.375,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		57.000,00		57.000,00
103050016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM		57.000,00		57.000,00
1030500162056	COMBATE DE ENDEMIAS E AO CONTROLE DE DOENCAS		57.000,00		57.000,00
	TOTAL:	170.000,00	3.436.086,00		3.606.086,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		220.500,00		220.500,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		220.500,00		220.500,00
081220009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		220.500,00		220.500,00
0812200092041	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA		220.500,00		220.500,00
	TOTAL:		220.500,00		220.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGÃO/UNIDADE
EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	242.450,00		307.450,00
08125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		6.000,00		6.000,00
081250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		6.000,00		6.000,00
0812500072071	MANUTENCAO COM OS CONSELHOS DA ASSISTECIA		6.000,00		6.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		35.350,00		35.350,00
082410009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		35.350,00		35.350,00
0824100092043	MANUTENCAO COM O CENTRO DE CONVIVENCIA DO		35.350,00		35.350,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		4.000,00		4.000,00
082420031	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM		4.000,00		4.000,00
0824200312069	ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA		4.000,00		4.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		78.350,00		78.350,00
082430007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		49.500,00		49.500,00
0824300072044	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		37.500,00		37.500,00
0824300072046	MANUT. DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANCA E		12.000,00		12.000,00
082430009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		28.850,00		28.850,00
0824300092061	MANUTENCAO DA CASA DE RETAGUARDA		28.850,00		28.850,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	35.000,00	118.750,00		153.750,00
082440009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA	35.000,00	118.750,00		153.750,00
0824400091019	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE CTO MULTIPLO	35.000,00			35.000,00
0824400092042	MANUTENCAO COM O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA		100.500,00		100.500,00
0824400092068	MANUT. DO CONVENIO COM A CASA NOSSA SRA DO		5.250,00		5.250,00
0824400092075	MANUTENCAO DAS ATIVID. DO MUTIRAO DA CIDADANIA		13.000,00		13.000,00
08482	HABITACAO URBANA	30.000,00			30.000,00
084820011	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS	30.000,00			30.000,00
0848200111021	CONST. E AMPLIACOES E REF. DE HABITACOES URBANAS	30.000,00			30.000,00
	TOTAL:	65.000,00	242.450,00		307.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	36.750,00	634.000,00		670.750,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	36.750,00	614.800,00		651.550,00
041220006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	36.750,00	614.800,00		651.550,00
0412200061022	MANUTENCAO COM A REESTRUTURACAO	36.750,00			36.750,00
0412200062047	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		614.800,00		614.800,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		19.200,00		19.200,00
041280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		19.200,00		19.200,00
0412800332063	CAPACIT. DE SERVIDORES E REALIZ. DE CONCURSO		19.200,00		19.200,00
	TOTAL:	36.750,00	634.000,00		670.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		102.950,00		102.950,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		44.450,00		44.450,00
041220006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		44.450,00		44.450,00
0412200062048	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		44.450,00		44.450,00
04572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		58.500,00		58.500,00
045720006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		58.500,00		58.500,00
0457200062083	MANUTENCAO ENC. DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS		58.500,00		58.500,00
	TOTAL:		102.950,00		102.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
24	COMUNICACOES		122.750,00		122.750,00
24131	COMUNICACAO SOCIAL		122.750,00		122.750,00
241310005	PROGRAMA DE INFORMACAO E PUBLICIDADE		122.750,00		122.750,00
2413100052049	MANUTENCAO COM IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL		122.750,00		122.750,00
	TOTAL:		122.750,00		122.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

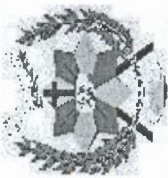
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		91.000,00		91.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		91.000,00		91.000,00
041220022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO		91.000,00		91.000,00
0412200222031	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		91.000,00		91.000,00
11	TRABALHO	20.000,00			20.000,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00			20.000,00
113340032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE RENDAS	20.000,00			20.000,00
1133400321042	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA INVESTIMENTO DO	20.000,00			20.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA		15.000,00		15.000,00
19126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		15.000,00		15.000,00
191260020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA		15.000,00		15.000,00
1912600202080	MANUTENCAO DA INTERNET COMUNITARIA		15.000,00		15.000,00
25	ENERGIA	10.500,00			10.500,00
25752	ENERGIA ELETRICA	10.500,00			10.500,00
257520022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	10.500,00			10.500,00
2575200221015	EXPANSAO E ADEQUACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	10.500,00			10.500,00
	TOTAL:	30.500,00	106.000,00		136.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. COMERCIAL E INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		23.000,00		23.000,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO		23.000,00		23.000,00
113340032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE RENDAS		23.000,00		23.000,00
1133400322074	MANUTENCAO E APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR		23.000,00		23.000,00
	TOTAL:		23.000,00		23.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		58.500,00		58.500,00
04124	CONTROLE INTERNO		58.500,00		58.500,00
041240003	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE		58.500,00		58.500,00
0412400032060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		58.500,00		58.500,00
	TOTAL:		58.500,00		58.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ORGAO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLANI/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGENCIA		UNIDADE ORÇAMENTARIA: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00		
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00		
999990999	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A RESERVA DE			500.000,00	500.000,00		
999990999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00		
	TOTAL:			500.000,00	500.000,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDADO
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.066.000,00			1.066.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.066.000,00			1.066.000,00
092727777	PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	1.066.000,00			1.066.000,00
0927277771001	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	1.066.000,00			1.066.000,00
	TOTAL:	1.066.000,00			1.066.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			TOTAL GERAL:		18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		821.400,00		821.400,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		821.400,00		821.400,00
010310001	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO		821.400,00		821.400,00
02	JUDICIARIA		77.850,00		77.850,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		77.850,00		77.850,00
020620040	PROGRAMA DE ORIENTACAO LEGAL E SUPORTE JURIDICO	66.750,00	77.850,00		77.850,00
04	ADMINISTRACAO	36.750,00	1.774.075,00		1.840.825,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	36.750,00	1.073.575,00		1.110.325,00
041220006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		673.325,00		710.075,00
041220022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO		91.000,00		91.000,00
041220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA		309.250,00		309.250,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		504.300,00		504.300,00
041230002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO		488.500,00		488.500,00
041230006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		15.800,00		15.800,00
04124	CONTROLE INTERNO		58.500,00		58.500,00
041240003	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE		58.500,00		58.500,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00			30.000,00
041270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO	30.000,00			30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		19.200,00		19.200,00
041280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		19.200,00		19.200,00
04572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA		58.500,00		58.500,00
045720006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		58.500,00		58.500,00
04573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		60.000,00		60.000,00
045730020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA		60.000,00		60.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA		65.600,00		65.600,00
06125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		38.000,00		38.000,00
061250039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO		38.000,00		38.000,00
06451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		27.600,00		27.600,00
064510039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO		27.600,00		27.600,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	462.950,00		527.950,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		220.500,00		220.500,00
081220009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		220.500,00		220.500,00
08125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		6.000,00		6.000,00
081250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		6.000,00		6.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		35.350,00		35.350,00
082410009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		35.350,00		35.350,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		4.000,00		4.000,00
082420031	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM		4.000,00		4.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		78.350,00		78.350,00
082430007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		49.500,00		49.500,00
082430009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA		28.850,00		28.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2010
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	35.000,00	118.750,00		153.750,00
082440009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA	35.000,00	118.750,00		153.750,00
08482	HABITACAO URBANA	30.000,00			30.000,00
084820011	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS	30.000,00			30.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.066.000,00			1.066.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.066.000,00			1.066.000,00
092727777	PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	1.066.000,00			1.066.000,00
10	SAUDE	170.000,00	3.614.236,00		3.784.236,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		170.900,00		170.900,00
101220012	PROGRAMA DE GESTAO E MODERNIZACAO DA SAUDE		170.900,00		170.900,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		7.250,00		7.250,00
101250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		7.250,00		7.250,00
10301	ATENCAO BASICA	40.000,00	1.443.961,00		1.483.961,00
103010013	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PUBLICA	40.000,00	1.443.961,00		1.483.961,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	1.792.750,00		1.922.750,00
103020014	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000,00	1.792.750,00		1.922.750,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		111.000,00		111.000,00
103030015	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		111.000,00		111.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		31.375,00		31.375,00
103040016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM		31.375,00		31.375,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		57.000,00		57.000,00
103050016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM		57.000,00		57.000,00
11	TRABALHO	20.000,00			20.000,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00			20.000,00
113340032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE RENDAS	20.000,00			20.000,00
12	EDUCACAO	392.750,00	4.976.275,00		5.369.025,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		5.000,00		5.000,00
121250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		5.000,00		5.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		20.000,00		20.000,00
121280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	366.500,00	4.391.000,00		4.757.500,00
123610020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA		15.000,00		15.000,00
123610025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	180.000,00			180.000,00
123610029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	100.000,00	135.000,00		135.000,00
123610030	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	35.000,00	988.750,00		1.088.750,00
123610034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	51.500,00	2.555.500,00		2.590.500,00
123610036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		696.750,00		748.250,00
12362	ENSINO MEDIO		76.900,00		76.900,00
123620036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		76.900,00		76.900,00
12364	ENSINO SUPERIOR		8.000,00		8.000,00
123640036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		8.000,00		8.000,00

Atendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010

Orcamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12365	EDUCACAO INFANTIL	26.250,00	253.875,00		280.125,00
123650029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		5.250,00		5.250,00
123650034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		217.000,00		217.000,00
123650036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	26.250,00	31.625,00		57.875,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		147.100,00		147.100,00
123660029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
123660034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		129.600,00		129.600,00
123660036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		12.500,00		12.500,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL		74.400,00		74.400,00
123670029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR		4.000,00		4.000,00
123670034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		51.400,00		51.400,00
123670036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS		19.000,00		19.000,00
13	CULTURA	15.750,00	131.250,00		147.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	15.750,00	131.250,00		147.000,00
133920019	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROPAGACAO A CULTURA URBANISMO	15.750,00	131.250,00		147.000,00
15	ORDENAMENTO TERRITORIAL	261.650,00	256.500,00		518.150,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	18.000,00	18.000,00		18.000,00
151270037	PROGRAMA DE CALCAMENTO URBANO E ARBORIZACAO INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.000,00	18.000,00		18.000,00
15451	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	220.000,00			220.000,00
154510008	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	120.000,00			120.000,00
154510038	SERVICOS URBANOS	100.000,00			100.000,00
15452	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	23.650,00	256.500,00		280.150,00
154520008	PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	23.650,00			23.650,00
154520028	SANEAMENTO		256.500,00		256.500,00
17	SANEAMENTO	267.000,00	281.100,00		548.100,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	206.000,00	281.100,00		487.100,00
175120017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	206.000,00	281.100,00		487.100,00
17544	RECURSOS HIDRICOS	61.000,00			61.000,00
175440017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	61.000,00			61.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
185410018	PRESERVACAO, PROTECAO E RECUPERACAO AMBIENTAL		95.000,00		95.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA		15.000,00		15.000,00
19126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		15.000,00		15.000,00
191260020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA AGRICULTURA		15.000,00		15.000,00
20	AGRICULTURA	51.750,00	307.850,00		359.600,00
20127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		10.000,00		10.000,00
201270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	32.250,00			32.250,00
206010021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO	32.250,00			32.250,00
20605	ABASTECIMENTO	18.500,00			18.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
206050010	PROGRAMA SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.500,00			18.500,00
20606	EXTENSAO RURAL	1.000,00	297.850,00		298.850,00
206060021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO	1.000,00	297.850,00		298.850,00
24	COMUNICACOES		122.750,00		122.750,00
24131	COMUNICACAO SOCIAL		122.750,00		122.750,00
241310005	PROGRAMA DE INFORMACAO E PUBLICIDADE		122.750,00		122.750,00
25	ENERGIA	65.100,00			65.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	65.100,00			65.100,00
257520008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA	54.600,00			54.600,00
257520022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	10.500,00			10.500,00
26	TRANSPORTE	335.200,00	1.327.900,00		1.663.100,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL		115.150,00		115.150,00
261220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA		115.150,00		115.150,00
26452	SERVICOS URBANOS	35.000,00			35.000,00
264520041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	35.000,00			35.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	300.200,00	1.212.750,00		1.512.950,00
267820027	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ESTRADAS E VIAS	165.200,00	1.212.750,00		1.377.950,00
267820038	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	115.000,00			115.000,00
267820041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	20.000,00			20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	31.500,00	172.100,00		203.600,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO		5.000,00		5.000,00
278110024	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL		5.000,00		5.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	31.500,00	138.100,00		169.600,00
278120023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA	31.500,00	138.100,00		169.600,00
27813	LAZER		29.000,00		29.000,00
278130023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA		29.000,00		29.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00	172.114,00		444.114,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00			272.000,00
288430025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00			272.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		172.114,00		172.114,00
288460026	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS CONTRIBUICOES AO		172.114,00		172.114,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00	500.000,00
999990999	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A RESERVA DE			500.000,00	500.000,00
TOTAL:		3.080.450,00	14.696.950,00	500.000,00	18.277.400,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:					18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	796.400,00	25.000,00	821.400,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	796.400,00	25.000,00	821.400,00
010310001	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO	796.400,00	25.000,00	821.400,00
02	JUDICIARIA	77.850,00	0,00	77.850,00
02062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	77.850,00	0,00	77.850,00
020620040	PROGRAMA DE ORIENTACAO LEGAL E SUPORTE JURIDICO	77.850,00	0,00	77.850,00
04	ADMINISTRACAO	1.840.825,00	0,00	1.840.825,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.110.325,00	0,00	1.110.325,00
041220006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	710.075,00	0,00	710.075,00
041220022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARI	91.000,00	0,00	91.000,00
041220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA	309.250,00	0,00	309.250,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	504.300,00	0,00	504.300,00
041230002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO	488.500,00	0,00	488.500,00
041230006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	15.800,00	0,00	15.800,00
04124	CONTROLE INTERNO	58.500,00	0,00	58.500,00
041240003	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE GESTAO	58.500,00	0,00	58.500,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
041270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO TERRITOR	30.000,00	0,00	30.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.200,00	0,00	19.200,00
041280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES	19.200,00	0,00	19.200,00
04572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	58.500,00	0,00	58.500,00
045720006	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	58.500,00	0,00	58.500,00
04573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	60.000,00	0,00	60.000,00
045730020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	65.600,00	0,00	65.600,00
06125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	38.000,00	0,00	38.000,00
061250039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO	38.000,00	0,00	38.000,00
06451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.600,00	0,00	27.600,00
064510039	PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO	27.600,00	0,00	27.600,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	527.950,00	0,00	527.950,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	220.500,00	0,00	220.500,00
081220009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SO	220.500,00	0,00	220.500,00
08125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.000,00	0,00	6.000,00
081250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTIT	6.000,00	0,00	6.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	35.350,00	0,00	35.350,00
082410009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SO	35.350,00	0,00	35.350,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
082420031	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	78.350,00	0,00	78.350,00
082430007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTIT	49.500,00	0,00	49.500,00
082430009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SO	28.850,00	0,00	28.850,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	153.750,00	0,00	153.750,00
082440009	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SO	153.750,00	0,00	153.750,00
08482	HABITACAO URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
084820011	PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS HABITACOES	30.000,00	0,00	30.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
092727777	PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
10	SAUDE	3.784.236,00	0,00	3.784.236,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	170.900,00	0,00	170.900,00
101220012	PROGRAMA DE GESTAO E MODERNIZACAO DA SAUDE PUBLICA	170.900,00	0,00	170.900,00
10125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	7.250,00	0,00	7.250,00
101250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTIT	7.250,00	0,00	7.250,00
10301	ATENCAO BASICA	1.483.961,00	0,00	1.483.961,00
103010013	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PUBLICA	1.483.961,00	0,00	1.483.961,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.922.750,00	0,00	1.922.750,00
103020014	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.922.750,00	0,00	1.922.750,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	111.000,00	0,00	111.000,00
103030015	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	111.000,00	0,00	111.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	31.375,00	0,00	31.375,00
103040016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM S	31.375,00	0,00	31.375,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	57.000,00	0,00	57.000,00
103050016	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM S	57.000,00	0,00	57.000,00
11	TRABALHO	43.000,00	0,00	43.000,00
11334	FOMENTO AO TRABALHO	43.000,00	0,00	43.000,00
113340032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE RENDAS	43.000,00	0,00	43.000,00
12	EDUCACAO	5.369.025,00	0,00	5.369.025,00
12125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
121250007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTIT	5.000,00	0,00	5.000,00
12128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	20.000,00
121280033	PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES	20.000,00	0,00	20.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.500,00	0,00	4.757.500,00
123610020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
123610025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	180.000,00	0,00	180.000,00
123610029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	135.000,00	0,00	135.000,00
123610030	PROGRAMA DE MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.088.750,00	0,00	1.088.750,00
123610034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	2.590.500,00	0,00	2.590.500,00
123610036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	748.250,00	0,00	748.250,00
12362	ENSINO MEDIO	76.900,00	0,00	76.900,00
123620036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	76.900,00	0,00	76.900,00
12364	ENSINO SUPERIOR	8.000,00	0,00	8.000,00
123640036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	280.125,00	0,00	280.125,00
123650029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	5.250,00	0,00	5.250,00
123650034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	217.000,00	0,00	217.000,00
123650036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	57.875,00	0,00	57.875,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	147.100,00	0,00	147.100,00
123660029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	5.000,00	0,00	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOf/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
123660034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	129.600,00	0,00	129.600,00
123660036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	12.500,00	0,00	12.500,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	74.400,00	0,00	74.400,00
123670029	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	4.000,00	0,00	4.000,00
123670034	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	51.400,00	0,00	51.400,00
123670036	PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS	19.000,00	0,00	19.000,00
13	CULTURA	147.000,00	0,00	147.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	147.000,00	0,00	147.000,00
133920019	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROPAGACAO A CULTURA REGIO	147.000,00	0,00	147.000,00
15	URBANISMO	518.150,00	0,00	518.150,00
15127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	18.000,00	0,00	18.000,00
151270037	PROGRAMA DE CALCAMENTO URBANO E ARBORIZACAO	18.000,00	0,00	18.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.000,00	0,00	220.000,00
154510008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA URBANA	120.000,00	0,00	120.000,00
154510038	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00	0,00	100.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	280.150,00	0,00	280.150,00
154520008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA URBANA	23.650,00	0,00	23.650,00
154520028	PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	256.500,00	0,00	256.500,00
17	SANEAMENTO	548.100,00	0,00	548.100,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	487.100,00	0,00	487.100,00
175120017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	487.100,00	0,00	487.100,00
17544	RECURSOS HIDRICOS	61.000,00	0,00	61.000,00
175440017	PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO	61.000,00	0,00	61.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	95.000,00	0,00	95.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	95.000,00	0,00	95.000,00
185410018	PRESERVACAO, PROTECAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	95.000,00	0,00	95.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	0,00	15.000,00
19126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
191260020	PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00	0,00	15.000,00
20	AGRICULTURA	359.600,00	0,00	359.600,00
20127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
201270004	PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO TERRITOR	10.000,00	0,00	10.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	32.250,00	0,00	32.250,00
206010021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO AMBIENTAL	32.250,00	0,00	32.250,00
20605	ABASTECIMENTO	18.500,00	0,00	18.500,00
206050010	PROGRAMA SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.500,00	0,00	18.500,00
20606	EXTENSAO RURAL	298.850,00	0,00	298.850,00
206060021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECAO AMBIENTAL	298.850,00	0,00	298.850,00
24	COMUNICACOES	122.750,00	0,00	122.750,00
24131	COMUNICACAO SOCIAL	122.750,00	0,00	122.750,00
241310005	PROGRAMA DE INFORMACAO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	122.750,00	0,00	122.750,00
25	ENERGIA	65.100,00	0,00	65.100,00
25752	ENERGIA ELETRICA	65.100,00	0,00	65.100,00
257520008	PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA URBANA	54.600,00	0,00	54.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CON

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
257520022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARI	10.500,00	0,00	10.500,00
26	TRANSPORTE	1.663.100,00	0,00	1.663.100,00
26122	ADMINISTRACAO GERAL	115.150,00	0,00	115.150,00
261220035	PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA	115.150,00	0,00	115.150,00
26452	SERVICOS URBANOS	35.000,00	0,00	35.000,00
264520041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	35.000,00	0,00	35.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.512.950,00	0,00	1.512.950,00
267820027	PROGRAMA DE MANUTENCAO DAS ESTRADAS E VIAS VICINAI	1.377.950,00	0,00	1.377.950,00
267820038	PROGRAMA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA	115.000,00	0,00	115.000,00
267820041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA	20.000,00	0,00	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	203.600,00	0,00	203.600,00
27811	DESPORTO DE RENDIMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
278110024	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL	5.000,00	0,00	5.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	169.600,00	0,00	169.600,00
278120023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA	169.600,00	0,00	169.600,00
27813	LAZER	29.000,00	0,00	29.000,00
278130023	PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA	29.000,00	0,00	29.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	444.114,00	0,00	444.114,00
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00	0,00	272.000,00
288430025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	272.000,00	0,00	272.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	172.114,00	0,00	172.114,00
288460026	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS CONTRIBUICOES AO PASEP	172.114,00	0,00	172.114,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
999990999	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAL:		17.186.400,00	1.091.000,00	18.277.400,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				18.277.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	821.400,00	77.850,00		323.325,00		65.600,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO				594.300,00			
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES							
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E							
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				670.750,00			
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				102.950,00			
10 - SECRETARIA DE GOVERNO				91.000,00			
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E				58.500,00			
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
14 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
TOTAL:	821.400,00	77.850,00		1.840.825,00		65.600,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/IPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					5.369.025,00	147.000,00	
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES							
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E							
07 - SECRETARIA DE SAUDE			3.784.236,00				
08 - SECRETARIA DA ACO SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	527.950,00						
10 - SECRETARIA DE GOVERNO				43.000,00			
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E							
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.066.000,00					
14 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
TOTAL:	527.950,00	1.066.000,00	3.784.236,00	43.000,00	5.369.025,00	147.000,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES							
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E	518.150,00		548.100,00	95.000,00		359.600,00	
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DA ACOO SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
10 - SECRETARIA DE GOVERNO							
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E					15.000,00		
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
14 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
TOTAL:	518.150,00		548.100,00	95.000,00	15.000,00	359.600,00	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES				54.600,00	1.663.100,00	203.600,00	444.114,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E							
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
10 - SECRETARIA DE GOVERNO			122.750,00				
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E				10.500,00			
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
14 - CONTROLADORIA MUNICIPAL							
TOTAL:			122.750,00	65.100,00	1.663.100,00	203.600,00	444.114,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Anexo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE						821.400,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						466.775,00
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						1.038.414,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E						5.719.625,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES						2.235.850,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E						1.002.700,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE						3.784.236,00
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						527.950,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						670.750,00
10 - SECRETARIA DE GOVERNO						225.700,00
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E						159.500,00
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						58.500,00
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000,00				500.000,00
14 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						1.066.000,00
TOTAL:		500.000,00				18.277.400,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
					TOTAL GERAL:	18.277.400,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, situada na av. Clóves F. Vettoratto, inscrita no CNPJ 01.978.212/0001-00, declara para os devidos fins a quem de direito interessar, que a Prefeitura não possui Fundos Especial.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Terra Nova do Norte – MT, 15 de Janeiro de 2010.

Juntos Venceremos





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
01 031 0001 2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		796.400,00	796.400,00
01 031 0001 2051	Capacitacao de Servidores e Realizacao de Conc Pub		25.000,00	25.000,00
02 062 0040 2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA		77.850,00	77.850,00
04 122 0006 1022	MANUTENCAO COM A REESTRUTURACAO	36.750,00		36.750,00
04 122 0006 2004	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO		14.075,00	14.075,00
04 122 0006 2047	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		614.800,00	614.800,00
04 122 0006 2048	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		44.450,00	44.450,00
04 122 0022 2031	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		91.000,00	91.000,00
04 122 0035 2002	MANUTENCAO COM ESFERAS DE GOVERNO		18.000,00	18.000,00
04 122 0035 2003	MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO		291.250,00	291.250,00
04 123 0002 2007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO		488.500,00	488.500,00
04 123 0006 2009	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRECADACAO		15.800,00	15.800,00
04 124 0003 2060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		58.500,00	58.500,00
04 127 0004 1025	DESAPROPRIACAO E OU AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00		30.000,00
04 128 0033 2063	CAPACIT. DE SERVIDORES E REALIZ. DE CONCURSO		19.200,00	19.200,00
04 572 0006 2083	MANUTENCAO ENC. DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS		58.500,00	58.500,00
04 573 0020 2010	CONTRIBUICOES FINANCEIRAS A ENTIDADES AMM-IBAM		60.000,00	60.000,00
06 125 0039 2077	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO		38.000,00	38.000,00
06 451 0039 2078	MANUT. DA SINALIZACAO VIARIA E PREV. DE ACIDENTES		27.600,00	27.600,00
08 122 0009 2041	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA		220.500,00	220.500,00
08 125 0007 2071	MANUTENCAO COM OS CONSELHOS DA ASSISTECIA		6.000,00	6.000,00
08 241 0009 2043	MANUTENCAO COM O CENTRO DE CONVIVENCIA DO		35.350,00	35.350,00
08 242 0031 2069	ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA		4.000,00	4.000,00
08 243 0007 2044	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		37.500,00	37.500,00
08 243 0007 2046	MANUT. DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANCA E		12.000,00	12.000,00
08 243 0009 2061	MANUTENCAO DA CASA DE RETAGUARDA	35.000,00		35.000,00
08 244 0009 1019	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE CTO MULTIPLO		100.500,00	100.500,00
08 244 0009 2042	MANUTENCAO COM O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA		5.250,00	5.250,00
08 244 0009 2068	MANUT. DO CONVENIO COM A CASA NOSSA SRA DO		13.000,00	13.000,00
08 244 0009 2075	MANUTENCAO DAS ATIVID. DO MUTIRAO DA CIDADANIA		13.000,00	13.000,00
08 482 0011 1021	CONST. E AMPLIACOES E REF. DE HABITACOES URBANAS		1.066.000,00	1.066.000,00
09 272 7777 1001	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL			
10 122 0012 2034	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		131.400,00	131.400,00
10 122 0012 2062	MANUT. COM A CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO	1.066.000,00		1.066.000,00
10 125 0007 2054	MANUTENCAO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		39.500,00	39.500,00
10 301 0013 1037	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	40.000,00		40.000,00
10 301 0013 2035	MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA		1.152.775,00	1.152.775,00
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E REPAROS DE POSTOS DE SAUDE E PSF		62.750,00	62.750,00
10 301 0013 2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		228.436,00	228.436,00
10 302 0014 1016	REFORMA E AMBLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
10 302 0014 2038	MANUTENCAO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL	130.000,00		130.000,00
10 302 0014 2050	APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE		1.672.750,00	1.672.750,00
10 303 0015 2057	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		120.000,00	120.000,00
			105.000,00	105.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
10 303 0015 2058	COMPONENTE ESTRATEGICO DA ASSIST. FARMACEUTICA		5.000,00	5.000,00
10 303 0015 2059	COMPONENTE DE DISPENSACAO EXCEPCIONAL		1.000,00	1.000,00
10 304 0016 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EM SAUDE		31.375,00	31.375,00
10 305 0016 2056	COMBATE DE ENDEMIAS E AO CONTROLE DE DOENCAS		57.000,00	57.000,00
11 334 0032 1042	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA INVESTIMENTO DO	20.000,00		20.000,00
11 334 0032 2074	MANUTENCAO E APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR		23.000,00	23.000,00
12 125 0007 2070	MANUTENCAO COM OS CONSELHOS DE EDUCACAO		5.000,00	5.000,00
12 128 0033 2072	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A FIESUN		20.000,00	20.000,00
12 361 0020 2076	MANUTENCAO DA INTERNET NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		15.000,00	15.000,00
12 361 0025 1036	AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA	180.000,00		180.000,00
12 361 0029 2012	MANUT. DO PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		135.000,00	135.000,00
12 361 0030 1026	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	100.000,00		100.000,00
12 361 0030 2021	MANUT. E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR		988.750,00	988.750,00
12 361 0034 1006	AMP. MODERNIZACAO E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS	35.000,00		35.000,00
12 361 0034 2022	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		1.452.000,00	1.452.000,00
12 361 0034 2023	MANUT. COM SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%		1.103.500,00	1.103.500,00
12 361 0036 1003	CONST. E AMPL. DE ESCOLAS E QUADRAS ESPORTIVAS	31.500,00		31.500,00
12 361 0036 1035	AQUISICAO E OU FABRICACAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	20.000,00		20.000,00
12 361 0036 2013	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		696.250,00	696.250,00
12 361 0036 2014	MANUTENCAO DOS RECURSOS A ESCOLAS PDDE		500,00	500,00
12 362 0036 2024	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO		76.900,00	76.900,00
12 364 0036 2025	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR		8.000,00	8.000,00
12 365 0029 2015	MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. EM CRECHES - PNAE		5.250,00	5.250,00
12 365 0034 2064	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		167.000,00	167.000,00
12 365 0034 2067	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%		50.000,00	50.000,00
12 365 0036 1004	AMPLIACAO DE REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	26.250,00		26.250,00
12 365 0036 2016	MANUT. E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL E CRECHES		31.625,00	31.625,00
12 366 0029 2081	PROGRAMA DE MANUTENCAO NDA MERENDA DO EJA		5.000,00	5.000,00
12 366 0034 2065	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		129.600,00	129.600,00
12 366 0036 2017	MANUT. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS EJA		12.500,00	12.500,00
12 367 0029 2082	PROGRAMA DE MANUTENCAO DE MERENDA EDUCACAO		4.000,00	4.000,00
12 367 0034 2066	MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%		51.400,00	51.400,00
12 367 0036 2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL		19.000,00	19.000,00
13 392 0019 1024	CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTO CULTURAL	15.750,00		15.750,00
13 392 0019 2020	MANUTENCAO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		131.250,00	131.250,00
15 127 0037 1040	CONSTRUCAO DE CALCADAS E URBANIZACAO	18.000,00		18.000,00
15 451 0008 1027	PAVIMENTACAO DAS PARALELAS DA BR 163	100.000,00		100.000,00
15 451 0008 1028	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE T N N	20.000,00		20.000,00
15 451 0038 1012	PAVIMENTACAO ASFALTICA	100.000,00		100.000,00
15 452 0008 1010	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	23.650,00		23.650,00
15 452 0028 2028	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		31.500,00	31.500,00
15 452 0028 2029	MANUTENCAO COM ILUMINACAO PUBLICA		225.000,00	225.000,00
17 512 0017 1017	IMPL. E OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC. AGUAS	52.500,00		52.500,00

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
17 512 0017 1020	CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	31.000,00		31.000,00
17 512 0017 1029	AQUIS. DE KITS SANITARIO PARA FAMILIA DE BAIXA REN	52.500,00		52.500,00
17 512 0017 1038	IMPLANT. E OU AMPLI. DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	35.000,00		35.000,00
17 512 0017 1039	IMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO TRATAM. DE RESIDUOS	35.000,00		35.000,00
17 512 0017 2040	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO -SAAE		281.100,00	281.100,00
17 544 0017 1030	CANALIZ. IMPLANT. DE MURO DE ARRIMO NO CORREGO	61.000,00		61.000,00
18 541 0018 2032	INCENTIVO A CONSC. E A PRESERVACAO AMBIENTAL		95.000,00	95.000,00
19 126 0020 2080	MANUTENCAO DA INTERNET COMUNITARIA		15.000,00	15.000,00
20 127 0004 2084	INCENTIVO A REGULARIZACAO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS		10.000,00	10.000,00
20 601 0021 1014	CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	32.250,00		32.250,00
20 605 0010 1009	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	3.000,00		3.000,00
20 605 0010 1013	APOIO AO DESENV. SISTENTAVEL DA AGRIC. FAMILIAR	15.500,00		15.500,00
20 606 0021 1031	AMPLIACAO DO CENTRO COMUNITARIO AGRITERRA	1.000,00		1.000,00
20 606 0021 2030	MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		226.000,00	226.000,00
20 606 0021 2033	MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO		19.350,00	19.350,00
20 606 0021 2053	APOIO AO DESENV. SUSTENT. DO PORTAL DA AMAZONIA		52.500,00	52.500,00
24 131 0005 2049	MANUTENCAO COM IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL		122.750,00	122.750,00
25 752 0008 1011	AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	54.600,00		54.600,00
25 752 0022 1015	EXPANSAO E ADEQUACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	10.500,00		10.500,00
26 122 0035 2026	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO		115.150,00	115.150,00
26 452 0041 1041	AQUISICAO DE VEICULOS E CAMINHOS	35.000,00		35.000,00
26 782 0027 1007	CONST. AMPLIACAO E RECUP. ESTR. PONTES E BUEIROS	165.200,00		165.200,00
26 782 0027 2027	MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR		1.212.750,00	1.212.750,00
26 782 0038 1033	PAVIMENT. DA MT 208 T.N.N A NOVA GUARITA	115.000,00		115.000,00
26 782 0041 1008	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	20.000,00		20.000,00
27 811 0024 2073	INCENTIVO ESPORTIVO AO ATLETA DO FUTURO		5.000,00	5.000,00
27 812 0023 1005	IMPL. E REF. DE ESPACO PARA ATIVIDADES FISICA E	31.500,00		31.500,00
27 812 0023 2019	MANUT. COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO		138.100,00	138.100,00
27 813 0023 2079	PROJETO VIVER BEM		29.000,00	29.000,00
28 843 0025 1002	AMORTIZACAO DE DIVIDA COM O I.N.S.S	260.000,00		260.000,00
28 843 0025 1023	AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA	12.000,00		12.000,00
28 846 0026 2011	CONT. PARA FORM DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP		172.114,00	172.114,00
99 999 0999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
TOTAL:		3.080.450,00	14.696.950,00	18.277.400,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				18.277.400,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
1.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	12.382.923,91	15.451.659,88	18.608.764,58		17.488.650,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributaria	546.677,15	675.391,04	828.309,62		702.450,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	435.366,72	562.410,84	709.659,10		572.250,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	323.938,90	436.070,47	496.137,95		462.000,00
1.1.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	54.861,08	65.167,55	69.569,00		84.000,00
1.1.1.2.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	233.600,46	298.696,52	337.319,98		315.000,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	233.592,36	258.524,21	259.269,96		278.250,00
1.1.1.2.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8,10	40.172,31	78.050,02		36.750,00
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter-Vivos de Bens Imov	35.477,36	72.206,40	89.248,97		63.000,00
1.1.1.2.08.01.00	Imposto sobre Transmissao Inter-Vivos de Bens Imov					63.000,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	111.427,82	126.340,37	213.521,15		110.250,00
1.1.1.3.05.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	111.427,82	126.340,37	193.229,41		100.000,00
1.1.1.3.06.00.00	Simplex Nacional			20.291,74		10.250,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	111.310,43	112.980,20	118.650,52		129.150,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	39.468,68	46.806,77	49.624,96		55.650,00
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licenca para Funcionamento de Estabelecime	38.153,04	45.887,67	44.710,90		46.000,00
1.1.2.1.26.00.00	Taxa de Publicidade Comercial		15,00			1.000,00
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	334,51	293,67	213,30		1.000,00
1.1.2.1.30.00.00	Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte		150,00	2,76		1.000,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilizacao de area de Dominio Publico					1.000,00
1.1.2.1.32.00.00	Taxa de Aprovacao do Projeto de Construcao Civil		460,43	1.175,00		1.000,00
1.1.2.1.35.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	981,13				1.000,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia					1.000,00
1.1.2.1.99.06.00	Taxa de Embarque			3.523,00		3.650,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			3.523,00		3.650,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Publica	71.841,75	66.173,43	69.025,56		73.500,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	39.475,71	43.882,50	49.773,72		48.500,00
1.1.3.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	32.366,04	22.290,93	19.251,84		25.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuicoes					1.050,00
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	142.928,29	390.384,77	207.228,03		250.000,00
1.2.1.0.29.00.00	Contribuicoes Previdenciarias		244.330,36			110.000,00
1.2.1.0.29.07.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil					5.000,00
1.2.2.0.00.00.00	Contribuicoes Economicas	142.928,29	146.054,41	207.228,03		250.000,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	82.502,25	222.071,76	210.766,62		110.000,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliarias		4.718,00	920,00		5.000,00
1.3.1.1.00.00.00	Alugueis		4.718,00	920,00		5.000,00
1.3.1.1.04.00.00	Alugueis - Terminal Rodoviario		4.718,00	920,00		5.000,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEINº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	82.502,25	217.353,76	209.846,62	105.000,00	
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda					
1.3.2.1.06.00.00.00	Título de Responsabilidade do Governo Federal					
1.3.2.1.06.01.00.00	Rendas sobre Título de Responsabilidade do Governo					
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	82.502,25	217.353,76	209.846,62	105.000,00	
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	25.824,34	158.642,52	15.318,69	52.500,00	
1.3.2.5.01.02.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados FU	6.935,25	766,54	3.593,07	36.750,00	
1.3.2.5.01.03.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados SU	18.889,09	7.220,38	11.725,62	15.750,00	
1.3.2.5.01.04.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados RP		150.655,60			
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneracao de Deposito de Recursos nao vinculados	56.677,91	58.711,24	194.527,93	52.500,00	
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneracao de Outros Depositos de Recursos nao vi	56.677,91	58.711,24	194.527,93	52.500,00	
1.4.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	1.113,00	450,00	180,00	1.050,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	Receita da Producao Vegetal	1.113,00	450,00	180,00	1.050,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	238.257,14	249.944,83	255.620,88	274.050,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	11.180.175,81	13.615.158,27	16.919.720,57	15.914.250,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	10.624.836,54	12.640.930,62	15.561.905,17	14.892.050,00	
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	6.470.626,26	7.115.701,90	8.869.517,19	8.483.250,00	
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	4.732.608,64	5.499.245,80	6.231.618,70	6.026.775,00	
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.714.424,74	5.479.207,42	6.211.786,88	6.000.000,00	
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	18.183,90	19.993,59	19.774,42	26.250,00	
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito,		44,79	57,40	525,00	
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	108.240,47	78.003,22	566,84		
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferencia Financeira - L.C. No. 87/96	20.907,60				
1.7.2.1.09.02.00.00	Compensacao Financeira de Extracao Mineral - CFEM	87.332,87	78.003,22	566,84		
1.7.2.1.22.00.00.00	Transferencia de Compensacao Financeira Pela Explo	58.471,00	62.203,83	264.919,25	175.000,00	
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota Parte do Fundo Especial da Exploracao de Recur			182.081,48	175.000,00	
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Sistema unico de Saud	58.471,00	62.203,83	82.837,77		
1.7.2.1.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud	1.309.223,81	1.022.038,22	1.892.136,02	1.803.700,00	
1.7.2.1.33.01.00.00	Transf. Do PAB - Fixo	232.825,00	241.530,60	238.815,84	314.800,00	
1.7.2.1.33.02.00.00	Transf. Parte Variavel	318.700,00	388.800,00	398.500,00	420.000,00	
1.7.2.1.33.03.00.00	Transf. Do PACS	132.000,00	182.012,00	235.802,00	230.000,00	
1.7.2.1.33.04.00.00	Transf. Conv. Poliomelite				300,00	
1.7.2.1.33.05.00.00	Transf. Prog. Combate Endemias - ECD	75.692,20	72.085,65	81.014,30	60.000,00	
1.7.2.1.33.06.00.00	Transf. Farmacia Basica	48.369,27	50.330,21	58.263,97	63.000,00	
1.7.2.1.33.07.00.00	Transf. Vig. Sanitaria	2.793,05	2.122,40		300,00	
1.7.2.1.33.08.00.00	Transf. Gestao Plena	12.000,00			1.000,00	
1.7.2.1.33.10.00.00	Transf. Do PASCAR	14.940,00	15.410,00	22.803,11		

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISTA
		2006	2007	2008	2009	2010	
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB - Parte Fixa						300,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB - Parte Variável						20.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00	Demais Transf. Cartão SUS	1.135,24		145.458,24			27.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Transf. do FAE	117.071,97		37.500,00			1.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00	Transf. PIMS II	36.000,00	37.500,00				600.000,00
1.7.2.1.33.14.00.00	Transf. Vacinação Pessoa Idosa	288.429,08		459.537,58			1.000,00
1.7.2.1.33.15.00.00	Transf. SIA/AIH	2.068,00	1.647,36	2.620,20			1.000,00
1.7.2.1.33.16.00.00	Campanha de Vacinação	17.200,00	30.600,00	54.700,00			55.000,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Transf. SAUDE BUCAL	10.000,00		59.520,78			10.000,00
1.7.2.1.33.18.00.00	Compensação das Especificidades Regionais			87.800,00			
1.7.2.1.33.19.00.00	Convênio - Agencia Transfuncional			9.800,00			
1.7.2.1.33.20.00.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar						
1.7.2.1.33.20.01.00	limite financ. da media e alta compl. amb. e hospi						
1.7.2.1.33.20.02.00	fundo de ações estrat. e compen.- FAEC						
1.7.2.1.33.30.00.00	Vigilância em Saúde						
1.7.2.1.33.30.01.00	Comp. da vigil. Epidemiol. e Amb. em Saude						
1.7.2.1.33.40.00.00	Assistência Farmacêutica						
1.7.2.1.33.40.01.00	Comp. Básico da Assist. Farmaceutica						
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	19.403,66	103.052,85	115.252,42			131.250,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Transferencia FNAS p. Programa Atenção Criança	8.119,66	6.619,66	7.551,72			3.675,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. FNAS p. Programa Apoio Pessoa Idosa						
1.7.2.1.34.03.00.00	Programa Bolsa Família	1.794,00	40.933,19	19.130,27			8.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00	Programa Socio Assistencial - Apoio a Família	9.490,00		5.900,00			10.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		54.000,00	54.000,00			54.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00	Apoio a Pessoa Deficiente - APD		1.500,00	1.500,00			4.000,00
1.7.2.1.34.07.00.00	Apoio a Pessoa Idosa			17.587,50			8.400,00
1.7.2.1.34.08.00.00	Transferencia de Recursos-FUPIS			9.582,93			10.000,00
1.7.2.1.34.09.00.00	Transferencia de recursos - Pro-jovem						30.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS						3.175,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de De	242.678,68	329.613,89	328.121,47			321.525,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferencia do Salario Educacao	116.241,30	126.122,29	139.157,47			126.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	Programa Nac. Dinheiro Direto Escola - PDDE						525,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola - PNAE	78.416,00	86.988,00	79.270,40			77.500,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Programa Nac. de Apoio ao Transp. Escolar Rural	15.985,38	114.259,60	106.288,00			105.000,00
1.7.2.1.35.05.00.00	Programa Nac. de Alimentacao Escola - PNAC	1.936,00	2.244,00	1.100,00			1.800,00
1.7.2.1.35.06.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escola-PNAE	30.100,00		2.305,60			6.700,00
1.7.2.1.35.07.00.00	Programa Nacional Alimentacao Escola - PNAE-EJA						4.000,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Des. - L.C. Nr.		21.544,09	23.556,60		25.000,00
1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96					25.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outros Convenios da Uniao			13.345,89		
1.7.2.1.99.01.00.00	Outros Convenios			13.345,89		
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	2.176.337,38	3.066.587,57	3.597.402,51		3.407.750,00
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	2.036.357,45	2.281.859,54	3.064.484,45		2.805.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.765.312,40	2.009.887,21	2.727.447,53		2.500.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	207.452,81	213.123,48	276.742,14		250.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte de Intervencao no Dominio Economico - C	63.592,24	58.848,85	60.294,78		55.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas	139.200,00	727.860,17	412.918,06		482.750,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Transferencia do PASF	139.200,00	253.800,00	206.400,00		80.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Transferencia Farmacia Basica		10.218,88	21.636,00		20.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	Transferencias fo FAE		107.069,68	36.876,12		28.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	Transferencia AIHS/ SUS		348.231,87			1.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00	Transferencia Media e Alta Complexidade			90.000,00		100.000,00
1.7.2.2.33.99.00.00	Transf. Rec. do Estado Programas Saude Fundo a Fun		8.539,74	58.005,94		253.750,00
1.7.2.2.37.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS A CONSORCIO PUBL.		56.867,86	120.000,00		120.000,00
1.7.2.2.37.01.00.00	transf. cons. Interunic. de Saude Vale do Pexto		56.867,86	120.000,00		120.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	779,93				
1.7.2.2.99.01.00.00	Outros Convenios	779,93				
1.7.2.2.99.03.00.00	CONVÔNIO - Fundo de Particip. de Investimento Soci					
1.7.2.2.99.04.00.00	FUPIS - CONVENIO CASAMENTO COMUNITARIO					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.977.872,90	2.458.641,15	3.094.985,47		3.001.050,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao	1.977.872,90	2.458.641,15	3.094.985,47		3.000.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 60%					1.800.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00	transf. de recursos do FUNDEB 40%					1.200.000,00
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. de Rec. da Uniao ao Fundo de Manut. Des. E					1.050,00
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios	555.339,27	974.227,65	1.357.815,40		1.022.200,00
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent	127.608,00	419.267,00	463.706,00		259.900,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Patrulha Mecanizada		121.875,00			3.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	Aquisicao de Ambulancia		125.000,00			4.075,00
1.7.6.1.03.00.00.00	Sistema Unico de Saude		50.000,00	146.250,00		50.000,00
1.7.6.1.04.00.00.00	Programas de Educaçao		122.392,00	135.525,00		10.000,00
1.7.6.1.05.00.00.00	Programas de Assistencia Social					15.000,00
1.7.6.1.06.00.00.00	Combate a Fome					1.000,00
1.7.6.1.07.00.00.00	Saneamento Básico					20.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent	127.608,00		181.931,00		156.825,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
1.7.6.1.99.01.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent					10.000,00
1.7.6.1.99.02.00.00	Outros Convenios da União	127.608,00		181.931,00		146.825,00
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri	427.731,27	554.960,65	894.109,40		762.300,00
1.7.6.2.02.00.00.00	Transferencia de Convenio do Estado Destinado a Pr	377.731,27	554.960,65	821.033,40		547.000,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Transf. Conv. Educacao - T- Escolar	234.706,79	498.710,65	563.060,40		420.000,00
1.7.6.2.02.02.00.00	Transf. Conv. Manutencao Ensino Medio	111.024,48	41.250,00	87.000,00		100.000,00
1.7.6.2.02.03.00.00	Convenio - Projeto Aplauso	32.000,00				2.000,00
1.7.6.2.02.04.00.00	Convenio - Jogos Estudantis					10.000,00
1.7.6.2.02.05.00.00	Convenio - Cultura		15.000,00			15.000,00
1.7.6.2.02.06.00.00	Prog. Caminho da Escola - Onibus Escolar			170.973,00		
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados	50.000,00		73.076,00		215.300,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Transferencia Convenio - CORREIOS			73.076,00		15.300,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Outras Transferencia de Convenios dos Estados	50.000,00				200.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	191.270,27	298.259,21	186.938,86		236.850,00
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	55.229,09	48.899,17	18.625,26		40.750,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.238,94	8.339,76	5.499,07		9.100,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propried	3.265,09	4.336,35	3.125,01		5.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e juros de mora do Imposto sobre Servicos -	1.531,23	1.777,95	1.903,44		2.100,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.442,62	2.225,46	470,62		2.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuicoes - RPPS		10.817,57			
1.9.1.2.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS		10.817,57			
1.9.1.2.01.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Contribuicoes - RPPS		10.817,57			
1.9.1.3.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tributos	47.990,15	29.741,84	13.126,19		31.650,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de mora da Divida Ativa do Imposto	47.990,15	29.676,84	13.117,41		30.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa do Imposto		65,00	8,78		1.050,00
1.9.1.3.98.00.00.00	Multas e juros de mora da Divida Ativa das Contrib					100,00
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros T					500,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.686,73	8.267,33	9.158,32		9.400,00
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizacoes	7,11				1.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizacoes	7,11				1.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituicoes	6.679,62	8.267,33	9.158,32		8.400,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituicoes	6.679,62	8.267,33	9.158,32		8.400,00
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituicoes - Prefeitura		8.037,03	9.158,32		8.400,00
1.9.2.2.99.02.00.00	Outras Restituicoes - RPPS		230,30			8.400,00
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	104.084,07	157.591,21	138.332,99		164.600,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	104.084,07	157.548,61	138.332,99		164.500,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa do Imposto sobre a Proprie	55.907,59	112.306,36	119.804,00		136.500,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCICIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	41.550,55	34.319,37	10.780,97		20.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.625,93	10.922,88	7.748,02		8.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		42,60			100,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras R		42,60			100,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	25.270,38	83.501,50	20.822,29		22.100,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas					
1.9.9.0.99.02.00.00	Outras Receitas - RPPS					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	806.095,20	1.567.601,88	2.218.677,86		1.483.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito					300.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas					300.000,00
2.1.1.9.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas					300.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens			50.800,00		30.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			50.800,00		30.000,00
2.2.1.7.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Adquiridos com Recursos n			50.800,00		30.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	806.095,20	1.567.601,88	2.167.877,86		1.153.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	806.095,20	1.567.601,88	2.167.877,86		1.153.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti	189.964,00	1.245.889,88	739.280,00		822.250,00
2.4.7.1.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o SUS					105.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00	Transferência de Convênios da União Destinados a P			700.000,00		115.500,00
2.4.7.1.02.01.00.00	Transferência de Convênios Educacao - FNDE					115.500,00
2.4.7.1.02.02.00.00	Construcao CRECHE Prog. Proinfancia			700.000,00		141.750,00
2.4.7.1.03.00.00.00	Transferência de Convênio a União - Saneamento Bas	39.964,00	264.411,88			50.000,00
2.4.7.1.03.01.00.00	Transferência de Convênio a União - Saneamento Bas					50.000,00
2.4.7.1.03.02.00.00	Transferência de Convênio a União - Saneamento Bas					41.750,00
2.4.7.1.03.03.00.00	Transferência de Convênio a União - Saneamento Bas					50.000,00
2.4.7.1.04.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Progr de Meio Amb.					210.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. a Progr. de Infra-					200.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	981.478,00	39.280,00		
2.4.7.1.99.01.00.00	APOIO ESTRUT. P/PROCES. E ESCOAM. DA PROD.		181.478,00			
2.4.7.1.99.02.00.00	CONST. DE PONTES E BUEIROS - SITUACAO DE		800.000,00			
2.4.7.1.99.99.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	150.000,00		39.280,00		200.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	616.131,20	321.712,00	1.428.597,86		330.750,00
2.4.7.2.02.00.00.00	Transf. de Conv. do Estado dest. a Progr. de Educac					52.500,00
2.4.7.2.04.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados Destinados					15.750,00
2.4.7.2.05.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados dest. a Pro	200.000,00				126.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado.	416.131,20	321.712,00	1.428.597,86		136.500,00
2.4.7.2.99.02.00.00	Conv. SEET - Unidades habitacionais	10.000,00		319.824,35		50.000,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEINº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
2.4.7.2.99.03.00.00	Recuperação de Rodovias Vicinais		150.000,00	600.000,00		50.000,00
2.4.7.2.99.04.00.00	Reforma Escola Lucas Aux. Toniazzo.		123.712,00	85.920,78		
2.4.7.2.99.05.00.00	Reforma Escola 12 de Abril		48.000,00	92.852,73		
2.4.7.2.99.06.00.00	Construcao de Praças Jardim America			40.000,00		
2.4.7.2.99.07.00.00	Construcao da Quadra Poliesportiva 9º Agovila			50.000,00		
2.4.7.2.99.08.00.00	Ampliacao Quadra Poliesportiva 5º Agrovila			50.000,00		
2.4.7.2.99.09.00.00	Construcao de Pavimentacao Asfaltiva Vista Alegre			190.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00	Outras Transf. Conv. Estado	406.131,20				
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentaria		255.343,11			36.500,00
7.1.0.0.00.00.00.00	Controle da Receita					
7.1.1.0.00.00.00.00	Execucao Orcamentaria da Receitas					
7.1.1.1.00.00.00.00	Arrecadacao Orcamentaria		255.343,11			
7.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes Previdenciarias		255.343,11			
7.2.1.0.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais					
7.2.1.0.29.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias					
7.2.1.0.29.01.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Ativo					
7.2.1.0.29.03.00.00	Contribuicao Patronais Pessoal Inativo					
7.2.1.0.29.05.00.00	Contribuicao Patronais Pensionistas					
9.0.0.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente	2.040.827,19	2.623.875,19	1.626.306,80		1.760.250,00
9.7.0.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente	2.040.827,19	2.623.875,19	1.626.306,80		1.760.250,00
9.7.2.0.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente	2.040.827,19	2.623.875,19	1.626.306,80		1.760.250,00
9.7.2.1.00.00.00.00	Deduccoes da Receita Corrente	1.777.893,96	2.283.245,90	1.097.457,88		1.210.250,00
9.7.2.1.01.02.01.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Tr	1.774.757,86	2.277.050,27	1.093.140,02		1.205.250,00
9.7.2.1.01.02.02.00	Reducao da Receita do FPM para Atender Fundef e Re	1.774.757,86	2.275.835,83	1.090.511,49		1.200.000,00
9.7.2.1.01.02.01.00	Deducao da Receita do FPM - LC 91/97 Portaria 327	1.255.993,54	1.653.974,10			
9.7.2.1.01.02.02.00	Ded. da Rec. do FPM para Formacao do - FUNDEF/FUNDE	518.764,32	621.861,73	1.090.511,49		5.250,00
9.7.2.1.01.05.00.00	Deducao da Receita p/ formacao do FUNDEB - ITR		1.214,44	2.628,53		
9.7.2.1.09.00.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDE	3.136,10				
9.7.2.1.09.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF - Lei	3.136,10				
9.7.2.1.36.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB - Le		6.195,63	4.317,86		5.000,00
9.7.2.1.36.01.00.00	Ded. Rec. P/Form. FUNDEB - ICMS - Deson. L.C. 87/9					5.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Tra	262.933,23	340.629,29	528.848,92		550.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00	Ded. de Rec. para a Formacao do FUNDEF/FUNDEB -Tra	262.933,23	340.629,29	528.848,92		550.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEF/FUNDE	262.933,23	328.946,13	494.018,33		500.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	Ded. da Rec. p/ Formacao do FUNDEB - IPVA		11.683,16	34.830,59		50.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	11.148.191,92	14.650.729,68	19.201.135,64		17.211.400,00



DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.767.236,17	11.408.297,52	14.200.648,55		14.642.475,00
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.875.802,33	5.013.871,39	5.794.736,35		6.342.386,00
3.1.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.875.802,33	4.718.812,48	5.493.744,02		6.000.786,00
3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadoria e Reformas		41.455,46			
3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes		13.308,10			
3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	14.174,59	27.608,90			5.600,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.247.791,49	4.305.785,69	4.974.173,34		5.256.636,00
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	355.932,92	330.654,33	519.570,68		670.550,00
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato	257.503,33				64.000,00
3.1.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS					
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
3.1.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	400,00				4.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					
3.1.9.0.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO					
3.1.9.1.00.00.00.00	Aplic. Dir. Decor. de Oper. Ent. Org. Fundos Ent.		295.058,91	300.992,33		341.600,00
3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		234.808,66	300.992,33		337.600,00
3.1.9.1.91.00.00.00	Sentenças Judiciais		60.250,25			4.000,00
3.1.9.1.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22.158,12	6.228,80			62.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	22.158,12	6.228,80			62.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	22.158,12	6.228,80			62.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato		6.228,80			62.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.869.275,72	6.388.197,33	8.405.912,20		8.238.089,00
3.3.2.0.00.00.00.00	Transferencias a Uniao					
3.3.2.0.81.00.00.00	Distribuicao de Receitas					
3.3.3.0.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.3.0.81.00.00.00	Distribuicao de Receitas					
3.3.5.0.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu					
3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	3.000,00		11.541,05		6.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Social	3.000,00		9.000,00		6.000,00
3.3.7.0.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Multigovernamentais	67.800,70	115.083,43	185.501,11		197.750,00
3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	66.600,70	114.157,15	185.501,11		197.750,00
3.3.7.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	1.200,00	926,28			
3.3.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.798.475,02	6.273.113,90	8.208.870,04		8.034.339,00
3.3.9.0.03.00.00.00	Pensoes					
3.3.9.0.05.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios					
3.3.9.0.08.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais		62.550,87			



DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEINº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISTA
		2006	2007	2008	2009	2010	
3.3.9.0.10.00.00.00	Outros Benefícios de Natureza Social						
3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	61.509,15	90.415,00	164.859,76		208.950,00	
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	2.210.844,59	2.475.156,16	3.181.041,63		3.114.850,00	
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,						
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			76.743,20		221.100,00	
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	76.000,00	78.900,00	5.500,00		124.200,00	
3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.078.797,29	1.696.961,05	2.307.010,28		26.800,00	
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					2.065.750,00	
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA						
3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL						
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.287.974,14	1.725.123,77	2.281.103,55		2.064.475,00	
3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES						
3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO						
3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	77.669,61	144.007,05	192.011,36		172.114,00	
3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas						
3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE						
3.3.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	4.903,28				1.100,00	
3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	776,96		600,26		4.000,00	
3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores					31.000,00	
3.3.9.0.93.00.00.00	Idenizacoes Restituicoes						
3.3.9.0.95.00.00.00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE						
3.3.9.1.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE						
3.3.9.1.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.182.708,33	2.019.229,46	5.178.114,85		2.068.925,00	
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.015.866,14	1.877.257,43	4.908.584,40		1.666.925,00	
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00					
4.4.5.0.00.00.00.00	Transferencias a Intituicao Privadas sem Fins Lucr	1.013.866,14	1.877.257,43	4.908.584,40		1.666.925,00	
4.4.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas						
4.4.9.0.41.00.00.00	Contribuicoes						
4.4.9.0.42.00.00.00	Reforma do Predio da Câmara Municipal		30.000,00				
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	780.786,25	1.416.692,63	3.989.526,48		769.200,00	
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	213.079,89	390.564,80	919.057,92		847.725,00	
4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	20.000,00	40.000,00			50.000,00	
4.4.9.0.65.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS						
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00					
4.5.9.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00					
4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00					
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	146.842,19	141.972,03	269.530,45		402.000,00	



DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2010

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2006	2007	2008		
4.6.9.0.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas					2010
4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Resgatada	146.842,19	141.972,03	269.530,45		402.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	146.842,19	141.972,03	269.530,45		402.000,00
7.7.0.0.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
7.7.9.0.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
7.7.9.0.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					500.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	Reserva de Contingencia					500.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00	Reserva de Contingencia					500.000,00
9.9.9.9.00.00.00.00	Reserva de Contingencia					500.000,00
9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingencia					500.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	10.949.944,50	13.427.526,98	19.378.763,40		17.211.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2006

SÚMULA “DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
Das Finalidades**

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Plano de Carreira e de Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Educacional, tendo por finalidade organizá-la, estruturá-la e estabelecer as normas sobre o regime jurídico de seus profissionais.

**CAPÍTULO I
Dos Profissionais da Educação Básica**

Art. 2º Para efeitos dessa Lei Complementar, entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de professores que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação, assessoramento pedagógico e de direção escolar, e funcionários Técnicos Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas unidades escolares e na administração central do Sistema Público de Educação Básica.

**TÍTULO II
Da Estrutura da Carreira dos
Profissionais da Educação Básica**

**CAPÍTULO I
Da Constituição da Carreira**

Art. 3º A Carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de três grupos:

I – Professor: composta das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico, e de direção de unidade escolar;

II – Técnico Administrativo Educacional – composto de atribuições inerentes às atividades de auxiliar de administração escolar de multimeios didáticos e outras que exijam formações específicas de Ensino Médio.

III - Apoio Administrativo Educacional – composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infra-

estrutura e de transporte, mecânico ou outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental.

CAPÍTULO II **Das Séries de Classe dos Cargos da Carreira**

Seção I **Da Série de Classe do Cargo de Professor**

Art. 4º A série de classes do cargo de Professor é estruturada em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo com as seguintes correlações:

I – Classe A – habilitação específica de nível médio-magistério;

II – Classe B – habilitação específica de grau superior no nível de graduação na área educacional, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970;

III – Classe C – habilitação específica de grau superior no nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 1 a 9 que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 5º São atribuições específicas do professor:

I – participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público;

II – elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III – participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

IV – desenvolver a regência efetiva;

V – avaliar o rendimento escolar, de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;

VI – trabalhar a recuperação de alunos, de acordo com o Regimento Escolar;

VII – participar de reunião de trabalho;

VIII – desenvolver pesquisa educacional;

IX – participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Seção II **Da Série de Classe dos Cargos de Técnico** **Administrativo Educacional e Apoio Administrativo**

Art. 6º A série de classes do cargo de Técnico Administrativo e Apoio Administrativo Educacional é estruturada em linha vertical de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º O Quadro de Pessoal Administrativo será organizado por classes de cargos, segundo a área de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

- I – Quadro de Serviços de Nível Médio – SNM;
- II – Quadro de Serviços Auxiliares – AUX;

Art. 7º O Quadro correspondente aos Serviços de Nível Médio – SNM, ordena-se em classes, segundo os mesmos critérios de nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado de trabalho profissional. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada no Anexo II.

Subseção I
Dos Serviços de Nível Médio I
– SNM-I –

Art. 8º A classe funcional que engloba todos os cargos e funções, inerentes aos trabalhos na mecânica e manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tem as seguintes características básicas:

§ 1º - Mecânico - é o profissional especialista em mecânica, operário encarregado do conserto e conservação dos veículos e as máquinas do município.

I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;

II – as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III – esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

IV – ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º - A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 1º grau incompleto.

§ 2º - O padrão salarial inicial é o **5.A** da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Subseção II
Dos Serviços de Nível Médio III
– SNM-III –

Art. 9º Esta classe funcional engloba os cargos e funções operacionais de infra-estrutura viárias, condução de veículos.

§ 1º Os cargos deste grupo funcional, têm as seguintes características básicas:

I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais e conhecimentos específicos do trabalho;

II - as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III - esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

IV - ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 2º - A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos deste grupo é a correspondente ao 1º grau completo.

§ 3º - O padrão salarial inicial é o 7.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Art. 10º A classe de serviços auxiliares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, é integrada pelo cargo de:

I – Motorista;

§ 1º - Motorista - é o profissional condutor de veículos, compreendendo as seguintes especialidades:

I – veículo escolar;

II – caminhão de transporte de cargas e similares;

III –veículos executivos.

Subseção IV Dos Serviços de Nível Médio V – SNM-V –

Art. 11 Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público sob supervisão imediata. Tais cargos compreendem tarefas semi-rotineiras, apresentando as seguintes características principais:

I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais no auxílio de Almojarifado, Biblioteca, Gabinete, e afins.

II – colaborar na preparação e aplicação do plano de funcionamento da Biblioteca Municipal;

III – Analisar e oferecer sugestões para o processo de funcionamento das creches municipais;

IV– requer responsabilidades por guarda, uso e conservação de objetos de trabalho;

V– proporciona acesso a assuntos confidenciais, exigindo discrição e fidelidade institucional;

VI – exige esforço visual e de atenção seletiva durante o período de trabalho, com períodos de descanso.

VII – requer preparação para auxiliar na portaria e protocolo, em missão de atendimento ao Público;

VIII – exige agilidade nos serviços de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico;

§ 1º - A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos é a correspondente ao Ensino Médio.

§ 2º - O padrão salarial inicial é o **9.A** da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Art. 12 Esta classe de serviços, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, é integrada pelos seguintes cargos:

- I – Bibliotecário;**
- II – Monitor de Creche;**
- III – Assistente Administrativo.**

Subseção V Quadro de Serviços Auxiliares

Art. 13 Os serviços auxiliares apresentam três classes de cargos, conforme ordenamento estabelecido no **Anexo - II**.

Art. 14 Os cargos auxiliares são classificados segundo critérios de:

- I** – intensidade de esforço físico e mental;
- II** – nível de escolaridade requerida para o desempenho satisfatório de tarefas e funções integrantes de cada cargo das diferentes classes;
- III** – responsabilidade por erros;
- IV** – ambiente e ergonomia do trabalho: condições de desempenho, riscos, periculosidade, etc.

Subseção I Dos Auxiliares Nível I – AUX-I –

Art. 15 Esta classe funcional engloba, todos os cargos e funções operacionais de infra-estrutura, estruturas de madeira, e serviços de construção civil, carpintaria, marcenaria, serralharia, pintura, instalações hidráulica, elétrica e sanitária.

- I** – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;

II – as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III – seus erros são detectados no curso normal do trabalho, através de controles comuns. A dificuldade para sua correção é pouca, exigindo, entretanto, sentimento de responsabilidade e compromisso pessoal com qualidade e bom desempenho;

IV – esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

V – ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º - A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos auxiliares de serviços operacionais é a correspondente ao Ensino Fundamental Completo.

§ 2º - O padrão salarial inicial é o 1.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Art. 16 Esta classe de serviços auxiliares, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, é integrada pelo cargo:

I – Adjunto de Operações;

§ 1º - Adjunto de Operações é o cargo auxiliar que congrega tarefas intercomplementares relacionadas com pequenas construções civis em alvenaria, madeira ou mista, sempre sob supervisão imediata, envolvendo trabalhos de conserto, reforma, ampliação ou edificações em alvenaria, estruturas de madeira, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, trabalhos de pintura, acabamento e serviços correlato.

**Subseção II
Dos Auxiliares de Nível II
– AUX-II –**

Art. 17 Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções de controle e atendimento ao público e de articulação interna e externa, sob supervisão imediata. Tais cargos compreendem tarefas semi-rotineiras, apresentando as seguintes características principais:

I – apresenta alguma complexidade e acentuada diversidade funcional;

II – exige certo nível de discernimento para efetuar variações dentro de limites recomendáveis;

III– requer responsabilidades por guarda, uso e conservação de aparelhos eletro-eletrônicos e objetos de trabalho;

IV– proporciona acesso a assuntos confidenciais, exigindo discrição e fidelidade institucional;

V – exige esforço mental e visual e de atenção seletiva durante o período de trabalho.

§ 1º - O desempenho das funções e tarefas atinentes aos cargos dos Auxiliares II, requer conhecimentos gerais correspondentes à escolaridade do Ensino Fundamental Completo, exigindo, entretanto, conhecimentos específicos prévios ou experiências anteriores.

A. § 2º - O Vencimento base da classe corresponde ao **Padrão 2**

§ 3º - Esta classe de serviços auxiliares, na Secretaria de Educação é integrada pelo cargo de:

I – Auxiliar Administrativo;

§ 4º - Em obediência à instrução específica recebida de sua chefia imediata ou do posto de serviço onde exerce o seu cargo, os Auxiliares II poderão desempenhar as seguintes funções e tarefas principais:

I – auxiliar de portaria e protocolo, em missão de atendimento ao Público;

II – auxiliar de serviços de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico;

III – auxiliar de digitação e editoração;

IV – auxiliar de Almoxarifado, Biblioteca, Gabinete, Sistemas de Tributação, Contabilidade, Finanças e afins.

V – auxiliar de consultório dentário, auxiliar de fiscalização sanitária.

**Subseção IV
Dos Auxiliares Nível IV
– AUX-IV –**

Art. 18 Esta classe constitui o grupo funcional que compreende todos os serviços de segurança e vigilância de prédios municipais e unidades funcionais (durante e após o expediente), serviços de atendente, servente, cozinha, limpeza e afins, sempre sob supervisão direta.

§ 1º - Não requer experiências anteriores, mas exige escolaridade correspondente ao do Ensino Fundamental Completo.

§ 2º - O Salário base do grupo funcional corresponde ao padrão **4.A**.

§ 3º - Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

I – Vigia;

II – Auxiliar de Manutenção e Limpeza;

**TÍTULO III
Do Regime Funcional**

CAPÍTULO I

Do Ingresso

Art. 19 Para ingresso na Carreira dos Profissionais do Magistério, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I – Possuir a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;
- II – ter escolaridade compatível com a natureza do cargo;

Seção I

Do Concurso Público

Art. 20 Para o ingresso na Carreira dos Profissionais da Educação Básica, exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único: O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 21 O concurso público para provimento dos cargos dos profissionais do Magistério reger-se-á em todas as suas fases pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser baixado pelo órgão competente atendendo as demandas no município.

Art. 22 As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

Das Formas de Provimento

Seção I

Da Nomeação

Art. 23 Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público.

§ 1º A nomeação em caráter efetivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, aprovados em concurso.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos do Art. 30, 31 e 32 desta Lei Complementar.

§ 3º A nomeação terá efeito de vinculação permanente na mesma unidade, salvo o disposto no Art. 40 desta Lei.

Art. 24 Posse é investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições, de servidores e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 25 Haverá posse nos cargos da carreira dos profissionais da Educação Básica nos casos de nomeação.

Art. 26 A posse será dada pela autoridade educacional hierarquicamente superior ao empossado, observadas às exigências legais e regulamentares para a investidura no encargo.

Art. 27 a posse deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de Provimento no Diário Oficial do Estado.

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo da posse poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no *caput* deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse o professor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 28 A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção II Do Exercício

Art. 29 O exercício é o efetivo desempenho do cargo para qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único: Se o profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção III Do Estágio Probatório

Art. 30 Ao entrar em exercício, o Profissional da Educação Básica, nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

- I – zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II – assiduidade e pontualidade;
- III – produtividade;

servidores;

IV – capacidade de iniciativa e de conviver com os demais

V – respeito e compromisso com a instituição

VI – participação nas atividades promovidas pela instituição

VII – responsabilidade e disciplina;

VIII – idoneidade moral.

Art. 31 – Seis meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei Complementar.

§ 1º Para a avaliação prevista no *caput* deste artigo, será constituída uma Comissão de Avaliação, formada de forma paritária, incluindo a o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Art. 29, Inciso XII, Lei Municipal nº 602/01 de 19 de outubro de 2001, que Institui, no Âmbito Municipal, a Gestão Democrática do Ensino Público de Terra Nova do Norte-MT.

§ 2º O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso ao dirigente máximo da Instituição, assegurada ampla defesa.

Seção IV Da Estabilidade

Art. 32 O Profissional da Educação Básica, habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 33 O Profissional da Educação Básica só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção V Da Reversão

Art. 34 Reversão é o retorno à atividade funcionário aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 35 A reversão far-se-á ao mesmo cargo ou no cargo resultante de sua formação, com remuneração integral.

Parágrafo Único: Encontrando-se provido este cargo, o funcionário, exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 36 Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Art. 37 A reversão far-se-á a pedido.

Seção VI **Da Disponibilidade e do Aproveitamento**

Art. 38 Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 39 Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica ficará em disponibilidade.

Art. 40 O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e remunerações compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 41 Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 42 Havendo mais de um concorrente à mesma vaga terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III **Da Vacância**

Art. 43 A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – acesso;
- IV – aposentadoria;
- V – posse em outro cargo inacumulável; e
- VI – falecimento.

Art. 44 A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do Profissional da Educação Básica ou de ofício.

Parágrafo Único: A exoneração de ofício dar-se-á;

- I – quando não satisfeita as condições do estágio probatório;
- II – quando por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;
- III – quando, tendo tomado posse, não entrar no exercício no prazo estabelecido.

Art. 45 A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

- I – a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;
- II – a pedido do próprio Profissional da Educação Básica.

CAPÍTULO IV
Do Regime de Trabalho
Seção I
Da Jornada Semanal de Trabalho dos professores

Art. 46 O regime de trabalho dos profissionais do magistério será de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 47 a distribuição da jornada de trabalho do Profissional do magistério é de responsabilidade da unidade escolar e deve estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico.

Art. 48 Fica assegurado a todos os professores em regência o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático – pedagógico.

Art. 49 Ao profissional da Educação Básica, no exercício da função de Diretor Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, não incorporável para fins de aposentadoria, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1º A dedicação exclusiva de que trata o Art.49, será concedida ao Diretor Escolar na forma de Função Gratificada.

§ 2º O professor que for nomeado para o cargo de Diretor, terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do Quadro do Magistério de Terra Nova do Norte, durante o período em que permanecer no cargo.

Art. 50 A Função Gratificada dos Diretores das Escolas Municipais será de até 50% (cinquenta por cento) do salário base do professor nomeado para o estabelecimento de ensino conforme número de alunos, na seguinte forma e proporção:

- I - De 100 a 149 alunos – 20% (vinte por cento);
- II - De 150 a 299 alunos – 30% (Trinta por cento);
- III - De 300 a 599 alunos – 40 % (Quarenta por cento);
- IV - Acima de 600 alunos – 50% (cinquenta por cento).

Art. 51 O profissional do Magistério que for nomeado para a função de Coordenador Pedagógico, terá vencimento de acordo com a carga horária em que desenvolver suas atividades como suporte pedagógico.

Art. 52 Para Coordenador Pedagógico, a Função Gratificada será de 15% (Quinze por cento) do salário base do professor.

Art. 53 Os cargos administrativos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Estabelecimento de Ensino não poderão ser ocupados por professores, mesmo que temporariamente.

TÍTULO IV Da Movimentação na Carreira

CAPÍTULO I Da Movimentação Funcional

Art. 54 A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

- I – por promoção de classe;
- II – por progressão funcional.

Seção I Da Promoção de Classe

Art. 55 A promoção do Profissional da Educação Básica, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada.

Seção II Da Progressão Funcional

Art. 56 O Profissional da Educação Básica obterá progressão funcional, de um nível para outro, mediante aprovação em processo específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

§ 1º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der a investidura do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º As demais normas do processo de avaliação referida no *caput* deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, serão definidas em regulamento próprio, definido por Comissão Paritária, constituída pelo órgão da educação e pelo sindicato representantes dos Profissionais de Educação Básica.

CAPÍTULO II Da Remoção

Art. 57 Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma escola para outra, ou órgão do sistema de ensino, observando a existência de vagas:

- § 1º A remoção processar-se-á:
- I – a pedido;
 - II – por interesse do serviço;
 - III – por permuta;

IV – por motivo de saúde;
V – por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público.

§ 2º A remoção dar-se-á em época de férias escolares, salvo por interesse do serviço ou por motivo de saúde.

§ 3º A remoção por interesse do serviço dar-se-á sempre mediante razões fundamentadas no interesse do ensino.

§ 4º A remoção por motivo de saúde dependerá de perícia médica, comprovando as razões apresentadas pelo requerente.

§ 5º A remoção por permuta poderá ser concedida quando os requerentes exercerem atividades da mesma natureza.

§ 6º O removido terá prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede.

TÍTULO IV **Dos direitos e Vantagens**

CAPÍTULO I **Das Vantagens Pecuniárias**

Seção I **Do Vencimento e da Remuneração**

Art. 58 Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo público com valor fixado.

Art. 59 Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, ou temporárias previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único: O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (Doze) meses.

Art. 60 Fica instituído, por esta Lei Complementar, o piso salarial inicial de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), na forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica do Município de Terra Nova do Norte - MT, com jornada de 25 (Vinte e cinco) horas semanais para professores, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do regime de trabalho reduzido e decorrente do não-cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento e de 40 horas para os demais profissionais da Educação Básica.

Art. 61 O valor do subsídio dos Profissionais da Educação Básica considerando o Magistério para professor e os demais funcionários será fixado em conformidade com os quadros dos anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 62 O cálculo dos vencimentos correspondente às classes e aos níveis da série de classe do cargo de professor será feito multiplicando-se o valor do vencimento básico do cargo que é a Classe A, Nível I pelo respectivo coeficiente, na forma da tabela constante nos anexos I e II desta Lei Complementar.

Seção II **Da Licença para Qualificação Profissional**

Art. 63 A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Prefeito Municipal e consiste no afastamento dos profissionais da Educação Básica das suas funções, sem prejuízos de seus subsídios e vantagens, assegurada a sua afetividade para todos os efeitos da carreira, e será concedida:

I – para freqüência de cursos de atualização, em conformidade com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico;

II – para freqüência a cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional ou em nível de pós – graduação, e estágio, no país ou no exterior, se do interesse da unidade;

III – participar de Congressos e outras reuniões de natureza científica, cultural, técnica ou sindical, inerentes às funções desempenhadas pelo Profissional da Educação Básica.

Art. 64 São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I – exercício de 03 (três) anos ininterruptos da função;

II – curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional ou com Plano de Desenvolvimento Estratégico da escola;

III – disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Art. 65 Os Profissionais da Educação Básica, licenciados para fins de que trata o Art. 64, obriga-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Art. 66 O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

§ 1º A licença de que trata o caput deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 2º Em se tratando de profissional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição.

CAPÍTULO II **Dos Afastamentos**

Art. 67 Aos Profissionais da Educação Básica serão permitidos os seguintes afastamentos:

I – para exercer atribuições em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado sem ônus para o órgão de origem;

II – para exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão da União ou Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem.

III – para exercer atividades em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;

IV – para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de remuneração;

V – para estudo ou missão no exterior com ônus para o órgão de origem.

Art. 68 Na hipótese do inciso V do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Município, do Estado ou do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Prefeito.

Art. 69 O afastamento do Profissional da Educação Básica para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com direito a opção pela remuneração.

CAPÍTULO III **Do Tempo de Serviço**

Art. 70 É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público Municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 71 A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando o ano como de 182 (cento e oitenta e dois) dias.

Parágrafo Único: Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01 (um) ano quando excederem deste número, para efeito de aposentadoria.

Art. 72 Além das ausências ao serviço no Art. 67 são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados e Municípios.

III – exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;

municipal;

IV – desempenho de mandato eletivo federal, estadual e

V – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI – licenças:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;
- c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- d) prêmio por assiduidade;
- e) por convocação para o serviço militar;
- f) qualificação profissional;
- g) licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- h) licença para tratamento de saúde em pessoa da família; e
- i) desempenho de mandato classista.

VII – deslocamento para nova sede de que trata o Art. 57, § 6º
desta Lei.

VIII – participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 73 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I – o tempo de serviço público federal, estadual e municipal mediante comprovação do serviço prestado e do reconhecimento da previdência social;

II – a licença para atividade política, no caso do artigo 108, § 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

III – o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público estadual;

IV – o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na Legislação Municipal e ou Estadual.

§ 2º O tempo em que o Profissional da Educação Básica esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º Será contado, em dobro, o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 4º É vedada a contagem cumulativa, de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública, sociedade de economia mista e empresa pública.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos e do Deveres Especiais dos
Profissionais da Educação Básica

SEÇÃO I
Dos Direitos Especiais

Art. 74 Além dos direitos previstos nesta Lei, são direitos dos Profissionais dos Profissionais da Educação Básica:

I – Ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas, materiais técnico-pedagógico suficientes e adequados, para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III – Ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV – ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnicos-científicos;

V – não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Art. 5º, inciso V e XII;

VI – reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Parágrafo Único. Os direitos especiais, que constam nos incisos I, II, III e IV, deverão estar relacionados ao PDE, PP e PDDE da respectiva escola.

SEÇÃO II
Dos Deveres Especiais

Art. 75 Aos integrantes do grupo dos Profissionais da Educação Básica no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos funcionários públicos civis do Município, cumpre:

I - preservar as finalidades da Educação Nacional, inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;

II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;

III - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;

IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;

V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;

VI - assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;

VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da profissionalização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;

IX - manter em dia registro, escrituração e documentação inerentes à função desenvolvida e a vida profissional;

X - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do respeito à liberdade e da justiça social.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 76 Aplicam-se subsidiariamente aos Profissionais da Educação Básica, nos casos omissos, as disposições da Legislação Municipal.

Art. 77 A função de Diretor Escolar é considerada eletiva e deverá recair sempre em integrante da carreira dos Profissionais do Magistério escolhido pela comunidade escolar.

Parágrafo Único: A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de Diretor Escolar de que trata este artigo, estão regulamentados na Lei Municipal nº 602/01, de 19 de outubro de 2001, que Institui no Âmbito Municipal, a Gestão Democrática do Ensino Público.

Art. 78 O professor poderá congrega-se em Sindicato ou Associação de Classe, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Ao professor quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical ou associativa, representada de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Art. 133 da Constituição Estadual vigente.

Art. 79 Em caso de necessidade comprovada, conforme Lei Municipal poderão ser admitidos professores mediante contrato temporário jornada de trabalho específica e remuneração com esta Lei.

§ 1º A admissão de que trata este Artigo deverá observar as habilitações inerentes ao cargo do profissional substituído, priorizando o candidato com o melhor nível de habilitação.

§ 2º O profissional da Educação Básica, contratado temporariamente, perceberá subsídio compatível com sua classe e área de atuação;

§ 3º Os órgãos competentes no município deverão promover, anualmente, o cadastro dos candidatos interessados e divulgar a relação nominal, com endereços e habilidades respectivas, nas unidades escolares sob sua jurisdição, para seleção.

Art. 80 É assegurado ao Profissional da Educação Básica, ativo ou inativo, o recebimento da gratificação natalícia integral até o dia 20 de dezembro do ano trabalhado, garantida a proporcionalidade aos contratos temporariamente.

Art 81 O tempo de serviço do efetivo exercício do Profissional da Educação Básica, para efeito de aposentadoria nos tempos de alínea "b" , inciso III, do Artigo 40 da Constituição da República, será aquele exercido estritamente em Regência de Classe.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ao professor que optar pela dedicação parcial às funções previstas no caput do Art. 49 desta Lei.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos previstos no Art. 40, da Constituição Federal aos demais profissionais do Magistério que estiverem desempenhando funções diversas às do caput deste artigo.

TÍTULO VI **Das Disposições Transitórias**

Art. 82 O enquadramento nesta Lei dos atuais ocupantes dos cargos de Professor dar-se-á pelo nível de habilitação e pelo tempo de serviço.

§ 1º No prazo máximo de 04 (Quatro) anos, o professor terá que completar os estudos necessários às habilitações exigidas de modo a ser enquadrado na nova carreira.

Art. 83 O enquadramento dos atuais servidores nos cargos de técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional dar-se-á em dois momentos:

- I – temporariamente, pelo grau de escolaridade e tempo de serviço;
- II – definitivamente, na conclusão da profissionalização específica.

TÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 84 É facultado aos atuais servidores declarados estáveis nos termos do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e em exercício na função de professor e que possuam os requisitos estabelecidos no Art. 4º desta Lei, optarem para o quadro dos Profissionais do Magistério, nas classes e níveis correspondentes.

Art. 85 Os demais critérios para enquadramento funcional e salarial serão objetos de regulamentação específica.

Art. 86 Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados a existência de previsão orçamentária.

Art. 87 O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

Art. 88 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 003/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal**

**ANEXO I
PROFESSORES**

Classe	Magistério	Licenciatura Plena	Pós – Graduação
Nível	A 1	B 1.667	C 1.834
1 – A	4,50	7,50	8,25
2 – B	4,68	7,80	8,58
3 – C	4,88	8,14	8,95
4 – D	5,10	8,52	9,37
5 – E	5,34	8,93	9,82
6 – F	5,61	9,38	10,32
7 – G	5,92	9,90	10,89
8 – H	6,32	10,58	11,64
9 – I	6,73	11,26	12,39

- Valores por hora/relógio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

**Capítulo I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A presente Lei Complementar tem por objetivos:

I — a reorganização do Executivo Municipal com ênfase na distribuição harmônica de papéis entre as diferentes áreas setoriais, buscando a otimização de processos, produtos e serviços com vistas a uma atuação gerencialmente mais eficiente e socialmente mais eficaz;

II — a introdução de um modelo gerencial de administração pública, centrado na excelência dos serviços prestados ao público, assim como, na redução de custos e de desperdício de fatores;

III — o aperfeiçoamento gradativo da cultura político-institucional harmonizante com os objetivos acima, buscando a implantação de uma ação co-participada de valorização do Servidor Público Municipal, com base na exaltação do mérito profissional e humano, no mister de bem servir;

IV — a efetivação de amplitude sistêmica e integrada às ações de Governo, tendo por meta permanente a promoção do desenvolvimento sócio-econômico-ambiental do município de Terra Nova do Norte em bases sustentáveis;

V — a promoção de um planejamento governamental estratégico voltado para a integração regional de Terra Nova do Norte, no âmbito de influência do Corredor Centro-Sul, em parceria com os outros municípios da Região.

**Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal com auxílio dos Secretários Municipais e dos órgãos que os compõem.

Art. 3º A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da administração direta e os da indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o Poder Executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento direto ao Prefeito, dos órgãos de natureza estratégico/instrumental e dos órgãos de natureza finalística.

Art. 6º A administração indireta, a ser demandada em função da adesão do município ao programa nacional de municipalização de Políticas Públicas e por outras razões, será constituída por Agências Governamentais Autônomas, a serem criadas por leis específicas segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 7º As Entidades da administração indireta criadas, serão vinculadas à Secretaria Municipal em cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Capítulo III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art.8º A estrutura básica da Administração Municipal compreende o seguinte agrupamento de órgãos:

I — GABINETE DO PREFEITO, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- a) Assessor do Gabinete
- b) Assessor Jurídico
- c) Junta de Serviço Militar
- d) Unidade Municipal de Cadastro
- e) Unidade Municipal de Trânsito, a qual contará com as seguintes unidades internas, de nível gerencial:

a) Departamento de Trânsito

- 1) Divisão de Fiscalização;
- 2) Divisão de Educação e Estatística.

II — CONTROLADORIA MUNICIPAL, a qual contará com as seguintes unidades internas, de nível gerencial:

a) Departamento de Controle Interno, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Controle

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

III — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a qual contará com as seguintes unidades internas, de nível gerencial:

- a) Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
- b) Departamento de Assuntos Fundiários

IV — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, a qual contará com as seguintes Unidades internas de nível gerencial:

- a) Diretor Financeiro
- b) Departamento de Tributação e Fiscalização, que se organiza com duas Unidades internas de nível operacional:

- 1) Divisão de Fiscalização
- 2) Divisão de Tributos

c) Departamento de Contabilidade, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Contabilidade

- d) Departamento de Tesouraria
- e) Departamento de Planejamento e Gestão
- f) Departamento de Compras
- g) Departamento de Arrecadação

V — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a qual terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Diretor Administrativo
- b) Diretor de Recursos Humanos
- c) Departamento de Recursos Humanos, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Pessoal

d) Departamento de Administração, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Identificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

e) Departamento de Licitação e Patrimônio, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Patrimônio

VI — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, organizada em três Unidades gerenciais:

a) Departamento de Educação; que se organiza com duas Unidades internas de nível operacional:

- 1) Divisão de Desporto Amador
- 2) Divisão de Merenda Escolar

b) Departamento de Cultura

c) Departamento de Transporte Escolar

d) Departamento de Esportes

e) Departamento de Documentação Escolar, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Documentação Escolar

VII — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, a qual se estrutura com as seguintes Unidades Gerenciais e Operacionais:

a) Diretor Administrativo do Hospital Municipal

b) Enfermeiro Chefe

c) Departamento de Serviços de Saúde Hospitalar

d) Departamento de Saúde Comunitária

e) Departamento de Reabilitação

f) Departamento de Saúde Preventiva

g) Departamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE

VIII — SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a qual se estrutura com o apoio executivo de uma unidade Gerencial:

a) Departamento de Agricultura, que se organiza com uma Unidade interna de nível Operacional:

- 1) Divisão de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

b) Departamento de Meio Ambiente, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Meio Ambiente

IX — SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO, a qual se estrutura com o apoio executivo de uma unidade Gerencial:

a) Departamento Desenvolvimento Industrial, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Indústria

b) Departamento Desenvolvimento Comercial, que se organiza com uma Unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Comércio

X — SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, a qual funcionará com apoio executivo de uma unidade gerencial:

a) Departamento de Assistência Social, que se organiza com uma Unidade interna de nível de Coordenadoria de Programas:

- 1) Divisão de Promoção Social;

XI — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, a qual se estrutura com as seguintes Unidades Gerenciais e Operacionais:

a) Departamento de Obras, que conta com duas unidades internas de nível operacionais:

- 1) Divisão de Infra-estrutura Viária Urbana
- 2) Divisão de Garagem

b) Departamento de Oficina, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Mecânica de Veículos

c) Departamento de Chapeação

d) Departamento Rodoviário

e) Departamento de Limpeza e Urbanismo, que conta com uma unidade interna de nível operacional:

- 1) Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos

f) Departamento de Infra-Estrutura Viária Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

§ 1º — A Secretaria de Planejamento e Fazenda - SEPLAF associada à Secretaria de Administração, constituem os órgãos de natureza estratégica e instrumental, atuando como unidades centrais da estrutura sistêmica da gestão municipal.

§ 2º — As demais Secretarias constituem os órgãos de natureza finalística, cabendo-lhes a execução programática das ações de Governo, nos termos dos instrumentos aprovados e negociados em cada período orçamentário.

Seção I
Das Atribuições Comuns

Art.9º Aos ocupantes de cargos de chefia, em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:

I — Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II — planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III — compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV — propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V — acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

Seção II
Das Atribuições dos Secretários Municipais

Art. 10 Aos titulares das Secretarias Municipais compete:

I — elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

II — referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;

III — encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;

IV — firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

V — propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;

VI — promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;

VII — convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

VIII — participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;

IX — homologar decisões de órgãos colegiados;

X — propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XI — Comunicar à Secretaria Municipal de Administração para promover a abertura de inquéritos administrativos nos termos da legislação;

XII — Aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XIII — propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;

XIV — aprovar normas internas;

XV — aprovar e encaminhar prestações de contas;

XVI — opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;

XVII — prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XVIII — ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor;

XIX — propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XX — outras atividades correlatas.

Art. 11 O Chefe do Poder Executivo poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.

Seção III
Dos Titulares dos Órgãos Centrais de Administração Sistêmica

Art. 12 O Secretário Municipal de Administração, e o Secretário de Planejamento e Fazenda terão, além das atribuições anteriormente fixadas, responsabilidades especiais conforme estabelecem as subseções a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Subseção I
Do Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Art. 13 Ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Finanças, compete:

I — orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais;

II — coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado;

III — elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução;

IV — consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município;

V — gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração;

VI — emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta;

VII — aprovar normas gerais e exercer as atribuições que competem ao Sistema Municipal de Planejamento;

VIII — orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital;

IX — assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

X — emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo;

XI — gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócio-econômico-ambientais do município e indicadores de qualidade;

XII — organizar e gerir o sistema de custos dos programas, elaborando indicadores de Qualidade, como base para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município;

XIII — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças;

XIV — autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas;

XV — aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

XVI — promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro;

XVII — elaborar e aprovar o Balanço Geral do Município;

XVIII — opinar sobre a forma de amortização de dívidas;

XIX — organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos;

XX — elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária;

XXI — opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos;

XXII — exercer o controle do endividamento do município;

XXIII — manter os sistemas de contabilidade e de custos dos programas desenvolvidos com recursos orçamentários;

XXIV — executar outras atividades correlatas

Subseção II
Do Secretário Municipal de Administração

Art. 14 Ao Secretário Municipal de Administração, na qualidade de titular do órgão central do Sistema Municipal de Administração, compete:

I — aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas relativamente a área-meio, compreendidos, no Sistema Municipal de Administração;

II — orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização dos serviços-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência;

III — coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria;

IV — praticar todos os atos relativos a pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor;

V — assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente;

VI — aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento;

VII — oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

VIII — emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares;

XVI — orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais;

X — homologar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários;

XI — preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente;

XII— manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura;

XIII— determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da Legislação Municipal;

XIV — executar outras atividades correlatas.

Seção IV
Do Gabinete

Art. 15 Ao Gabinete do Prefeito compete:

I — coordenar a prestação de serviços e apoio administrativo aos titulares dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Gabinete: Assessor Jurídico, Assessor do Gabinete, Diretor do Previder, Junta do Serviço Militar, Unidade Municipal de Cadastro e Unidade Municipal de Trânsito.

II — demais atividades correlatas.

Seção V
Da Controladoria Municipal

Art. 16 À Controladoria Municipal compete:

I — responsável pelo controle interno no âmbito da administração pública municipal, tem a competência de zelar preventivamente pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando a legalidade dos atos, processos licitatórios, contratos e convênios da administração e exercendo outras atividades inerentes ao serviço de auditoria.

II — demais atividades correlatas.

Subseção I
Da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 17 A Assessoria Jurídica do Município compete:

I — representar a Prefeitura em qualquer foro ou Juízo, por delegação específica do Prefeito;

II — prestar assessoramento às unidades da Prefeitura, em assuntos de natureza jurídica;

III — proceder análise e preparação de contratos convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte;

IV — elaborar minutas de decretos, projetos de Lei, razões de veto e textos para publicação de atos oficiais;

V — organizar e manter atualizado o Centro de Documentação Jurídica da Prefeitura nas áreas: Fiscal, Legislativa, Administrativa, Fundiária e Assuntos complementares;

VI — outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Assessor do Gabinete

Art. 18 Ao Assessor do Gabinete compete:

I — prestar Assessoramento imediato ao Prefeito no âmbito do controle interno de Administração pública municipal;

II — zelar preventivamente pela qualidade dos processos e produtos intermediários e finais que compõem as atividades de Prefeitura, comparando-os com os padrões formalmente estabelecidos pelo programa municipal de qualidade;

III — zelar preventivamente pela probidade administrativa, coletando e analisando indicadores de regularidade financeira, fidelidade orçamentária, correção processual e a regularidade de atos, contratos e convênios;

IV — exercer outras atividades correlatas.

Seção VI
Dos Órgãos de Execução Programática

Art. 19 Os órgãos municipais de execução programática do Executivo Municipal são as Secretarias que exercem as atividades fim integrantes da missão social do Governo Municipal.

Art. 20 Os órgãos referidos no artigo anterior são a seguir, definidos:

- I** Secretaria Municipal de Governo;
- II** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- III** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV** Secretaria Municipal de Ação Social;
- V** Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento;
- VII** Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 21 A Secretaria Municipal de Governo compete:

I — assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de comunicação social e apoio logístico direto;

II — assistir o Prefeito na suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito de Prefeitura e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;

III — controlar a agenda oficial do Prefeito;

IV — manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse de Prefeitura;

V — Transmitir ordens emanadas pelo Prefeito às repartições da Prefeitura;

VI — desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Art. 22 À Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento compete:

I — executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor;

II — realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fitoterapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população;

III — coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei;

IV — exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral;

V — dedicar prioridade crescente para as atividades educativo-preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

VI — exercer outras funções correlatas.

Subseção III

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 23 À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto compete:

I — coordenar a execução da Política Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e segundo diretrizes e metas estabelecidas no plano municipal integrado de desenvolvimento;

II — realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda com os órgãos governamentais do setor, estudos básicos e levantamentos de dados, visando ao constante monitoramento dos indicadores de desempenho gerencial e de resultados sociais alcançados;

III — coordenar o processo de planejamento setorial de educação, buscando o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Educação e Cultura no contexto do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

IV — promover a integração horizontal e vertical da rede municipal de ensino segundo os princípios da Qualidade, Participação e Descentralização da ação governamental no setor;

V — executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o programa de educação física e iniciação desportiva, tendo por objetivo permanente a formação integral do educando e o pleno despertar de suas potencialidades físicas e humanísticas;

VI — coordenar, com o apoio do Conselho Municipal Do Desporto e do Lazer a execução da política municipal do Desporto e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante;

VII — participar do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária;

VIII — Outras atividades correlatas.

Subseção IV
Da Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 24 À Secretaria de Ação Social, compete:

I — coordenar a execução da política municipal de desenvolvimento social, mobilizando os segmentos organizados da sociedade civil, para a ação compartilhada de planejamento e desenvolvimento;

II — coordenar o processo de planejamento setorial, promovendo o funcionamento eficiente do Conselho Municipal de Ação Social como um segmento do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

III — coordenar o programa permanente de desenvolvimento comunitário, tendo por objetivos: o despertar da plena cidadania; a organização comunitária e a participação político-institucional das comunidades rurais e urbanas;

IV — executar, diretamente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos;

V — outras atividades correlatas.

Subseção V
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 25 À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I — realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento sócio-econômico-ambiental de Terra Nova do Norte, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município;

II — promover a educação agroambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases.

III — organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agroambientais, com prioridade para as microbacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual;

IV — realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento agropecuário do município, promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região;

V — promover política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando a suprir as necessidades do mercado local em produtos hortifrutigranjeiros e pecuários;

VI — desenvolver programas e ações junto aos produtores que consistirá na transferência de tecnologia e preparo do solo para plantio até a comercialização e escoamento da produção nas comunidades rurais;

VII — outras atividades correlatas

Subseção VI
Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 26 À Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento compete:

I — Incrementar os padrões de eficiência no setor da indústria, comércio; da política municipal no fomento às atividades econômicas primárias, secundárias e terciárias, visando o desenvolvimento harmônico dessas atividades;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

II — planejar e executar programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município; proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria e comércio; opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial;

III — efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente;

IV — promoção e divulgação de estudos e pesquisas caracterizando o potencial instalado e latente nos respectivos setores; o estudo e estabelecimento de diretrizes voltadas à proteção e ao fortalecimento das atividades secundárias e terciárias desenvolvidas no Município em função de suas características peculiares;

V — promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;

VI — organizar eventos e proceder articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município;

VII — outras atividades correlatas

Subseção VII
Da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Art. 27 À Secretaria de Obras e Transportes compete:

I — executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários, relacionado à zona urbana e rural;

II — observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados, dentro do espaço urbano e rural;

III — normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura;

IV — dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços urbanos;

V — propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes;

VI — Gerenciar as ações de manutenção e apoio à frota municipal.

VII — outras atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SEÇÃO I
AUTARQUIAS**

**Subseção I
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE – PREVITER**

Art. 28 O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA DO NORTE, funcionará com apoio executivo de uma unidade gerencial:

a) Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte – PREVITER, que se organiza com uma Unidade interna de nível de Coordenadoria de Programas:

1) Departamento de Previdência

**Subseção II
Do Diretor Executivo do PREVITER**

Art. 29 Ao Diretor Executivo do PREVITER compete:

I — Representar o PREVITER, em todos os atos e perante quaisquer autoridades;

II — Comparecer às reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto;

III — Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Curador;

IV — Propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do PREVITER;

V — Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do PREVITER,

VI — Apresentar balancetes mensais ao Conselho Fiscal;

VII — Despachar os processos de habilitação a benefícios, fazer delegação de competência aos servidores do PREVITER, ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

VIII — Movimentar as contas bancárias do PREVITER, conjuntamente com outro servidor do Fundo;

**Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações da estrutura e as adequações no orçamento de 2008, criando os órgãos e as unidades orçamentárias, seus respectivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

programas de trabalho, e realizando as transferências, os remanejamentos e as transposições de recursos necessários para a aplicação da presente Lei.

Parágrafo Único – As alterações a que se refere o caput não onerarão o limite de abertura de crédito adicional previsto na lei orçamentária anual.

Art. 31 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 32 Fica revogada a Lei Complementar Municipal n.º 007/2006; convalidando-se todos os atos praticados durante sua vigência.

Art. 33 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aprovado pela presente Lei tem por objetivos principais:

I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para a política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, com ênfase na motivação/capacitação e na consolidação dos valores éticos inerentes ao atributo de Servidor Público.

II – o nivelamento de conceitos e processos de Gestão Pública Gerencial segundo os princípios da Qualidade e da Participação.

III – a promoção da justa remuneração do mérito demonstrado na dedicação à causa pública através da excelência do desempenho funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica (cultura participante, conhecimento profissional, experiência criativa).

IV – a melhoria da qualidade do serviço prestado ao Cidadão e ao Povo, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico-ambiental em níveis crescentes de garantia de Qualidade de Vida e Bem-estar para a atual e as futuras gerações.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido nesta Lei Complementar tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Terra Nova do Norte é o Estatutário;

II – o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal cientificará os servidores que estejam titulando cargos em comissão ou Contratados por Tempo Determinado, sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei;

III – todos os servidores de que trata o Inciso anterior, quando tiverem sido aprovados em concurso, terão seus empregos ou funções transformados de acordo com a nova classificação de cargos estabelecida na presente Lei;

IV – novos cargos somente serão criados através de Lei;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

V – o disposto no presente artigo não se aplica às pessoas eventualmente contratadas para atendimento de necessidades inadiáveis, temporárias e de substancial interesse público nos termos da Lei em vigor;

VI – a admissão de funcionários só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou títulos, ressalvados os casos de cargos em comissão estabelecidos nesta Lei;

VII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal passam a ser a constante da presente Lei.

**Capítulo II
DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para efeito desta Lei Complementar, definem-se:

I – CARGO PÚBLICO - A posição componente da estrutura funcional, criada por Lei, em quantidade definida, nomenclatura própria, e vencimento estabelecido;

II – FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - é a pessoa legalmente investida em cargo público e regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

III – SERVIDOR - Pessoa legalmente investida em cargo ou função remunerada no município, independentemente do regime adotado: Estatutário, CLT ou Contrato por Tempo Determinado;

IV – CARGO EM COMISSÃO - é o ocupado por servidor que exerce função assim definida em Lei, em caráter transitório, não gerando o seu exercício, direitos a permanência no mesmo;

V – EMPREGO PÚBLICO - É a posição criada eventualmente, mais propriamente na Administração Indireta, instituído por Lei, em número definido, nomenclatura própria e atribuições específicas, cabíveis a um Empregado Público;

VI – EMPREGADO PÚBLICO - É a pessoa legalmente investida no serviço público, que perceba contraprestação pecuniária e cujo vínculo seja regido pela CLT;

VII – QUADRO DE PESSOAL - O universo de cargos e empregos que compõem a estrutura funcional da Prefeitura Municipal;

VIII – CLASSE - ou Grupo Funcional é o conjunto de cargos de mesma natureza funcional, igualdade de vencimentos, nível de especificação e grau de responsabilidade e complexidade;

IX – REFERÊNCIA - é o número indicativo de posição hierárquica da classe a que pertença o cargo na escala de vencimento;

X – GRAU - A letra indicativa do valor progressivo da referência salarial, dentro de uma mesma classe, em função de critérios formalmente estabelecidos, tais como: tempo de serviço e mérito;

XI – PADRÃO - O conjunto alfanumérico indicativo de referência, do grau e do vencimento correspondente, do servidor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

XII – MÉRITO - Conjunto de atributos funcionais do titular do cargo, reconhecidos em processo de avaliação de desempenho, segundo indicadores de dedicação à causa, produtividade, pontualidade, assiduidade, atitude participante, entre outros;

XIII – VENCIMENTO - A retribuição pecuniária básica fixada por Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão;

XIV – REMUNERAÇÃO - O valor correspondente ao vencimento acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei.

XV – CARREIRA - É uma série de cargos pertencentes a classes diferentes, que guardam entre si uma relação de afinidade quanto à natureza de trabalho e perfil de especificação, dispostos hierarquicamente de conformidade com o grau de complexidade, responsabilidade, experiência requerida e conhecimento demandado.

XVI – TRAJETÓRIA DE CARREIRA - É a sucessão de cargos pertencentes a uma mesma família ou a famílias diferentes, que formam a carreira individual visualizada pelo servidor com base em sua vocação profissional e suas metas de carreira.

XVII – PLANO DE CARREIRAS - É o instrumento legal e normativo que define os cargos e as trajetórias alternativas de carreira oferecidas ao servidor.

Capítulo III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º. O Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte será organizado por classes de cargos segundo áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

- I – Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS;
- II – Quadro da Área Estratégica - AEST;
- III – Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;
- IV – Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;
- V – Quadro dos Serviços Auxiliares – AUX;
- VI – Quadro do Magistério – PROFESSOR.

Seção I
Do Quadro de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 5º. Os cargos de direção e assessoramento superior – DAS, serão classificados, segundo os critérios de complexidade, responsabilidade de comando, gerência, operação, coordenação executiva ou de assessoramento técnico, conforme estabelecido no Anexo – I.

§ 1º — Os cargos de direção e assessoramento superior são de provimento por comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, respeitados os requisitos de competência e confiança, com estrutura de classificação em dois grupos: QUADRO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

GERÊNCIA, ASSESSORAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO e QUADRO DE ASSISTÊNCIA OPERACIONAL.

§ 2º — Todo servidor de provimento efetivo ou não, que vier a ocupar cargo de direção e Assessoramento Superior perceberá remuneração mensal correspondente ao cargo no qual foi nomeado, conforme definido no Anexo – I.

§ 3º — Os servidores estatutários que vierem a assumir um cargo DAS poderão optar pelo vencimento estipulado para o cargo ou pelo correspondente ao seu cargo efetivo, o qual, nesse caso, será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão no qual foi nomeado.

**Seção – II
Do Quadro Superior de Saúde e Saneamento
ÁREAS ESTRATÉGICAS**

Art.6º. O Quadro de Áreas Estratégicas compreende o pessoal da área de saúde e de outras especialidades no seu componente de nível superior, compreendendo os seguintes cargos de provimento por comissão: Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Bioquímico/Farmacêutico, Nutricionista, Assistente Social e Farmacêutico, conforme definido no Anexo - II.

Art. 7º. O Sistema de Saúde poderá, em função de necessidade de execução de programas especiais, convocar, por tempo determinado, técnicos de nível superior de outras especialidades, tais como: Médico Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Nutricionista, Psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, Assistente Social, etc., para, na função gratificada de Assistente Técnico de Programas da Saúde, desenvolverem atividades nas áreas de Saúde e Saneamento.

Art. 8º. Por necessidade de serviços do Programa de Saúde na Família, serão convocados Médicos, Enfermeiros e outras categorias, para, no exercício de função gratificada, comporem o Quadro de Pessoal do Programa de Saúde na Família.

§ Único – Os Plantões, Pronto Atendimento e Horários Especiais realizados pelos profissionais da área médica designados para exercerem atividades na Unidade Hospitalar sob a gerência municipal, serão gratificados nas seguintes condições:

I – Por Plantões de 12 horas: R\$ 400,00;

II – Por Plantões de 24 horas: R\$ 800,00;

III – Por Pronto Atendimento e Horário Especial: R\$ 400,00.

**Seção III
Do Quadro
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Art. 9º. Os serviços técnicos do nível superior congregam todos aqueles em que seus titulares apresentem diploma do 3º Grau reconhecido nos termos da Lei e registrado nos respectivos Conselhos Profissionais ou órgãos equivalentes, conforme definido no Anexo III.

§ 1º – Os servidores desta classe funcional poderão assumir cargos técnicos especificamente atinentes às suas respectivas áreas de formação profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º – A partir dos efeitos resultantes do que dispõe o parágrafo anterior, o Quadro Técnico do nível superior apresenta o seguinte grupo ocupacional:

Art. 10. O grupo de profissionais específicos do 3º Grau, ocupantes do cargo Técnico de Nível Superior – TNS será formado pelos seguintes profissionais:

I Médico.

§ 1º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 3º Grau completo com credenciamento no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2º — Médico - é o profissional que exerce suas funções em setores cujas atividades referem-se a saúde, de modo geral atuam em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Alguns profissionais poderão apresentar especialidades nas diversas áreas da medicina. Realizam consultas e atendimentos médicos, cirurgias simples e de complexidade, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde pública, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 9.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

II Odontólogo.

§ 1º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 3º Grau completo com credenciamento no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

§ 2º — Odontólogo - é o profissional que atua nas áreas de odontologia legal e saúde coletiva no atendimento e orientação de pacientes; executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento, administram local e condições de trabalho, adotam medidas de precaução universal de biossegurança. Podem estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso, contaminações e aos riscos de lesões por esforço repetitivo.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 10.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

III Químico;
IV Engenheiro Agrônomo.

§ 1º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 3º Grau completo com credenciamento no Conselho Regional de Química (CRQ) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), respectivamente.

§ 2º — Químico - é o profissional que exerce suas funções no setor de serviço público municipal de captação, purificação e distribuição de água; realizam ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e amostragem, interpretando dados químicos, monitorando impacto ambiental. Eventualmente poderá ocorrer exposição a materiais tóxicos, ruído intenso, radioativo e alta temperatura. Assume a responsabilidade técnica da água potável distribuída à população.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

§ 3º — Engenheiro Agrônomo - é o profissional que exerce suas atividades no setor da agricultura, pecuária e silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura; planejam, coordenam e executam atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e elaboram documentação técnica e científica.

§ 4º — O padrão salarial inicial é o 11.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

**Seção IV
Quadro do
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO**

Art. 11. O Quadro correspondente aos Serviços de Nível Médio – SNM, ordena-se em classes, segundo os mesmos critérios de nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado de trabalho profissional. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada no Anexo – IV.

**Subseção I
Dos Serviços de Nível Médio I
– SNM-I –**

Art. 12. Esta classe funcional engloba cargos e funções operativas na área de informática na assistência a máquinas, equipamentos e programas nos vários setores da Administração ou em um setor específico para o qual seja designado.

§ 1º — Os ocupantes deste grupo funcional serão formados pelos seguintes profissionais:

I – Técnico em manutenção de equipamentos de Informática

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 2º Grau completo com curso técnico profissionalizante na área de atuação.

§ 3º — Técnico em manutenção de equipamentos de Informática - é o profissional que exerce suas funções atendendo aos vários setores da Administração, ou aquele para o qual for designado; Consertam e instalam máquinas e equipamentos de informática, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho.

§ 4º — O padrão salarial inicial é o 2.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

**Subseção II
Dos Serviços de Nível Médio II
– SNM-II –**

Art. 13. Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções operativas de infra-estrutura viária, com manejo de máquinas pesadas. Assim como os cargos e funções com trabalho na mecânica e manutenção da frota municipal de máquinas pesadas. Os cargos deste grupo funcional têm as seguintes características básicas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

- I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;
- II – as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;
- III – esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;
- IV – ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º — Esta classe de serviços é integrada pelos seguintes cargos:

- I Mecânico de máquinas pesadas;
- II Operador Patroleiro;
- III Chapeador;
- IV Mecânico de Veículo Escolar.

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 1º grau incompleto.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 3.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

§ 4º — Mecânico de máquina pesada - é o profissional especialista em mecânica de máquina pesada, operário encarregado do conserto, inspeção, manutenção e conservação das máquinas pesadas do Município.

§ 5º — Operador Patroleiro - é o profissional condutor especificamente de patrol (niveladora), podendo entretanto, operar motoniveladora, trator de esteira e outras máquinas pesadas.

§ 6º — Chapeador- é o profissional responsável pela confecção, reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado e alumínio; são ainda atribuições da função, cortar, desempenar, chanfrar, esmerilhar e conformar peças, além de fixar peça (por rebite, parafuso, ponto de solda, etc.), soldar e vedar peça com brasagem.

§ 7º — Mecânico de Veículo Escolar - é o profissional especialista em mecânica, encarregado de conserto, inspeção, manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar.

Subseção III
Dos Serviços de Nível Médio III
- SNM-III -

Art. 14. Esta classe funcional engloba cargos e funções que desenvolvem seu trabalho na Secretaria de fazenda do Município. Atuam de forma individual e, eventualmente, em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurno, noturnos e irregulares.

§ 1º — Os ocupantes deste grupo funcional serão formados pelos seguintes profissionais:

- I – Fiscal de Tributos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

§ 2º — Fiscal de Tributos- Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária, atuam na promoção de campanhas educativas visando à melhoria na arrecadação municipal.

§ 3º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 2º Grau completo.

§ 4º — O padrão salarial inicial é o 4.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Subseção IV
Dos Serviços de Nível Médio IV
- SNM-IV -

Art. 15. Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções operativas de infra-estrutura viária, com manejo de máquinas pesadas. Assim como os cargos e funções com trabalho na mecânica e manutenção da frota municipal de veículos e serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares, instalam e reparam equipamentos de iluminação. Os cargos deste grupo funcional têm as seguintes características básicas:

- I – requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;
- II – as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;
- III – esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;
- IV – ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º — Esta classe de serviços é integrada pelos seguintes cargos:

- I Mecânico;
- II Operador de Máquina II;
- III Eletricista;
- IV Mecânico Eletricista.

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos desta classe é a correspondente ao 1º grau incompleto.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 5.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

§ 4º — Mecânico - é o profissional especialista em mecânica, operário encarregado do conserto e conservação dos veículos da frota municipal.

§ 5º — Operador de Máquina II - é o profissional condutor de trator de esteira e outras máquinas pesadas.

§ 6º — Eletricista - é o profissional que planeja serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares, instalam e reparam equipamentos de iluminação. Eventualmente estão sujeitos a pressões e podem atuar em posições desconfortáveis, para o exercício dessas ocupações requer-se curso básico de qualificação profissional.

§ 7º — Mecânico Eletricista - é o profissional que planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos. Realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Eventualmente estão sujeitos a pressões e podem atuar em posições desconfortáveis, para o exercício dessas ocupações requer-se curso básico de qualificação profissional.

Subseção V
Dos Serviços de Nível Médio V
- SNM-V -

Art. 16. Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle e de articulação interna e externa, sob supervisão imediata. Tais cargos compreendem tarefas semi-rotineiras, apresentando as seguintes características principais:

I - requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; cabendo ao ocupante do cargo iniciativa de apoio técnico na implantação de sistemas de controle da execução orçamentária e de contabilidade de custos;

II - as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa, como estudos básicos para o processo de desenvolvimento do município; concepção e assessoramento no Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

III - requer responsabilidade por guarda, uso e conservação de aparelhos eletroeletrônicos e objetos de trabalho;

IV - proporciona acesso a assuntos confidenciais, exigindo discrição e fidelidade institucional;

V - maneja, transporta e organiza documentos técnicos e administrativos sob supervisão, à média distancia e com controle de qualidade procedido ao final de processos;

VI - exige esforço mental e visual e de atenção seletiva durante longo período de trabalho, com pequenos períodos de descanso.

§ 1º — Esta classe de serviços é integrada pelos seguintes cargos:

- I Agente de Finanças e Controle;
- II Técnico em Processamento de Dados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

- III Técnico Agrícola;
- IV Técnico em Higiene Dental;
- V Técnico em Enfermagem;
- VI Técnico em Raio X;
- VII Técnico Esportivo;
- VIII Técnico em Laboratório;

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos é a correspondente ao 2º grau completo.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 6.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

**Subseção VI
Dos Serviços de Nível Médio VI
— SNM-VI —**

Art. 17. Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público e de articulação interna e externa, sob supervisão imediata. Tais cargos compreendem tarefas semi-rotineiras, apresentando as seguintes características principais:

I — requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; cabendo ao ocupante do cargo iniciativa de apoio técnico na implantação de sistemas de controle da execução na área fazendária, no auxílio de Almoxarifado, Biblioteca, Gabinete e outros setores da Administração.

II — as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa, como estudos básicos para o processo de desenvolvimento do município; apoio aos programas de captação de recursos e de atração da iniciativa privada para a consolidação das metas de desenvolvimento do Município.

III — requer responsabilidade por guarda, uso e conservação de aparelhos eletro-eletrônicos e objetos de trabalho;

IV — proporciona acesso a assuntos confidenciais, exigindo discrição e fidelidade institucional;

V — exige esforço mental e visual e de atenção seletiva durante longo período de trabalho, com pequenos períodos de descanso.

VI — colaborar na preparação e aplicação do plano de funcionamento da biblioteca municipal; analisar e oferecer sugestões para o processo de funcionamento das creches municipais.

VII — Exige agilidade no serviço de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico; requer preparação para auxiliar na portaria e protocolo, em missão de atendimento ao público.

§ 1º — Esta classe de serviços é integrada pelos seguintes cargos:

- I Agente de Tributos;
- II Agente Sanitário;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

- III Bibliotecário;
- IV Monitor de Creche;
- V Assistente Administrativo.

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos é a correspondente ao 2º grau completo.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 7.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

**Subseção VII
Dos Serviços de Nível Médio VII
— SNM-VII —**

Art. 18. Esta classe funcional engloba todos os cargos e funções operativas de infra-estrutura viárias, condução de máquinas e veículos. Assim como os cargos e funções com trabalho na Padaria Municipal para fabricação de pães e ainda o profissional de auxiliar de enfermagem. Os cargos deste grupo funcional têm as seguintes características básicas:

I — requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais e conhecimentos específicos do trabalho;

II — as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III — esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

IV — ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º — Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

- I Motorista;
- II Operador de Máquina - I;
- III Padeiro;
- IV Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos deste grupo é a correspondente ao 1º grau completo.

§ 3º — O padrão salarial inicial é o 8.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

§ 4º — Motorista - é o profissional condutor de veículos, compreendendo as seguintes especialidades:

- I veículo escolar;
- II caminhão de transporte de cargas e similares;
- III veículos executivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

§ 5º — Operador de Máquinas—I - desempenha tarefas operativas com equipamentos e máquinas leves no trabalho de implantação de infra-estrutura rodoviária, sempre sob supervisão direta, orientação metodológica e avaliação contínua de resultados.

§ 6º — Padeiro — é o cargo que desempenha tarefas diretamente na fabricação de pães em estabelecimento apropriado próprio da Administração, através de execução direta.

§ 7º — Auxiliar de Enfermagem — é o cargo auxiliar que desempenha tarefas de menor complexidade à área de enfermagem, e que requer escolaridade em nível de 1º grau completo.

Seção V
Quadro de
SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 19. Os serviços auxiliares apresentam cinco grupos de cargos, conforme ordenamento estabelecido no Anexo - V.

Art. 20. Os cargos auxiliares são classificados segundo critérios de:

I — intensidade de esforço físico e mental;

II — nível de escolaridade requerida para o desempenho satisfatório de tarefas e funções integrantes de cada cargo das diferentes classes;

III — responsabilidade por erros;

IV — ambiente e ergonomia do trabalho: condições de desempenho, riscos, periculosidade, etc.

Art.21. Este grupo funcional engloba todos os cargos e funções operativas de infra-estrutura viária, estruturas de madeira, e serviços de construção civil, carpintaria, marcenaria, serralharia, pintura, instalações hidráulica, elétrica e sanitária.

I — requerem capacidade para interpretar e cumprir instruções verbais; conhecimentos elementares de escrita, leitura, aritmética e conhecimentos específicos do trabalho;

II — as tarefas são variadas e de alguma complexidade operativa. As diretrizes gerais são estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar as opções mais adequadas para cada ação específica;

III — seus erros são detectados no curso normal do trabalho, através de controles comuns. A dificuldade para sua correção é pouca, exigindo, entretanto, sentimento de responsabilidade e compromisso pessoal com qualidade e bom desempenho;

IV — esforço físico é constante, compreendendo movimentação, remoção de peso e manejo de instrumentos;

V — ocorrem trabalhos sob condições de ruído, poeira, serração, produtos tóxicos, riscos.

§ 1º — A instrução requerida para o desempenho satisfatório dos cargos auxiliares de serviços operacionais é a correspondente ao 1º grau Incompleto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

§ 2º — O padrão salarial inicial é o 1.A da Tabela de Vencimentos estabelecida neste instrumento.

Art. 22. Este grupo de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

- I Adjunto de Operações;
- II Agente da Dengue;

§ Único — Adjunto de Operações é o cargo auxiliar que congrega tarefas intercomplementares relacionadas com pequenas construções civis em alvenaria, madeira ou mista, sempre sob supervisão imediata, envolvendo trabalhos de conserto, reforma, ampliação ou edificações em alvenaria, estruturas de madeira, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, trabalhos de pintura, acabamento e serviços correlato.

Art. 23. Este grupo funcional engloba todos os cargos e funções de controle e atendimento ao público e de articulação interna e externa, sob supervisão imediata. Tais cargos compreendem tarefas semi-rotineiras, apresentando as seguintes características principais:

- I — apresenta alguma complexidade e acentuada diversidade funcional;
- II — exige certo nível de discernimento para efetuar variações dentro de limites recomendáveis;
- III — requer responsabilidades por guarda, uso e conservação de aparelhos eletrônicos e objetos de trabalho;
- IV — proporciona acesso a assuntos confidenciais, exigindo discricção e fidelidade institucional;
- V — exige esforço mental e visual e de atenção seletiva durante o período de trabalho.

§ 1º — O desempenho das funções e tarefas atinentes aos cargos dos Auxiliares II, requer conhecimentos gerais correspondentes à escolaridade do 1º Grau Completo, exigindo, entretanto, conhecimentos específicos prévios ou experiências anteriores.

§ 2º — O Vencimento — base da classe corresponde ao Padrão 1 A.

§ 3º — Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

- I Auxiliar de Laboratório e Microscópica;
- II Auxiliar de Raio X;
- III Auxiliar de Higiene Dental
- IV Auxiliar Administrativo;

§ 4º — Em obediência à instrução específica recebida de sua chefia imediata ou do posto de serviço onde exerce o seu cargo, os estes servidores poderão desempenhar as seguintes funções e tarefas principais:

- I — auxiliar de portaria e protocolo, em missão de atendimento ao público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

II – auxiliar de serviços de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico;

III – auxiliar de mecanografia, digitação e editoração;

IV – auxiliar de Almoxarifado, Biblioteca, Gabinete, Sistemas de Tributação, Contabilidade e Finanças, etc.

V – auxiliar de consultório dentário, auxiliar de fiscalização sanitária.

Art. 24. Este grupo funcional compreende todos os serviços simples e rotineiros. Exige mais esforço físico e em muitos casos, habilidade e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais, em trabalhos operativos. Compreende serviços gerais, desenvolvidos a campo, na área urbana, em canteiros de obras ou nos escritórios, em auxílio nas áreas de limpeza urbana, desmatamento, construção de obras e rodovia.

§ 1º — Não requer experiências anteriores, mas exige escolaridade correspondente a do 1º Grau Incompleto.

§ 2º — O Salário - base do grupo funcional corresponde ao padrão 1.A.

§ 3º — Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelo seguinte cargo:

I -- Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 25. Este grupo funcional compreende todos os serviços de segurança e vigilância de próprios municipais e unidades funcionais (durante e após o expediente), serviços de atendente, servente, cozinha, limpeza, etc., sempre sob supervisão direta.

§ 1º — Não requer experiências anteriores, mas exige escolaridade correspondente a do 1º Grau Incompleto.

§ 2º — O Salário - base do grupo funcional corresponde ao padrão 1.A.

§ 3º — Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

I Vigia;
II Auxiliar de Manutenção e Limpeza;

Art. 26. Este grupo funcional constitui todos os serviços de visitas domiciliares, acompanhamento dos atendimentos prestados pelos PSFs, dedetização de áreas infectadas por parasitas de doenças tropicais e outros controles necessários para a boa qualidade da saúde no município.

§ 1º — Não requer experiências anteriores, mas exige escolaridade correspondente a do 1º Grau Incompleto.

§ 2º — O Salário - base do grupo funcional corresponde ao padrão 1.A.

§ 3º — Esta classe de serviços auxiliares é integrada pelos seguintes cargos:

I Agente Comunitário de Saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

II Guarda de Endemias;

Seção VI
Do Quadro do
MAGISTÉRIO

Art. 27. O Quadro Permanente de provimento específico correspondente à Carreira do Magistério será integrado exclusivamente por professores que comprovem nível de escolaridade do 3º Grau e Licenciatura Plena e tenha sido aprovado em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, nos termos da Lei (Anexo VI).

§ Único — O Quadro Permanente da Carreira do Magistério compreende duas classes, conforme a seguir caracterizadas:

- I Professor - I: Licenciatura Plena;
- II Professor - II: Pós-graduação;

Art. 28. O Quadro Suplementar da Carreira do Magistério será integrado pelos atuais professores possuidores de diploma de Magistério, no nível médio e Professores possuidores de Licenciatura Curta que já foram admitidos por concurso público na Prefeitura de Terra Nova do Norte, até 31 de dezembro de 2001.

§ 1º — A partir de 1º de janeiro de 2002, ficou vedada realização de concurso para admissão de professores que não comprovem escolaridade do 3º Grau na área do Magistério. A partir daquela data, o Quadro Suplementar entrou em processo de extinção por vacância induzida ou espontânea.

Art.29. O Quadro do Magistério além dos direitos, vantagens e concessões que lhes são extensivos pela condição de professor, tem as seguintes vantagens e incentivos:

- I Vencimento;
- II Férias;
- III Gratificação Natalina (13º Salário);
- IV Função Gratificada;
- V Salário Família;
- VI Aulas Excedentes.

Art. 30. A Função Gratificada será concedida a Diretor, Vice Diretor, Supervisor, Orientador Educacional e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 31. O professor que for eleito ou nomeado para o cargo de Diretor ou Vice Diretor, terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do Quadro do Magistério de Terra Nova do Norte, durante o período em que permanecer no cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 32. O profissional do magistério que for nomeado para a função de Supervisor, Orientador ou Coordenador Pedagógico terá vencimento de acordo com a carga horária em que desenvolver suas atividades como suporte pedagógico.

Art. 33. A Função Gratificada dos Diretores das Escolas Municipais será de até 50% (cinquenta por cento) do salário base do professor eleito ou nomeado para o estabelecimento de ensino conforme número de alunos, na seguinte forma e proporção:

- I – De 100 a 149 alunos – 20% (vinte por cento);
- II – De 150 a 299 alunos – 30% (trinta por cento);
- III – De 300 a 599 alunos – 40 % (quarenta por cento);
- IV – Acima de 600 alunos – 50% (cinquenta por cento).

Art. 34. Para Vice Diretor, Supervisor, Orientador Educacional e Coordenadores Pedagógicos a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) do salário base do professor eleito ou nomeado.

§ Único – A Função Gratificada de que trata o artigo anterior será concedida ao profissional lotado em escola municipal.

Art. 35. Os cargos administrativos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Estabelecimento de Ensino não poderão ser ocupados por professores, mesmo que temporariamente.

Seção VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36. A Função Gratificada será devida ao servidor que for nomeado para funções técnicas, dentro do universo funcional de seu cargo efetivo, que por sua importância, intensidade de dedicação e nível de responsabilidade requeridas, exijam singular demanda de esforço e criatividade.

§ Único – As funções gratificadas estabelecidas como tais nesta Lei estão hierarquizadas conforme exposto no Anexo VIII.

Art. 37. Os critérios e procedimentos de aplicação e controle de Funções Gratificadas serão regulamentados no Manual de Normas e Procedimentos, a ser instituído pelo Executivo segundo princípios correntes de administração Pública Gerencial.

Art. 38. As funções gratificadas serão exercidas privativamente por Funcionários Públicos Municipais.

Capítulo IV
DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 39. O Desenvolvimento na carreira dar-se-á por nomeação, promoção horizontal e promoção vertical, nos termos estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Municipal de Terra Nova do Norte.

§ 1º – A nomeação dar-se-á por Ato de Provimento do Cargo Público, sempre na referência inicial da Classe, de acordo com as normas em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

§ 2º — A promoção horizontal dar-se-á pela evolução de uma referência para a da letra seguinte, dentro de uma mesma Classe, segundo os critérios estabelecidos em Lei.

§ 3º — A promoção vertical consiste na progressão para a classe imediatamente superior, mediante a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, nos termos das normas em vigor.

§ 4º — A avaliação positiva ou negativa do mérito será formalmente certificada e emitida em documento competente, para enriquecimento do título ou currículo profissional do servidor.

Art. 40. As diferentes opções de evolução na carreira serão apresentadas com base na similitude entre a natureza dos diferentes cargos, dispostos hierarquicamente em função de crescentes níveis de complexidade, responsabilidade e autonomia funcional.

Art. 41. O Poder Executivo terá o prazo de 120 dias, a partir da sanção da presente Lei, para a implantação do presente Plano de Carreira.

**Capítulo V
DOS VENCIMENTOS**

Art. 42. A tabela básica de vencimentos estabelecida por esta Lei apresenta dois segmentos:

I - Cargos do Quadro Administrativo e Auxiliares (Anexo IX - A)

II - Cargos do Quadro de Magistério (Anexo IX - B)

§ 1º — Os vencimentos básicos do quadro da Área estratégica, assim estabelecida nesta Lei, serão de acordo com o que está definido no Anexo - II.

§ 2º — Os critérios de remuneração dos cargos de direção e Assessoramento Superior DAS, estão definidos no Anexo - I.

**Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Da Parceria Prefeitura - Escola**

Art. 43. Além dos servidores municipais, a Prefeitura contará também com a presença de estudantes estagiários em suas diferentes unidades operativas.

§ 1º — Os estagiários serão contratados a título de parceria Instituição Pública - Escola, visando contribuir para a formação de mão-de-obra especializada no Município.

§ 2º — A adoção do estagiário será por tempo determinado e fundamentado em convênio específico firmado com a instituição de ensino beneficiária, destacando os compromissos recíprocos de orientação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação de aprendizagem.

§ 3º — A atividade de estagiário na unidade operativa deverá ter afinidade com a área e base temática de sua especialidade escolar.

§ 4º — Os compromissos e o horário de expediente do estagiário junto à Prefeitura não poderão coincidir com o seu horário de aplicação escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 44. O menor vencimento base pago pela prefeitura municipal é o destinado ao pagamento de estagiário o qual não poderá ser inferior, a 60% do vencimento base do – AUX – Classe A, do anexo IX - Tabela Básica de Vencimentos, desta Lei.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos integrantes desta lei através de lei ordinária, observados os quantitativos de cargos e desde que não cause impacto orçamentário-financeiro, nos termos do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de março de 2008.

Art. 47. Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº. 008/2006; convalidando-se todos os atos praticados durante sua vigência.

Art. 48. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)


(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU em Dívida Ativa	Dívidas de pequeno valor e difícil cobrança	Setor de Tributação	40.000,00	42.000,00	45.000,00	Reavaliação da PGV
Alvarás, IPTUs e ISSQN	Incentivo a implantação de novos empreendimen	Isenção de Tributos	5.000,00	5.250,00	5.500,00	Geração de Emprego e Rendas
TOTAL			45.000,00	47.250,00	50.500,00	

Terra Nova do Norte-MT, 24 de Julho de 2009


Manoel Rodrigues de F. Neto
Prefeito Municipal


Silmei Orbes da Silva
Contador CRC nº 00647/O-0


Donizete Lourenço
Secretário de Planejamento

ITEM 19 DO MANUAL DE TRIAGEM

ANEXO DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DOS ORCAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS, QUE INTEGRA A LDO (EXIGIDO DOS MUNICIPIOS COM MAIS DE 50000 HAB OU QUE NAO TENHAM FORMALIZADA A OPCAO A QUE SE REFERE O ART 63 DA LRF)

MUNICÍPIO COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2010
Aumento Permanente da Receita	1.230.400,00
(-) Transferências Constitucionais	1.136.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	50.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	44.400,00
Redução Permanente de Despesas (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	244.400,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	125.000,00
Novas DOCC	125.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	119.400,00

Terra Nova do Norte-MT, 24 de Julho de 2009


Manoel Rodrigues de F. Neto
Prefeito Municipal


Sidney Oribes da Silva
Contador CRCSP 006497/O-0


Donizete Lourenço
Secretário de Planejamento

R\$ 1,00

Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Objetivo: CONTROLAR MOVIMENTAÇÃO E A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, BEM COMO PROMOVER O LANÇAMENTO DO		Indicadores Físico / Financeiro	
Descrição	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	1,00	488.500,00
Total do Programa: 488.500,00						
Programa: 0003 - PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE		Função e Subfunção	Objetivo: O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL VISA DAR SUPORTE TECNICO E ORGANIZACIONAL AO PODER EXECUTIVO,		Indicadores Físico / Financeiro	
Descrição	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL 001 - GABINETE DO CONTROLADOR	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	A	0002 - SERVICO	1,00	58.500,00
Total do Programa: 58.500,00						
Programa: 0004 - PROGRAMA DE ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO		Função e Subfunção	Objetivo: ADQUIRIR AREA URBANA PARA A REGULAMENTACAO URBANA E DESTINADA AO LOTEAMENTO E OU IMPLANTAC		Indicadores Físico / Financeiro	
Descrição	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1025 - DESAPROPRIACAO E OU AQUISICAO DE IMOVEIS	P	0001 - BENS	1,00	30.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2084 - INCENTIVO A REGULARIZACAO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS	A	0002 - SERVICO	1,00	10.000,00
Total do Programa: 40.000,00						
Programa: 0005 - PROGRAMA DE INFORMACAO E PUBLICIDADE		Função e Subfunção	Objetivo: PROMOVER A PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO, VISANDO ATENDER A LEGISLACAO.		Indicadores Físico / Financeiro	
Descrição	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
10 - SECRETARIA DE GOVERNO 002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E	24 - COMUNICACOES 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2049 - MANUTENCAO COM IMPRENSA E COMUNICACAO SOCIAL	A	0002 - SERVICO	1,00	122.750,00
Total do Programa: 122.750,00						
Programa: 0006 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS		Função e Subfunção	Objetivo: VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE RELACIONAMENTO ENTRE ORGAOS E POPULACAO VISANDO SIMPLIFICA		Indicadores Físico / Financeiro	
Descrição	Ação	Produto	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 004 - UNIDADE MUNICIPAL DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	A	0002 - SERVICO	1,00	14.075,00
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 002 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2009 - FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRECADACAO	A	0002 - SERVICO	1,00	15.800,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1022 - MANUTENCAO COM A REESTRUTURACAO	P	0001 - BENS	1,00	36.750,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2047 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	1,00	614.800,00
10 - SECRETARIA DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2048 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	1,00	44.450,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010



Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
04 - SECRETARIA DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 572 - DESENVOLVIMENTO	12 - EDUCACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2083 - MANUTENCAO ENC. DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	58.500,00		
Programa: 0007 - PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS										
Objetivo: MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS ATUALIZADOS COM OS ACONTECIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVO										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	784.375,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	10 - SAUDE 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2054 - MANUTENCAO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	7.250,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2071 - MANUTENCAO COM OS CONSELHOS DA ASSISTENCIA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	6.000,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	37.500,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2046 - MANUT. DO CONSELHO DO DIREITO DA CRIANCA E	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	12.000,00			
Programa: 0008 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO E INFRAESTRUTURA										
Objetivo: CONSTRUCAO DE RODOVIARIA MUNICIPAL E CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE PRACA DE LAZER E CONSTRUCAO										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	67.750,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1027 - PAVIMENTACAO DAS PARALELAS DA BR 163	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	100.000,00			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1028 - CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO DE T N	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	20.000,00			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1010 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	23.650,00			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1011 - AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	54.600,00			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA										
Objetivo: ATENDER AS PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICIPIO COM ORIENTACAO E ASSISTENCIA PARA O ENFRENTA										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	198.250,00
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 001 - GABINETE DA SECRETARIA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2041 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRETARIA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	220.500,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2043 - MANUTENCAO COM O CENTRO DE CONVIVENCIA DO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	35.350,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2081 - MANUTENCAO DA CASA DE RETAGUARDA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	28.850,00			
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1019 - CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE CTO MULTIPLO	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	35.000,00			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Financeira		
08 - SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2042 - MANUTENCAO COM O FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	100.500,00
08 - SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2068 - MANUT. DO CONVENIO COM A CASA NOSSA SRA DO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	5.250,00
08 - SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2075 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DO MUTIRAO DA CIDADANIA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	13.000,00
Total do Programa: 438.450,00									
Programa: 0010 - PROGRAMA SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR EM NOSSO MUNICIPIO									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Financeira		
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 002 - DEPARTAMENTO DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1009 - CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		1,00	3.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 002 - DEPARTAMENTO DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1013 - APOIO AO DESENV. SISTENTAVEL DA AGRIC. FAMILIAR	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		1,00	15.500,00
Total do Programa: 18.500,00									
Programa: 0011 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIAS DAS									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Financeira		
08 - SECRETARIA DA AÇAO SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 482 - HABITACAO URBANA	1021 - CONST. E AMPLIACOES E REF. DE HABITACOES URBANAS	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		1,00	30.000,00
Total do Programa: 30.000,00									
Programa: 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MODERNIZACAO DA SAUDE									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Financeira		
07 - SECRETARIA DE SAUDE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2034 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	131.400,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2062 - MANUT. COM A CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	39.500,00
Total do Programa: 170.900,00									
Programa: 0013 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PUBLICA									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro		Meta Física	Meta Financeira
						Unidade de Medida	Meta Financeira		
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1037 - CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE E PSF	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		1,00	40.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	1.152.775,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - MANUTENCAO E REPAROS DE POSTOS DE SAUDE E PSF	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	62.750,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2055 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		1,00	228.436,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

Programa: 0014 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Objetivo: ATENDIMENTO EM POSTOS DE SAUDE, PSF, ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.				Total do Programa: 1.483.964,00		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Financeira	
						Unidade de Medida	Meta Física	
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1016 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	130.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2038 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	1.872.750,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2050 - APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERM. DE SAUDE		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	120.000,00
Total do Programa:								1.922.750,00
Programa: 0015 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Objetivo: DISTRIBUICAO GRATUITA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA				Total do Programa: 111.000,00		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Financeira	
						Unidade de Medida	Meta Física	
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2057 - COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	105.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2058 - COMPONENTE ESTRATEGICO DA ASSIST. FARMACEUTICA		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	5.000,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2059 - COMPONENTE DE DISPENSACAO EXCEPCIONAL		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	1.000,00
Total do Programa:								111.000,00
Programa: 0016 - PROGRAMA DE MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA		Objetivo: BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE.				Total do Programa: 88.375,00		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Financeira	
						Unidade de Medida	Meta Física	
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2039 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EM SAUDE		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	31.375,00
07 - SECRETARIA DE SAUDE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2056 - COMBATE DE ENDEMIAS E AO CONTROLE DE DOENCAS		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	57.000,00
Total do Programa:								88.375,00
Programa: 0017 - PROGRAMA DE MODERNIZACAO NO SANEAMENTO BASICO		Objetivo: IMPLANTACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA NO MUNICIPIO MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECI				Total do Programa: 88.375,00		
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Financeira	
						Unidade de Medida	Meta Física	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1017 - IMPL. E OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC. AGUAS		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	78.750,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1020 - CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	31.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1029 - AQUIS. DE KITS SANITARIO PARA FAMILIA DE BAIXA REN		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	52.500,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1038 - IMPLANT. E OU AMPLI. DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	35.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2010

Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Programa	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1039 - IMPL. DO SISTEMA DE ESGOTO TRATAM. DE RESIDUOS	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	35.000,00	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2040 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO -SAAE	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	281.100,00	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 004 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO	17 - SANEAMENTO 544 - RECURSOS HIDRICOS	1030 - CANALIZ. IMPLANT. DE MURO DE ARRIMO NO CORREGO	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	61.000,00	
Total do Programa: 574.350,00									
Programa: 0018 - PRESERVACAO, PROTECO E RECUPERACAO AMBIENTAL									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 003 - DEPARTAMENTO DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2032 - INCENTIVO A CONSC. E A PRESERVACAO AMBIENTAL	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	95.000,00	
Total do Programa: 95.000,00									
Programa: 0019 - PROGRAMA DE INCENTIVO E PROPAGACAO A CULTURA									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1024 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTO CULTURAL	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	15.750,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2020 - MANUTENCAO COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	131.250,00	
Total do Programa: 147.000,00									
Programa: 0020 - PROGRAMA DE MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DA									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 004 - DEPARTAMENTO DE	04 - ADMINISTRACAO 573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO	2010 - CONTRIBUICOES FINANCEIRAS A ENTIDADES AMM-IBAM	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	60.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2076 - MANUTENCAO DA INTERNET NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	15.000,00	
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	19 - CIENCIA E TECNOLOGIA 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2080 - MANUTENCAO DA INTERNET COMUNITARIA	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	10.000,00	
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	19 - CIENCIA E TECNOLOGIA 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2083 - MANUTENCAO ENC. DOS PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	5.000,00	
Total do Programa: 90.000,00									
Programa: 0021 - PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E PROTECO									
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1031 - AMPLIACAO DO CENTRO COMUNITARIO AGRITERRA	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	1.000,00	
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2030 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICIO		SERVICO A POPULACAO	1,00	226.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro								
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 002 - DEPARTAMENTO DE	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO		1014 - CONSTRUCAO E OU AMPLIACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		P	0001 - BENS		1,00		32.250,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, 002 - DEPARTAMENTO DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL		2033 - MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		71.850,00
Programa: 0022 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO										331.100,00
Objetivo: FOMENTAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS A GERAR E										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro								
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2031 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		91.000,00
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. 001 - GABINETE DO SECRETARIO	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA		1015 - EXPANSAO E ADEQUACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		10.500,00
Programa: 0023 - PROGRAMA DE DESPORTO LAZER E QUALIDADE DE VIDA										101.500,00
Objetivo: INCENTIVAR E DESPERTAR EM JOVENS E ADULTOS O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FISICA E DESPORTIVA										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro								
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 006 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		1005 - IMPL. E REF. DE ESPACO PARA ATIVIDADES FISICA E		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		31.500,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 006 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO		2019 - MANUT. COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		138.100,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 006 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER		2079 - PROJETO VIVER BEM		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		29.000,00
Programa: 0024 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL										198.600,00
Objetivo: DESENVOLVER NO ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A POSSIBILIDADE DE DESPERTA-LO PARA O MUN										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro								
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 006 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	27 - DESPORTO E LAZER 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		2073 - INCENTIVO ESPORTIVO AO ATLETA DO FUTURO		A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00		5.000,00
Programa: 0025 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA										5.000,00
Objetivo: CUMPRIR EM DIA COM O PAGAMENTO DA DIVIDA COM FINANCIAMENTO E OU COMPROMISSOS PARCELADOS.										
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro								
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA		1002 - AMORTIZACAO DE DIVIDA COM O I.N.S.S		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		260.000,00
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA		1023 - AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		12.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 003 - DEPARTAMENTO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1036 - AMORT. DE PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIV. CONTRATADA		P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00		180.000,00
Programa: 0026 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA EXTERNA										452.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

Programa: 0026 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS CONTRIBUIÇÕES AO		Objetivo: CONTRIBUIÇÃO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2011 - CONT. PARA FORM DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	1,00	172.114,00
Total do Programa: 172.114,00					
Programa: 0027 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS		Objetivo: CONTRIBUIÇÃO E RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DAS ESTRADAS E VIAS VICINAIS E PONTES.			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 005 - DEPARTAMENTO DE INFRA-	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		1007 - CONST. AMPLIACAO E RECUP. ESTR. PONTES E BUEIROS	1,00	165.200,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 005 - DEPARTAMENTO DE INFRA-	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		2027 - MANUTENCAO COM O DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	1,00	1.212.750,00
Total do Programa: 1.377.950,00					
Programa: 0028 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO URBANISMO MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIA COLETAR LIXOS URBANO			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS		2029 - MANUTENCAO COM ILUMINACAO PUBLICA	1,00	225.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 004 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E	15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS		2028 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	1,00	31.500,00
Total do Programa: 256.500,00					
Programa: 0029 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		Objetivo: ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR.			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2012 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	1,00	135.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL		2015 - MANUT. DO PROG. DE ALIMENT. EM CRECHES - PNAE	1,00	5.250,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E		2081 - PROGRAMA DE MANUTENCAO NDA MERENDA DO EJA	1,00	5.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL		2082 - PROGRAMA DE MANUTENCAO DE MERENDA EDUCACAO	1,00	4.000,00
Total do Programa: 149.250,00					
Programa: 0030 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Objetivo: MANTER OS ONIBUS ESCOLARES EM CONDIÇÃO IDEAL AO SATISFATORIO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro		Indicadores Físico / Financeiro	
		Ação	Descrição	Meta Física	Meta Financeira
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 003 - DEPARTAMENTO DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1026 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES	1,00	100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2010

Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	R\$ 1,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 003 - DEPARTAMENTO DE	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUT. E ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	988.750,00	
Objetivo: ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE.									Total do Programa: 1.088.750,00
Programa: 0031 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
08 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL, 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL, 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2069 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	4.000,00	
Objetivo: PROMOVER APOIO AO EMPRESARIO QUE QUEIRA INICIAR SUAS ATIVIDADES E OU NECESSITE DE APOIO TE									Total do Programa: 4.000,00
Programa: 0032 - PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE RENDAS		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	11 - TRABALHO, 334 - FOMENTO AO TRABALHO	1042 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA INVESTIMENTO DO	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	20.000,00	
11 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM, 002 - DEPARTAMENTO DE	11 - TRABALHO, 334 - FOMENTO AO TRABALHO	2074 - MANUTENCAO E APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	23.000,00	
Objetivo: CAPACITAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, BEM COMO INVESTIR NA QUALIFICACAO DOS MESMOS,									Total do Programa: 43.000,00
Programa: 0033 - PROGRAMA DE CAPACITACAO DE SERVIDORES		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2072 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A FIESUN	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	20.000,00	
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO, 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2063 - CAPACIT. DE SERVIDORES E REALIZ. DE CONCURSO	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	19.200,00	
Objetivo: MANTER OS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E COM OBRIGACOES PATRONAIS DO MAGISTERI									Total do Programa: 39.200,00
Programa: 0034 - PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB		Função e Subfunção	Ação	Projeto	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 004 - FUNDEB - MAGISTERIO 60%	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 - MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	1.452.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 004 - FUNDEB - MAGISTERIO 60%	12 - EDUCACAO, 365 - EDUCACAO INFANTIL	2064 - MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	167.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 004 - FUNDEB - MAGISTERIO 60%	12 - EDUCACAO, 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2065 - MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	129.600,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 004 - FUNDEB - MAGISTERIO 60%	12 - EDUCACAO, 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2066 - MANUT. E ENC. COM O MAGISTERIO - FUNDEB 60%	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	51.400,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 005 - FUNDEB - MANUTENCAO 40%	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1006 - AMP. MODERNIZACAO E REF. DE ESCOLAS E QUADRAS	P	0001 - BENS		AQUISICAO DE BENS	1,00	35.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 005 - FUNDEB - MANUTENCAO 40%	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - MANUT. COM SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%	A	0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO	1,00	1.103.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

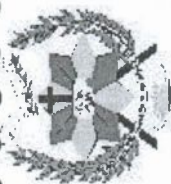
EXERCÍCIO DE 2010

Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção	Ação	Descrição	Tipo	Produto	Indicadores Físico / Financeiro	Meta Física	Meta Financeira
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 005 - FUNDEB - MANUTENCAO 40%	12 - EDUCACAO, 365 - EDUCACAO INFANTIL		2067 - MANUT. DOS SEVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	50.000,00	
Programa: 0035 - PROGRAMA DE ADMINISTRACAO PARTICIPATIVA									
Objetivo: LEVAR A PARTICIPACAO GOVERNAMENTAL JUNTO A SOCIEDADE, BEM COMO, AVALIAR AS NECESSIDADES E Indicadores Físico / Financeiro									
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO, 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2002 - MANUTENCAO COM ESFERAS DE GOVERNO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	18.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO, 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	291.250,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE, 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2026 - MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	20.000,00	
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE, 122 - ADMINISTRACAO GERAL		2026 - MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	95.150,00	
Total do Programa: 2.988.500,00									
Programa: 0036 - PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS									
Objetivo: DISPONIBILIZAR O ENSINO AOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, VISANDO MELHORIA D Indicadores Físico / Financeiro									
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1003 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS E QUADRAS ESPORTIVAS	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	31.500,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		1035 - AQUISICAO E OU FABRICACAO DE CARTEIRAS ESCOLARES	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	20.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2013 - MANUT. E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	696.250,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2014 - MANUTENCAO DOS RECURSOS A ESCOLAS PDDE	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	500,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO, 365 - EDUCACAO INFANTIL		1004 - AMPLIACAO DE REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS	P	0001 - BENS	AQUISICAO DE BENS	1,00	26.250,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO, 362 - ENSINO MEDIO		2024 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO MEDIO	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	76.900,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO, 364 - ENSINO SUPERIOR		2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	8.000,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO, 365 - EDUCACAO INFANTIL		2016 - MANUT. E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL E CRECHES	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	31.625,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO, 366 - EDUCACAO DE JOVENS E		2017 - MANUT. COM EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS EJA	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	12.500,00	
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12 - EDUCACAO, 367 - EDUCACAO ESPECIAL		2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUCACAO ESPECIAL	A	0002 - SERVICO	SERVICO A POPULACAO	1,00	19.000,00	
Total do Programa: 922.525,00									

R\$ 1,00

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Indicadores Físico / Financeiro			Meta Financeira
		Ação	Produto	Meta Física	
		Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Programa: 0037 - PROGRAMA DE CALÇAMENTO URBANO E ARBORIZAÇÃO		Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR OS MORADORES E EMPRESARIOS DO MUNICIPIO A INVESTIR EM CALÇAMENTO NAS			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 004 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E	15 - URBANISMO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1040 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E URBANIZAÇÃO	AQUISICAO DE BENS	1,00	18.000,00
Total do Programa:					18.000,00
Programa: 0038 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		Objetivo: CUMPRIR O CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO DE NOVA GUARITA PARA ACELERAR A PAVIMENTAÇÃO D			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1033 - PAVIMENT. DA MT 208 T.N.N.A NOVA GUARITA	AQUISICAO DE BENS	1,00	115.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 005 - DEPARTAMENTO DE INFRA-	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1012 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	AQUISICAO DE BENS	1,00	100.000,00
Total do Programa:					215.000,00
Programa: 0039 - PROGRAMA DE EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO		Objetivo: INVESTIR NA SINALIZACAO E NA MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSITO DE TERRA NOVA DO NORTE, BEM			
02 - GABINETE DO PREFEITO 005 - UNIDADE MUNICIPAL DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2077 - MANUT. E ENC. COM A UNIDADE MUNICIPAL DE TRANSITO	SERVICO A POPULACAO	1,00	38.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 005 - UNIDADE MUNICIPAL DE	06 - SEGURANCA PUBLICA 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2078 - MANUT. DA SINALIZACAO VIARIA E PREV. DE ACIDENTES	SERVICO A POPULACAO	1,00	27.600,00
Total do Programa:					65.600,00
Programa: 0040 - PROGRAMA DE ORIENTACAO LEGAL E SUPORTE JURIDICO		Objetivo: LEVAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ORIENTACAO LEGAL E JURIDICA QUANTO AOS ASPECTOS POLITIC			
02 - GABINETE DO PREFEITO 003 - ASSESSOR JURIDICO	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	SERVICO A POPULACAO	1,00	77.850,00
Total do Programa:					77.850,00
Programa: 0041 - PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZACAO DA FROTA		Objetivo: INVESTIR EM NOVA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, VISANDO MELHORAR A QUALIDADES DOS SERVIC			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 452 - SERVICOS URBANOS	1041 - AQUISICAO DE VEICULOS E CAMINHÕES	AQUISICAO DE BENS	1,00	35.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1008 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	AQUISICAO DE BENS	1,00	20.000,00
Total do Programa:					55.000,00
Programa: 0101 - PROGRAMA DE GESTAO DO LEGISLATIVO		Objetivo: O PROGRAMA GESTAO DO LEGISLATIVO, VISA ATENDER AS OBRIGACOES DO PODER LEGISLATIVO, ATRAVES			
05 - SECRETARIA DE OBRAS E 002 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1008 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	AQUISICAO DE BENS	1,00	20.000,00
Total do Programa:					55.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 EXERCÍCIO DE 2010



01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		01 - LEGISLATIVA		2001 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		A 0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO		R\$ 1,00	
001 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		031 - ACAO LEGISLATIVA		2051 - Capacitacao de Servidores e Realizacao de Conc Pub		A 0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO		796.400,00	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		01 - LEGISLATIVA		2051 - Capacitacao de Servidores e Realizacao de Conc Pub		A 0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO		25.000,00	
001 - CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE		031 - ACAO LEGISLATIVA		2051 - Capacitacao de Servidores e Realizacao de Conc Pub		A 0002 - SERVICO		SERVICO A POPULACAO		821.400,00	
Programa: 0999 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A RESERVA DE Objetivo: MANTER RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA ATENDER EMERGENCIAS OU SITUACOES DE DIFICULDADES QUE											
Órgão e Unidade Orçamentária		Função e Subfunção		Ação		Tipo		Produto		Indicadores Físico / Financeiro	
13 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		O		0002 - SERVICO		Unidade de Medida	
099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						Meta Física	
										500.000,00	
										1,00	
										500.000,00	
										17.237.650,00	

ANEXO DAS AUDIÊNCIAS

Código	Descrição
001	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO
002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO
003	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO
004	PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
005	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
006	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS
007	PROGRAMA DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSTITUIDOS
008	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
009	PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
010	PROGRAMA SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR
011	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DAS HABITAÇÕES URBANAS
012	PROGRAMA DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SAUDE PUBLICA
013	PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE PUBLICA
014	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
015	PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
016	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
017	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO NO SANEAMENTO BASICO
018	PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
019	PROGRAMA DE INCENTIVO E PROPAGAÇÃO A CULTURA REGIONAL
020	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
021	PROGRAMA DE DESENV. AGROPEC. E A PROTEÇÃO AMBIENTAL
022	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
023	PROGRAMA DE DESPORTO, LAZER E QUALIDADE VIDA
024	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL
025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA
026	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
027	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS VICINAIS
028	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
029	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
031	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDAS
033	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
034	PROGRAMA DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB
035	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
036	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS
037	PROGRAMA DE CALÇAMENTO URBANO E ARBORIZAÇÃO
038	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
039	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO
040	PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO LEGAL E SUPORTE JURIDICO
041	PROGRAMA DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA FROTA
999	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A RESERVA DE CONTINGÊNCIA



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Receitas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 10 - Consolidação da Receita por Categoria Econômica

Página: 2

Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			ESTIMADA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Dep.de Rec.não Vinc.	58.711,24	194.527,93	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31		
1328.00.00.00	Remun. dos Inv. do Regime Próprio de Prev. do Serv									
1328.10.00.00	Rem. dos Inv. Regime Próprio de Prev. Renda Fixa	150.655,60	215.488,05	250.000,00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00		
1328.20.00.00	Rem. dos Inv. Regime Próprio Prev. Serv. Renda Var.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA									
1410.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	450,00	180,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS									
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	249.944,83	255.620,88	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,13	317.247,14		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES									
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS									
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS									
1721.00.00.00	Transferências da União									
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União									
1721.01.00.00	Participação na Receita da União									
9721.01.00.00	Dedução da Part. nas Rec. de Transf. da União									
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	3.825.233,32	6.211.786,88	5.500.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	6.800.000,00		
9721.01.02.00	Ded. de Rec. do FPM - FUNDEB e Red. Finan	-621.861,73	-1.090.511,49	-1.100.000,00	-1.155.000,00	-1.212.750,00	-1.273.387,50	-1.337.056,88		
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp. s/a Propriedade Territ. Rural	19.993,59	19.774,42	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66		
9721.01.05.00	Ded. de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-1.214,44	-2.628,53	-5.000,00	-5.250,00	-5.512,50	-5.788,13	-6.077,54		
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp. S/Comerc. do Ouro	44,79	57,40	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75		
1721.22.00.00	Transf. da Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais									
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	152.080,67	267.626,29	120.000,00	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38		
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo									
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica									
1721.33.10.01	PAB - Parte Fixa	241.530,60	238.815,84	276.000,00	289.800,00	304.290,00	319.504,50	335.479,73		
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável	601.412,00	781.125,89	595.000,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75		
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar									
1721.33.20.01	Limite Financ. da Média e Alta Compl. Amb. e Hospit	385.731,87	642.735,82	408.000,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00		
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrate. e Compen.-FAEC	0,00	240,00	0,00	300,00	400,00	500,00	600,00		
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde									



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Receitas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 10 - Consolidação da Receita por Categoria Econômica

Página: 3
Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA				ESTIMADA			
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013			
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	141.595,62	81.014,30	72.000,00	75.600,00	79.380,00	83.349,00	87.516,45			
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica										
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica	50.330,21	58.263,97	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38			
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assit. Social-FNAS	0,00	0,00	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69	4.254,27			
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atensão Criança	6.619,66	7.551,72	11.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05			
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	96.433,19	107.700,70	113.500,00	119.175,00	125.133,75	131.390,44	137.959,96			
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS										
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE										
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	126.122,29	139.157,47	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75			
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75			
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	89.232,00	82.676,00	102.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25			
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	114.259,60	106.288,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63			
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96										
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	21.544,09	23.556,60	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63			
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	-6.195,63	-4.317,86	-5.000,00	-5.000,00	-5.250,00	-5.512,50	-5.788,13			
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96										
1722.00.00.00	Transferências dos Estados										
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados										
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados										
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados										
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.009.887,21	2.727.447,53	2.300.000,00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50			
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-328.946,13	-494.018,33	-460.000,00	-500.000,00	-525.000,00	-551.250,00	-578.812,50			
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	213.123,48	276.742,14	220.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25			
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-11.683,16	-34.830,59	-44.000,00	-50.000,00	-52.500,00	-55.125,00	-57.881,25			
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv.Dominio Econ.CIDE	58.848,85	60.294,78	65.000,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38			
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	436.496,16	532.918,06	555.000,00	582.750,00	611.887,50	642.481,88	674.605,97			
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais										
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB										
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 60%	1.475.184,69	1.856.991,28	1.770.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00			
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 40%	983.456,46	1.237.994,19	1.180.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00			
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51			



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

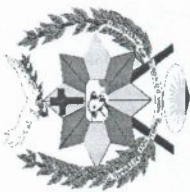
Receitas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 10 - Consolidação da Receita por Categoria Econômica

Página: 4

Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA					ESTIMADA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
1760.00.00.00	Transferências de Convênios								
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	247.392,00	87.800,00	51.500,00	54.075,00	56.778,75	59.617,69	62.598,57	
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	170.973,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	171.875,00	477.051,89	211.500,00	195.825,00	205.616,25	215.897,06	226.691,91	
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União								
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.								
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	498.710,65	563.060,40	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50	
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	56.250,00	160.076,00	326.000,00	342.300,00	359.415,00	377.385,75	396.255,04	
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados								
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA								
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.336,35	3.125,01	6.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.777,95	1.903,44	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISQN	2.225,46	470,62	2.500,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos								
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	29.676,84	13.117,41	35.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	65,00	8,78	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib								
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
1921.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1921.99.00.00	Outras Indenizações								
1922.00.00.00	Restituições	8.267,33	9.158,32	9.000,00	9.400,00	9.820,00	10.261,00	10.724,05	
1922.99.00.00	Outras Restituições								
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA								
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	112.306,36	119.804,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	158.015,81	
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	34.319,37	10.780,97	35.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISQN	10.922,88	7.748,02	10.000,00	8.000,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00	
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos								
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária								



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

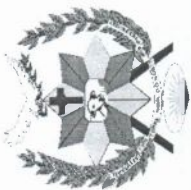
PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Receitas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 10 - Consolidação da Receita por Categoria Econômica

Página: 5
Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA					ESTIMADA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	42,60	0,00	5.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS								
1990.02.00.00	Rec.de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1990.99.00.00	Outras Receitas	83.501,50	54.088,37	92.000,00	70.000,00	71.000,00	72.000,00	73.000,00	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS								
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS								
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	50.800,00	25.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS								
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades								
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	700.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69	
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	264.411,88	0,00	150.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	164.093,35	
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	981.478,00	39.280,00	400.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr. Fed. e suas Entid								
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	0,00	178.773,51	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31	
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,60	
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	150.000,00	600.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75	
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	171.712,00	649.824,35	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	158.015,81	
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-								
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.								
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	255.343,11	329.037,39	320.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Receitas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 10 - Consolidação da Receita por Categoria Econômica

Página: 6
Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			ESTIMADA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
	Totais	14.702.115,94	20.042.306,15	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		
	Total da Consolidação	14.702.115,94	20.042.306,15	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		
	Total das Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total Geral	14.702.115,94	20.042.306,15	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		

Terra Nova do Norte-MT, 27 de Junho de 2009

MANOEL RODRIGUES F. NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DONIZETE LOURENÇO
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E FAZENDA

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-MT 006497/O-0



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Despesas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

ANEXO 11 - Consolidação da Despesa por Elementos

Página: 1
Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES									
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	27.608,90	25.042,05	34.500,00	41.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00	46.600,00
3.1.90.09.00	Salário-Família	4.320.416,15	5.190.033,84	5.084.550,00	5.258.636,00	5.527.945,35	5.797.632,28	6.084.477,92	6.084.477,92	6.084.477,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	367.188,40	582.583,56	629.000,00	662.800,00	694.840,00	728.482,00	763.806,12	763.806,12	763.806,12
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	61.000,00	64.000,00	67.150,00	70.457,50	73.930,38	73.930,38	73.930,38
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Dec.de Contr.de Terc	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.00.00	Aplic.Dir. Dec.de Oper.Entre Órgãos, Fun.Ent.									
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	234.808,66	301.931,24	316.100,00	339.180,00	356.014,00	373.689,70	392.249,18	392.249,18	392.249,18
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.250,25	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.228,80	0,00	2.000,00	62.000,00	65.000,00	68.150,00	71.457,50	71.457,50	71.457,50
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3.3.50.00.00	Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos									
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	9.000,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.70.00.00	Transf. a Instit. Multigovernam. Nacionais									
3.3.70.41.00	Contribuições	95.339,64	168.298,37	145.000,00	197.750,00	206.637,50	215.969,38	225.767,85	225.767,85	225.767,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	41.455,46	92.954,47	110.500,00	120.000,00	130.881,00	142.575,54	149.464,81	149.464,81	149.464,81
3.3.90.03.00	Pensões	13.308,10	13.308,10	97.500,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	109.395,56	109.395,56	109.395,56
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	62.550,87	79.394,18	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	121.550,63	121.550,63
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	139.640,00	217.959,76	172.570,00	242.950,00	253.797,50	267.032,40	279.984,04	279.984,04	279.984,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.509.169,84	3.115.032,76	2.892.150,00	3.098.050,00	3.264.595,00	3.421.617,30	3.595.490,72	3.595.490,72	3.595.490,72
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	105.251,60	187.000,00	221.100,00	231.755,00	242.942,75	254.689,91	254.689,91	254.689,91
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	82.985,08	48.000,00	109.200,00	114.460,00	119.983,01	125.782,18	125.782,18	125.782,18
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	78.900,00	10.000,00	29.000,00	32.050,00	33.652,50	35.335,14	37.101,92	37.101,92	37.101,92
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.736.269,78	2.355.107,78	1.935.650,00	2.098.900,00	2.230.687,50	2.332.413,16	2.455.376,36	2.455.376,36	2.455.376,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	1.856.409,51	2.440.248,27	1.846.350,00	2.152.475,00	2.302.863,75	2.377.871,99	2.500.730,65	2.500.730,65	2.500.730,65
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.007,05	197.132,10	175.130,00	178.724,00	187.557,15	195.550,90	204.923,55	204.923,55	204.923,55



Município de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Despesas Realizadas 2007/2008, Orçada 2009 e Prevista 2010/2013

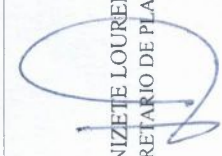
ANEXO 11 - Consolidação da Despesa por Elementos

Página: 2
Em Real (R\$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	3.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	600,26	11.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.000,00	2.810,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL									
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS									
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas									
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.463.143,20	3.993.629,53	1.190.000,00	770.300,00	743.715,00	746.200,78	769.810,84		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	395.627,80	923.746,92	663.500,00	825.275,00	867.388,75	906.358,24	947.276,24		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	40.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas									
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	149.383,71	280.284,69	260.000,00	402.000,00	421.600,00	442.180,00	463.789,00		
4.6.90.71.01	Amort. Dívida Contratual Resgatado Interna									
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	930.000,00	1.120.000,00	1.175.000,00	1.180.000,00	1.200.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	13.941.706,12	20.184.524,56	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		
	Totais	13.941.706,12	20.184.524,56	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		
	Total da Consolidação	13.941.706,12	20.184.524,56	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		
	Total das Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Total Geral	13.941.706,12	20.184.524,56	16.968.000,00	18.277.400,00	19.210.715,00	20.010.090,82	20.947.355,36		

Terra Nova do Norte-MT, 27 de Junho de 2009


MANOEL RODRIGUES F. NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DONIZETE LOURENÇO
SECRETARIO DE PLANEJ. E FAZENDA

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-MT 006497/O-0



Município de Terra Nova do Norte - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO

PLANO PLURIANUAL 2010 A 2013

Receitas Arrecadadas 2007/2008, Orçada 2009 e Estimadas 2010/2013

ANEXO 04 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites

Página: 1
Em Real (R\$)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			ESTIMADA		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
Receita Corrente Líquida	11.904.943,30	16.035.629,61	14.034.000,00	15.367.200,00	16.140.255,00	16.823.857,81	17.639.560,70		
Pessoal e Encargos Sociais	5.210.272,36	6.099.590,69	6.128.150,00	6.374.216,00	6.700.549,35	7.024.861,48	7.369.063,60		
% da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida	43,77	38,04	43,67	41,48	41,51	41,76	41,78		
Limite Máximo (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) 60 %	7.142.965,98	9.621.377,77	8.420.400,00	9.220.320,00	9.684.153,00	10.094.314,69	10.583.736,42		
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF) 57%	6.785.817,68	9.140.308,88	7.999.380,00	8.759.304,00	9.199.945,35	9.589.598,95	10.054.549,60		

Terra Nova do Norte-MT, 27 de Junho de 2009


MANOEL RODRIGUES F. NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DONIZETE LOURENÇO
SECRETÁRIO DE PLANEJ E FAZENDA

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-MT 006497/O-0



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

Aplicação de Recursos na Manutenção do Ensino 2007 a 2013

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional nº 53 FUNDEB

Página: 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITA		745.659,25	861.991,78	789.000,00	803.650,00	843.832,50	886.024,15	930.325,35
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)								
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	65.167,55	69.569,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.696,52	337.319,98	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,51	364.651,88
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	72.206,40	89.248,97	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	126.340,37	213.521,15	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	127.628,16
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	766,54	3.593,07	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	42.542,72
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	4.336,35	3.125,01	6.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISQN	1.777,95	1.903,44	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	29.676,84	13.117,41	35.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	65,00	8,78	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	112.306,36	119.804,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	158.015,81
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISQN	34.319,37	10.780,97	35.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
TRANFERÊNCIA DA UNIÃO (B)		4.196.429,68	6.583.296,77	5.873.000,00	6.373.300,00	6.691.965,00	6.911.563,25	7.232.141,42
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	3.825.233,32	6.211.786,88	5.500.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	6.800.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	19.993,59	19.774,42	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	30.387,66
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro	44,79	57,40	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	126.122,29	139.157,47	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	89.232,00	82.676,00	102.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	114.259,60	106.288,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	21.544,09	23.556,60	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63
TRANFERÊNCIA DO ESTADO (C)		2.223.010,69	3.004.189,67	2.520.000,00	2.750.000,00	2.887.500,00	3.031.875,00	3.183.468,75
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.009.887,21	2.727.447,53	2.300.000,00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	213.123,48	276.742,14	220.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

Aplicação de Recursos na Manutenção do Ensino 2007 a 2013

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional nº 53 FUNDEB

Página: 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITA								
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB (D)		2.458.641,15	3.094.985,47	2.950.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 60%	1.475.184,69	1.856.991,28	1.770.000,00	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00	2.083.725,00
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 40%	983.456,46	1.237.994,19	1.180.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
DEDUÇÕES RECEITA P/ FUNDEB (E)		-969.901,09	-1.626.306,80	-1.614.000,00	-1.715.250,00	-1.510.596,41	-1.742.321,44	-2.008.559,41
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-621.861,73	-1.090.511,49	-1.100.000,00	-1.155.000,00	-1.049.580,00	-1.191.450,00	-1.360.000,00
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-1.214,44	-2.628,53	-5.000,00	-5.250,00	-1.835,66	-3.857,79	-6.077,53
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-JCMS-Deson-L.C.87/96	-6.195,63	-4.317,86	-5.000,00	-5.000,00	-4.373,25	-5.052,21	-5.788,13
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-328.946,13	-494.018,33	-460.000,00	-500.000,00	-437.325,00	-505.220,63	-578.812,50
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-11.683,16	-34.830,59	-44.000,00	-50.000,00	-17.482,50	-36.740,81	-57.881,25
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES RECEITA P/ FUNDEB (E)		498.710,65	1.612.806,91	580.000,00	598.000,00	627.900,00	659.295,00	692.259,75
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	170.973,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	498.710,65	563.060,40	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Prog.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	700.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	0,00	178.773,51	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO (F) = A + B + C + D + E		8.653.839,68	11.918.156,89	10.518.000,00	11.211.700,00	12.062.701,09	12.394.640,96	12.810.251,11
VAL. MÍNIMO (L) = 25% X (A + B + C + D + E)		2.163.459,92	2.979.539,22	2.629.500,00	2.802.925,00	3.015.675,27	3.098.660,24	3.202.562,78



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DO MATO GROSSO

Aplicação de Recursos na Manutenção do Ensino 2007 a 2013

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional nº 53 FUNDEB

Página: 4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DESPESA								
OUTRAS APLICAÇÕES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. C/ MAN. ENSINO (J) = G + H + I		2.687.324,04	3.491.264,30	2.950.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00	3.472.875,00

Terra Nova do Norte - MT - sábado, 27 de junho de 2009


MANOEL RODRIGUES F. NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DONIZETE LOURENÇO
SECRETÁRIO DE PLANEJ E FAZENDA

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-MT 006497/O-0

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 30/09/2009
DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 e APRESENTAÇÃO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL II SEMESTRE 2009**

No dia trinta de setembro de dois mil e nove, às 19:15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, compareceu o Sr. Sidney Oribes, contador da prefeitura com a documentação pertinente aos estudos realizados acerca da Proposta Orçamentária para o exercício de 2010, onde fez as explanações através de datashow, na presença de populares e de secretários e alguns servidores do município. Nas informações apresentadas aos presentes, foram informados os programas de governo, suas metas e os respectivos valores previstos em arrecadação e gastos para o exercício de 2010. O Sr. Sidney apresentou a previsão das receitas com base nos últimos quatro anos de arrecadação municipal, bem como por órgão e unidade executora, apresentou os valores relativo às despesas de acordo com os Programas de Governo, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO POR PROGRAMA		VALOR
0101	PROGRAMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO	821.400,00
0002	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO	488.500,00
0003	PROGRAMA DE ACOMP. E CONTROLE DE GESTÃO	58.500,00
0004	PROGRAMA DE ORGANIZ. DESENV. TERRITORIAL	40.000,00
0005	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO E PUB. INSTITUCIONAL	127.750,00
0006	PROGRAMA DE MODERNIZ. DE POLITICAS PUBLICAS	809.375,00
0007	PROG. DE APOIO AOS CONS. MUN. CONSTITUIDOS	67.750,00
0008	PROG. DE MODERN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	198.250,00
0009	PROG. DE GESTÃO DAS POLITICAS ASSIST. SOCIAL	438.450,00
0010	PROGRAMA SUSTENT. DA AGRICULTURA FAMILIAR	18.500,00
0011	PROG. CONST. E MELH. DAS HABITAÇÕES URBANAS	30.000,00
0012	PROG. DE GESTÃO E MODERN. DA SAUDE PUBLICA	170.900,00
0013	PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE PUBLICA	1.483.961,00
0014	PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL	1.922.750,00
0015	PROGRAMA DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	111.000,00
0016	PROG. DE MANUT. DO BLOCO DE VIGIL. EM SAÚDE	88.375,00
0017	PROG. DE MODERNIZ. NO SANEAMENTO BASICO	548.100,00
0018	PRESERV., PROTEÇÃO E RECUP. AMBIENTAL	95.000,00
0019	PROG. DE INCENTIVO E PROP. CULTURA REGIONAL	147.000,00
0020	PROG. DE MANUT. DA TEC. DA INFORMAÇÃO	90.000,00
0021	PROG. DE DESENV. AGROPEC. E A PROT. AMB.	331.100,00
0022	PROG. DE INCENT. AO DESENV. EMPRESARIAL	61.500,00
0023	PROG. DE DESPORTO, LAZER E QUALIDADE VIDA	138.600,00
0024	PROG. DE INCENTIVO AO DESPORTO ESTUDANTIL	143.600,00
0025	PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA DIVIDA INTERNA	452.000,00
0026	PROG. DE ATENDIMENTO AS CONTRIB. AO PASEP	172.114,00
0027	PROG. DE MANUT. DAS ESTRADAS E VIAS VICINAIS	1.377.950,00
0028	PROG. DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	225.000,00
0029	PROG. DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	149.250,00
0030	PROG. DE MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR	1.133.750,00
0031	PROG DE ATEND. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00
0032	PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDAS	129.500,00
0033	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	39.200,00
0034	PROG. DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	2.988.500,00
0035	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA	424.400,00



0036	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS	937.525,00
0037	PROG. DE CALÇAMENTO URBANO E ARBORIZAÇÃO	18.000,00
0038	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	215.000,00
0039	PROG. DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	65.600,00
0040	PROG DE ORIENT. LEGAL E SUPORTE JURIDICO	77.850,00
0041	PROG. DE MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA FROTA	55.000,00
7777	PROG. DE GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR	1.066.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO PARA 2010		18.277.400,00

Foi abordado acerca de alguns detalhes com relação à saúde do município, onde a Sra. Andrea Estelai, estava presente e fez as explanações acerca do assunto, por tratar-se especificamente de assuntos pertinentes aos atendimentos comunitários e rurais. Gastos também detalhadamente à área de Educação e do Previder e da Secretaria de Obras do Município, foram informados aos presentes. Logo após a fala, o Sr. Sidney colocou a palavra a disposição, foi distribuído cópia dos Programas de Governos com os valores especificados, porém os questionamentos foram irrelevantes com relação a proposta orçamentária ora discutida. O Sr. Sidney, lembrou aos presentes que no decorrer do ano de 2009, houveram acerca do Plano Plurianual e da LDO, várias reuniões com os Conselhos constituídos da Saúde; Ação Social; Educação e com os Conselheiros do Previder, onde discutiram detalhadamente sobre os gastos realizados, bem como as previsões de receitas previstas para o exercício de 2010 até 2013. Na sequencia apresentou o RGF do II quadrimestre/2009, apresentando as receitas previstas e os gastos autorizados, bem como os valores aplicados até então com Saúde e Educação e falou também da dificuldade que está ocorrendo neste ano atípico pelos valores previstos das receitas não estarem atingindo a expectativa total de arrecadação. Falou ainda da necessidade de economia e racionalização dos gastos públicos visando fazer muito mais com bem menos. Ou seja, demonstrar maior capacidade de organização e aplicação dos poucos recursos arrecadados. Não havendo mais nada a ser discutido o Sr. Sidney agradeceu a presença de todos pela participação nessa Audiência Pública e se colocou a disposição a qualquer momento na prefeitura para dirimir eventuais dúvidas existente ou qualquer outro fato que mereça a justificativa, pois o poder público emana do povo e aos munícipes tem que ser dado a devida satisfação e, às 20:45 hs foi dado como encerrado e registrado em ata e devidamente acompanhada a relação anexa dos presentes, que vai por mim e pelos presente devidamente assinada.

Helin Cristina Muciondo

SIDNEY ORIBES DA SILVA

Yelson Kochow dos Reis

Aluizito Pires Neto

Luiz Roberto Spinelli

Ediana Zanchetta Ferreira

Fosó José da Silva

Vanessa de Melo Carvalho

Goebardo *Tacina Gaudioso de Andrade*
1 Roguel Roberto Spinelli

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EM
30/09/2009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RGF 2º SEMESTRE/2009 E DISCUSSÃO DE
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2010 - LISTA DE PRESENÇA.

Guionna Pereira Estelari

Andrius Carla Pereira Estelari

Elione Estelari

Cherite de Barros

Marcilene Guorienti

Nelson Luiz do Silveiro Torres

Francisco de Castilho Tilly

Vilusa Felipetti

Ilda Maria Augusto Weinowski

Elaine Dagnetta

Jonas T. Sassi

Crislyanne Battai

Ilvane Leite Silva

Hda Bossaneri

Rolivaldo Kato de Souza

Wilson de Silva

Jairo Souza

Fátima Munhoz

Jose Munhoz

Paulo Roberto Magliana

Salmira de Roche

Assis Maria de Souza

Leandro de Oliveira

Albano Rossi

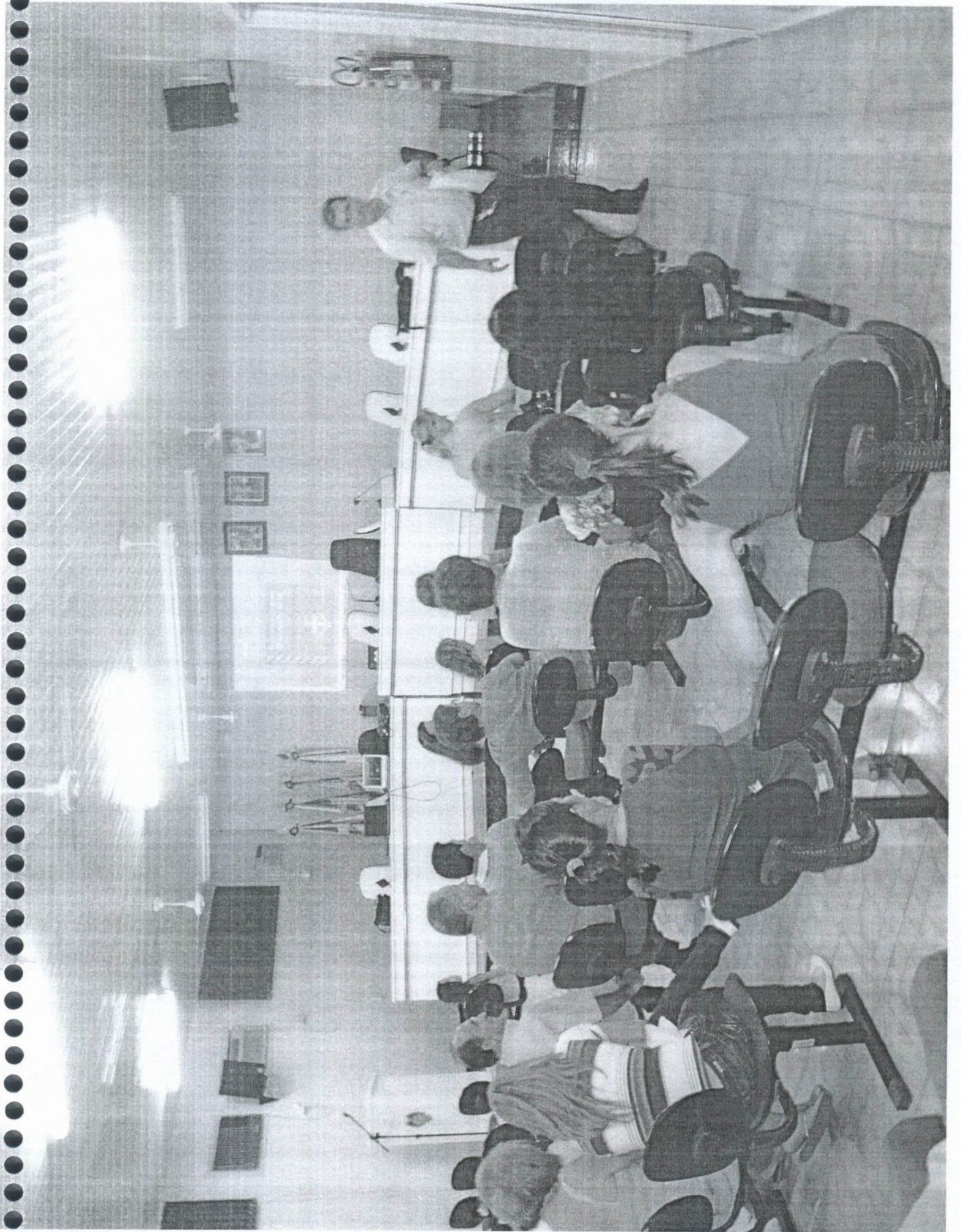
ADRIK VECCIO A.R.C.A.A

Eric Lopez Vasquez

C6110 Rego

Judith Maria Manriquez

Paul Tomarowski









Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

ATA Nº. 034/2009 - DIA 14/12/2009 - SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente, secretariado pelo vereador Valdir Rosa dos Santos, os Vereadores: Edézio Ferreira dos Reis, Ênio Omar Schneider, Joscevaldo Barbosa Rosa, Edivaldo Gomes, Agenor Barbosa dos Santos, Manoel dos Santos e José Donizete de Lima. Em Nome da Proteção de Deus, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Na seqüência o presidente pediu que o secretário procedesse a Leitura bíblica de Eclesiástico, Cap.2, versículos de 1 a 6.

Expediente: Leitura da Ata 033/2009 do dia 07 de dezembro de 2009, após leitura, levada em votação, foi aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia:** Leitura do Requerimento 080/2009 de autoria do Vereador Agenor Barbosa, que requer a viabilização junto ao Governo Federal ou Estadual a doação de uma patrulha mecanizada, para a Associação dos Produtores Rurais da 6ª Agrevita, após discussões e com parecer favorável das comissões, levado em votação foi aprovado. Leitura da Emenda Modificativa 004/2009 de autoria dos Vereadores José Donizete e Manoel dos Santos, ao Projeto de Lei Orçamentário 054/2009, de autoria do Poder Executivo, após discussões e com parecer favorável das comissões levado em votação foi aprovada. Leitura da Emenda Modificativa 005/2009 de autoria do Vereador Carlos Eduardo, ao Projeto de Lei Orçamentário 054/2009 de autoria do Poder Executivo, após discussões, levado em votação foi aprovado, mas com um voto contrário do Vereador Edivaldo Gomes. Leitura da Emenda Aditiva 001/2009 de autoria do Vereador Valdir Rosa, ao Projeto de Lei Orçamentário 054/2009 de autoria do Poder Executivo, após discussões com parecer favorável das comissões, levada em votação foi aprovada. Leitura do Projeto de Lei do Executivo 054/2009 de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Nova do Norte, para o exercício de 2010, após discussões e com parecer favorável das comissões, levado em votação juntamente com as emendas modificativas 004 e 005/2009, e emenda aditiva 001/2009 foi aprovado. Passaram as explicações pessoais, onde os Vereadores agradeceram a parceria neste ano de trabalho que está se findando, desejaram a todos um feliz natal e próspero ano novo a todos, e se comprometeram a continuar trabalhando em benefício da população de Terra Nova do Norte. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, solicitando que fosse lavrado a presente ata que após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente e demais Vereadores assinada.

José D. de Lima

